



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 5 dias do mês de outubro de 2011, procedeu-se a abertura do Volume nº XIV do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2531.

SPANCO



Cuiabá, 27 de setembro de 2011.

Carta DIR ADM/FIN – nº 181-2011

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA

Brasília – DF

Prezado Senhor,

Tendo em vista as notícias veiculadas pela imprensa que o Sr. Promotor do Ministério Público do Estado do Mato Grosso protocolou uma notificação pedindo a paralisação das obras da UHE Teles Pires, vimos por meio deste Ofício solicitar uma cópia da referida notificação.

Ao mesmo tempo lhe envio para conhecimento as notificações encaminhadas pela CHTP às prefeituras de Paranaita e Alta Floresta, para que indiquem a nova empresa de consultoria para assessorá-los na identificação dos impactos sociais na região causada pela implantação da UHE Teles Pires.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA

Documento:

02001.046908/2011-46

Data: *28/09/2011*

De ordem: *in Colid* Em: 29/09/11

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA MARIANA

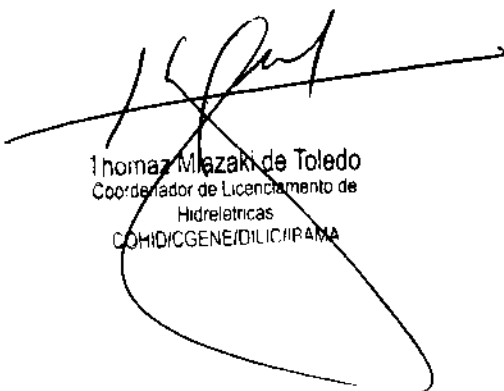
TONEDINI, TRP DO PROCESSO,

SOLICITO JUNTAR TODA DOCUMENTAÇÃO

SEBRE O TOMA AO PROCESSO E

DISPONIBILIZAR A CÓPIA SELENTADO.

02/10/11



Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COMD/CGENE/DILIC/PRAMA

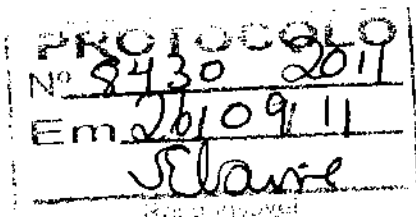


NOTIFICAÇÃO


À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Alta Floresta,

Diante da negativa dos consultores da USP em realizarem os estudos de Identificação dos Impactos no meio ambiente socioeconômico decorrentes da instalação da UHE Teles Pires, fica Vossa Excelência, NOTIFICADO A INDICAR COM A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL UMA OUTRA EMPRESA NA ÁREA TÉCNICA, QUE POSSUA CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS com o objetivo de avaliar os impactos a serem provocados, durante e após a instalação do empreendimento, nos territórios dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Tal obrigação da CHTP continua merecendo a maior atenção possível, diante do que foi pactuado no próprio TERMO DE COMPROMISSO, mais especificamente no estabelecido na sua Cláusula Terceira, Item 3.3 Letra "G" e Cláusula Quarta, Item 4.2, do aludido Instrumento.



Cuiabá, 23 de Setembro de 2011.


Dr. Jutuiran José Trajano Moura
Assessor Jurídico -CHTP
Adv.OAB/MT n.2.097

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8.695 - 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 78.043-305 - Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2545-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

THE BRANCH

Fis. 2534
Proc. 6711/08
Ass. ...



NOTIFICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta,

Diante da negativa dos consultores da USP em realizarem os estudos de identificação dos impactos no meio ambiente socioeconômico decorrentes da instalação da UHE Teles Pires, fica Vossa Excelência, NOTIFICADO A INDICAR COM A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL UMA OUTRA EMPRESA NA ÁREA TÉCNICA, QUE POSSUA CAPACIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS com o objetivo de avaliar os impactos a serem provocados, durante e após a instalação do empreendimento, nos territórios dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Tal obrigação da CHTP continua merecendo a maior atenção possível, diante do que foi pactuado no próprio TERMO DE COMPROMISSO, mais especificamente no estabelecido na sua Cláusula Terceira, Item 3.3 Letra "G" e Cláusula Quarta, Item 4.2, do aludido instrumento.

*Recebi em
23/09/11*

Cuiabá, 23 de Setembro de 2011.

[Handwritten signature]
Dr. Pedro H. Miyazima
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Dr. Jutuiran José Trajano Moura
Assessor Jurídico -CHTP
Adv. OAB/MT n.2.097

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Av. Miguel Sutil, 8.695 - 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 78.043-305 - Cuiabá, MT.
Rua Lauro Müller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

EMBROID

Fls.: 2535
Proc.: 671108
Rubr.: *ms*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça

**NOTIFICAÇÃO
RECOMENDATÓRIA
005/2011**

A 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta /MT, com amparo legal na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Orgânica do Ministério Público da União - Lei Complementar nº 75/93 - especialmente a norma contida no art. 6º, inciso XX, que autoriza "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis";

Considerando ser o Ministério Público *"instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"* (art. 127, da Constituição Federal):

Considerando que incumbe ao Ministério Público *"promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei: para a proteção, prevenção e reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos"*; (art. 25, inciso IV, letra "a", da Lei 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público) e (art. 22, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar nº 27, de 19.11.93 - Lei Orgânica do Ministério Público Estadual);

Considerando que será construído e operado no Município de Paranaíta, com influência no Município de Alta Floresta, a USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, com capacidade de geração de 1820 MW de energia, estando prevista a contratação de aproximadamente 10.000 trabalhadores;

Considerando ser público e notório que os Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, que sofrerão os impactos da instalação do empreendimento, não estão suficiente e eficazmente preparados para absorver o fluxo migratório decorrente da UHE;

Considerando que as políticas de desenvolvimento urbano e social, executadas pelos Poderes Públicos, Municipal e Estadual conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF);

Considerando que a construção das Usinas Hidrelétricas Teles Pires acarretará diversos impactos nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas,

Prefeitura Municipal de Paranaíta

Recebemos

19/04/11

[Assinatura]

1634311

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça

infância, juventude, educação, saúde e segurança pública, dentre outras, que precisam ser previstas, monitoradas e eficazmente trabalhadas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser identificadas e implementadas no momento adequado, direcionadas para as reais necessidades sociais e destinadas aos locais e núcleos populacionais que delas mais necessitam:

Considerando que cabe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacionais, estaduais e municipal, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 386/2010, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

Considerando que em relação à destinação dos recursos mitigadores ou compensatórios para órgãos, instituições e poderes, devem ser priorizados investimentos nas áreas de maior impacto social/ambiental que necessitam ser identificados, previstos, monitorados e eficazmente trabalhada;

Considerando que a possibilidade que recursos gastos indevidamente, sem mitigação ou compensação social úteis e comprovadas, podem vir a ser desconsiderados para esses fins;

Considerando que medidas de compensação social estão sendo objeto de estudos pelo empreendedor e pelos Municípios influenciados e que está previsto, como condicionante na LP, que será firmado Termo de Compromisso com cada ente do poder Público (Município e Estado);

Considerando a responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa e penal dos agentes públicos na prática de atos e fatos administrativos que venham a causar danos aos interesses da sociedade e o dever de eficiência guindado ao postulado constitucional de observância obrigatória (CF, art. 37, caput);

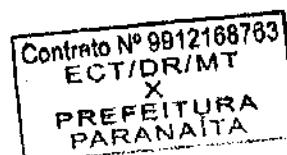
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta dirige-se, através do presente instrumento legal, aos Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta com o objetivo de NOTIFICAR E RECOMENDAR as seguintes providências:

1. Que somente pactuem ajustes com a Companhia Hidrelétrica Teles Pires com referência a projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais após constatarem a existência de detalhamento máximo das medidas a serem adotadas (construções de equipamentos sociais com os respectivos projetos);

2. Esclarecer aos senhores alcaides que o aumento da pressão sobre os serviços públicos decorrentes da instalação da UHE deverá ser suportado totalmente pelo empreendedor, a quem competirá elaborar, apresentar e executar os projetos de compensação/mitigação dos danos ao meio ambiente socioeconômico. O planejamento e execução dos projetos deverá ser compatível com o histograma de instalação da obra e consequente aumento populacional.

3. Cientificar os senhores Prefeitos Municipais que os projetos a serem elaborados e executados pelo empreendedor (totalmente às suas expensas) deverá ser capaz de dotar a região de influência do empreendimento com capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, lazer e turismo, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e exploração sexual infantil.

4. Fica consignado que os projetos deverão prever o período de instalação do empreendimento e primeiros anos de operação para que a população local sintá



19/04/14
19/04/14
Procurador Municipal de Paranaíta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça

o mínimo possível dos efeitos da conclusão das obras e consequente diminuição de empregos e esfriamento da economia local – o que foi previsto no EIA (ainda que superficialmente) e que necessita ser mais bem aprofundado e detalhado.

5. Incumbe ao empreendedor dotar os municípios de Alta Floresta e Paranaíta de núcleos de atendimento a população migrante, que deverá ser auxiliada social e materialmente para que os municípios influenciados não voltem a ter moradores de rua, pedintes, mendigos etc.


6. O Empreendedor deverá aparelhar os Municípios, por sua conta, para receber os trabalhadores, famílias e população flutuante que começa a chegar na região.

7. É importante que o Termo de Compromisso que for assinado pelo empreendedor e pelos senhores prefeitos municipais e Governo do Estado preveja a possibilidade de alteração caso haja alteração dos impactos inicialmente previstos no EIA (aumentando os investimentos se necessário).


8. Notifica que assinar o Termo de Compromisso que não observe as recomendações indicadas resultará em gastos indevidos ao Poder Público na medida em que a sociedade acabará assumindo ônus trazidos por grupos empresariais que têm finalidade de lucro. Além disto a não pactuação de medidas que eficazmente mitiguem e compensem os danos no meio ambiente socioeconômico resultará em degradação a sadia qualidade de vida das populações locais (com prejuízos à saúde, segurança e bem-estar dos cidadãos) configurando tanto ilícito administrativo decorrente de ato improbo (na forma comissiva e omissiva) quanto ilícito penal por concorrer na prática de crime ambiental (Lei n. 9605/98, art. 54 c.c. Lei 6938/81, art. 3º, III)

Esta notificação visa inclusive prevenir responsabilidades evidenciando, se for o caso, o elemento subjetivo (dolo) caso haja a prática de improbidade administrativa ou crime de natureza ambiental.

Alta Floresta/MT, 19 de abril de 2011.


Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça


Audrey T. Ility
Promotora de Justiça

Prefeitura Municipal de Paranaíta
Recebemos 19/04/11

86.498

Ein Dokument



2537
Proc: 6711/08
ALTA: Med

*Alvarado
24/11/10*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Ofício n. 321/11-1ªPJCiv Alta Floresta/MT., 31 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

Ao tempo que o cumprimento, visando instruir os autos de Inquérito Civil n. 5/2011 (GEAP 000094-011/2011), instaurado para acompanhamento do licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, bem como de sua instalação e operação, conforme portaria de instauração que segue anexa, pelo presente **notifico** de Vossa Excelência para que informe se o Município de Paranaíta realizou estudos técnicos por profissionais habilitados que tenham identificado os possíveis impactos ao meio ambiente socioeconômico e a suficiência das medidas e programas que forem eventualmente apresentados pelo empreendedor.

Caso o município não possua os referidos estudos, deverá informar o motivo da omissão.

A presente requisição tem amparo legal no art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 26, I, *b*, da Lei n. 8.625/93 e art. 61, I, *b*, da LC (Estadual) n. 416/10, além do disposto no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e deverá ser atendida no **prazo de dez dias**.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para externar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
MD. Prefeito Municipal de Paranaíta/MT
PARANAÍTA/MT

ÉMI DR



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta

Fls.: 2538
Proc.: 6311/08
Rubr.: *ma*

ATA DE REUNIÃO

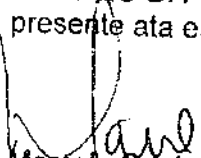
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na Prefeitura Municipal de Paranaíta foi realizada uma reunião com a presença do Senhor Promotor Marcelo Caetano Vacchiano, e das seguintes autoridades municipais abaixo assinadas. Aberta a reunião o Dr. PEDRO informou que o município está passando por uma fase muito difícil que é a fase de licenciamento do empreendimento UHE Teles Pires; Informou que recebeu um ofício da Promotoria de Justiça, requisitando informações sobre a existência de estudos técnicos sobre a suficiência das medidas compensatórias propostas; Esclareceu que recebeu uma minuta de um termo de convênio onde o empreendedor repassara R\$ 5.760.000,00 para o Município de Paranaíta, independentemente das medidas previstas no PBA, sendo que a assinatura do referido convênio é essencial para o processo de licenciamento do empreendimento, tendo entregue cópia ao Promotor de Justiça; A seguir o Dr. MARCELO esclareceu que o Município de Alta Floresta também recebeu uma proposta de convênio no valor de, aproximadamente, R\$ 5.000.000,00; Esclareceu que é necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar um estudo sobre as medidas que devem ser adotadas diante do aumento populacional na região, sendo que somente com base nesse estudo é que o Município pode propor ao empreendedor as medidas que devem ser adotadas; Informou que notificará o IBAMA para que não licencie o empreendimento enquanto não forem feitos os estudos necessários; O Senhor Prefeito informou que tais estudos têm um custo muito alto para contratação de empresa de assessoria pelos Municípios. Na sequência as autoridades presentes informaram sucintamente que: o Município de Paranaíta não possui estudos realizados por si para indicar os impactos sociais que a UHE TELES PIRES poderá causar. Não existem estudos sobre o aumento nos serviços públicos em nenhuma das áreas. A única fonte de informações que possuem se refere aos estudos realizados pelo empreendimento, sendo que não houve análise com relação a suficiência e adequação dos programas. Não participaram da realização e discussão sobre o PBA. Não foi apresentado ao Município os programas que se pretendem realizar para mitigar os impactos decorrentes principalmente do aumento da população para o período das obras. Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento. É necessário implementar programas de moradias, infra-estrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar o aumento da população. Com relação a segurança a cidade conta, hoje, com um pequeno destacamento de polícia militar com aproximadamente cinco policiais. A Cadeia Pública é pequena e os presos locais são transferidos para Alta Floresta. O município não possui condições para contratar uma empresa para a realização de tais estudos e levantamentos com o objetivo de confrontar os dados apresentados pela UHE TELES PIRES. Na verdade ainda não sabem o que fazer em termos de investimentos, sendo necessário um estudo sério, realizado por pessoas de confiança dos Municípios impactados, que seja imparcial, para identificação dos impactos que ocorrerão com o aumento populacional e os programas, obras e serviços públicos que devam ser implementados. O Município de Paranaíta não possui disponibilidade orçamentária para construção de obras públicas e aumentar a prestação de serviço público. Não possui condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de

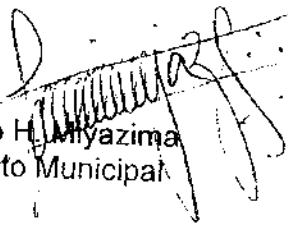
[Handwritten signatures and initials]

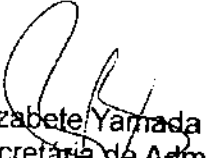



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta

Responsabilidade Fiscal e que as propostas apresentadas pela empresa são muito abertas e não resguardam o município; Por fim, concordam que a proposta de convênio apresentada pelo empreendedor é totalmente insuficiente para suportar os impactos e suprir as necessidades básicas da demanda que será aumentada em razão da construção da usina. A seguir o Promotor informou que se reunirá amanhã, às 8 horas, com a prefeita de Alta Floresta para discutir esse mesmo assunto, sendo que o Senhor Prefeito Municipal informou que não poderá participar em razão de outros compromissos previamente ajustados. Contudo solicitou ao Dr. CELSO REIS e ao Senhor FERNANDO MENDES DA SILVA que comparecessem para representar o Município; Nada mais, foi a presente ata encerrada.



Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

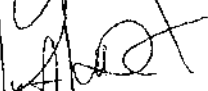

Pedro H. Miyazima
Prefeito Municipal



Elizabete Yamada Wada
Secretária de Administração

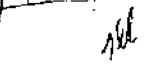

Douglas Pasuch
Secretário de Meio Ambiente


Itagiba Dela Justina
Secretário de Obras


Valdeir Krampitz
Secretário de Esportes

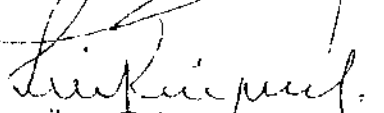

Irac Zezkoski
Secretária de Finanças

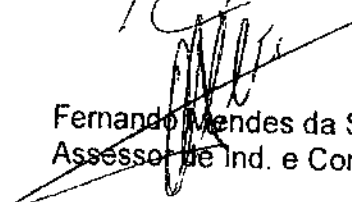

Jéssica de S. Pinheiro
Secretária de Saúde


Atsumi Miyazima
Secretária de Ação Social


Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico


Juliano Ricardo Schavaren
Controle Interno


Leonilson Raimundo Machado
Repr. CONDEPAR


Fernando Mendes da Silva
Assessor de Ind. e Comércio



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

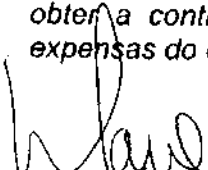
ATA DE REUNIÃO


Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede das Promotorias de Justiça ad Comarca de Alta Floresta foi realizada reunião com a presença do Senhor Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano e das autoridades municipais abaixo assinadas. Aberta a reunião o Dr. MARCELO solicitou informações a senhora Prefeita e secretários sobre a discussão com o empreendedor acerca dos programas de compensação e mitigação ambiental. A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE. Sabem que haverá fluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras. Ressaltam que a vinda dos trabalhadores, famílias etc para Alta Floresta impactará os serviços públicos que, atualmente atende satisfatoriamente, mas dentro dos limites, a população local e com relação à saúde, a população regional; Entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos. Não sabem se o valor oferecido pela UHE é suficiente pois não há tal estudo. Somente poderão concordar com tal proposta de convênio caso sejam feitos tais estudos e indiquem sua suficiência. Ocorre que a realização de tais levantamentos deve ser feita por equipe multidisciplinar e têm conhecimento que a contratação de uma empresa especializada é muito oneroso para o Município. Não possui orçamento para tal contratação sendo que entende que incumbe ao empreendedor pagar tal estudo à empresa terceirizada de livre escolha dos municípios e do Ministério Público, pois é o empreendedor quem está vindo para a região e trazendo os impactos sociais. Não realizaram estudos pois não têm condições de contratá-lo. A senhora prefeita informou que protocolou ofício na UHE TELES PIRES expondo esta situação e solicitando que pague referido estudo, sendo que a empresa não se manifestou formalmente até o momento. Entrega neste ato cópia do ofício protocolado e cópia da proposta de convênio formulada pela empresa para ser juntados ao Inquérito Civil. Sabem que não existe moradia suficiente no município para receber os trabalhadores e famílias. Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e aluguéis e aumento da prostituição, sendo que inclusive já foi criado um site de acompanhantes em Alta Floresta, o que é inédito no interior do estado. Um dos pontos que entende importante é que a proposta de convênio coloca o custeio decorrente do aumento de serviços públicos à cargo do Município. Contudo não possuem condições de aumentar o número de funcionários e aumentar os custos de funcionamento da máquina administrativa por absoluta falta de verbas. Trabalham no limite, sendo que os repasses recebidos são utilizados totalmente; Não se tem conhecimento dos impactos que poderão ocorrer em função da construção das linhas de transmissão de energia para interligar o empreendimento o sistema; Informam que o empreendedor realizou uma reunião na Prefeitura onde foi apresentado um estudo elaborado pela JGP onde demonstra a projeção de crescimento populacional dos Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, nessa ocasião não houve discussão mas apenas apresentação por parte do empreendedor; A proposta de convênio apresentada pelo empreendedor não é específica, não apresenta

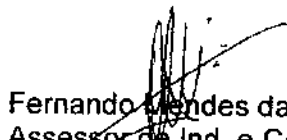


Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

cronogramas de execução e não indica que será suficiente para absorver os impactos; Até o momento ninguém apresentou discussão sobre eventuais impactos durante o período pós-construção do empreendimento; O Sr. FERNANDO informou que os investidores devem ser responsabilizados por eventuais danos que venham a ocorrer; O Sr. GERCIO informou que ocorreu uma reunião na sede da Prefeitura de Alta Floresta onde foi apresentado, pelo empreendedor, o que o Município oferece, em todas as áreas, para a população e que o empreendedor teria que colocar recursos para que o município desse continuidade, no mesmo grau, ou num grau superior de atendimento para as pessoas que vierem para a região; Alta Floresta é referência na área da saúde, atendendo a toda região, por possuir o único hospital público de médio porte de referência, que é custeado, financeiramente, em setenta por cento, pelo Município de Alta Floresta. Assim, o aumento da população na região, impactará diretamente a saúde pública do município de Alta Floresta, e, por consequência, de toda a região, podendo levar ao caos todo o sistema de saúde pública local. O estudo que deve ser realizado deverá demonstrar a necessidade de aumento do sistema de saúde municipal em razão do grande afluxo populacional para a região de Alta Floresta; A Prefeita MARIA IZAURA informou que assinará a notificação recomendatória, juntamente com o Ministério Público, objetivando obter a contratação de uma empresa para realização dos estudos mencionados às expensas do empreendedor. Nada mais, foi a presente ata encerrada.

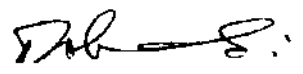

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça


Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal de Alta Floresta

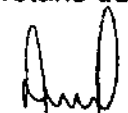

Fernando Mendes da Silva
Assessor de Ind. e Comércio Paranaíta

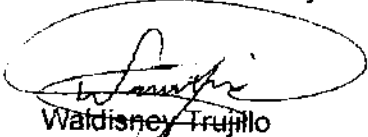
Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico Paranaíta


Gercio Luis França
Supervisor de Administração Alta Floresta


Robson Pedro Benjamin Valadão
Secretário de Saúde Alta Floresta


Júlio Giacomini
Secretário de Finanças Alta Floresta


Lourdes Volpe Navarro
Procuradora Jurídica Alta Floresta


Waldisney Trujillo
Dir. Política Pedagógica Alta Floresta



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NO DIA 1º DE JULHO DE 2011.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2011, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, presente o Procurador-Geral de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, o Promotor de Justiça de Alta Floresta Marcelo Caetano Vacchiano, os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta, senhores Maria Izaura Dias Alfonso e Pedro Hideyo Miyazima, os procuradores dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta Senhores Lourdes Volpe Navarro e Celso Reis, os Senhores José Piccolli Neto, Diretor Administrativo Financeiro da CHTP, Luiz Gabriel T. Azevedo, da Odebrecht Energia, Larissa Schmidt, da Axia Consultoria Ambiental, Antonio Augusto Santos, Odebrecht e Paulo Roberto Lopes Novaes da CHTP. O Senhor Procurador-Geral de Justiça abriu a reunião às 09:30 h passando a palavra a CHTP. O Sr. José Piccolli Neto que apresentou proposta de Termo de Compromisso, cujas cópias reprográficas foram repassadas aos Municípios e Ministério Público para análise. O Senhor Luiz Gabriel Azevedo ressaltou que se dispõem a agir com boa fé nas negociações e monitoramento dos impactos, o que se daria por um grupo formado pelos municípios, CHTP e Ministério Público. Reafirma que pretende estabelecer uma relação de confiança e cooperação com os Municípios. A preocupação da CHTP não é com os detalhes, mas, sim, com os princípios que nortearão o relacionamento entre CHTP e Municípios. O Dr. Celso Reis entende que os problemas devem ser previstos e mitigados antes de sua ocorrência e não após sua ocorrência. O Senhor Procurador-Geral questionou o valor do contrato da assessoria contratada pela empresa para elaborar o PBA para saber se o valor proposto é compatível com as despesas de uma empresa. O Senhor Piccoli informou que os estudos custaram aproximadamente dois milhões e quinhentos mil reais. O Sr. Luiz salientou que todos os estudos foram feitos inclusive por empresas públicas e indicam os impactos que resultarão. O Sr. Marcelo Vacchiano disse não concordar pois os dados constantes no EIA não batem com os do PBA. O Sr. Piccoli informa que trabalha com os dados do IBGE O Dr. Celso disse

(Handwritten signatures and initials)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

que a preocupação é com relação ao P.36, o que foi concorde pela Dra. Lourdes. Questiona sobre quem pagará os custos de arbitragem. O Sr. Piccolli disse que a consultoria da JGP custou dois milhões e quinhentos mil mas englobou todo o estudo do PBA motivo pelo qual entende que o estudo apenas do P.36 será menor. Informou que caso seja necessário contratar a arbitragem os custos serão suportados pela CHTP. Ressalta que a proposta apresentada é somente com relação a Paranaíta e não engloba Alta Floresta, para quem será apresentada proposta similar. O Dr. Celso salienta que as despesas com mitigação e compensação com o meio ambiente natural é muito maior do que o que se pretende gastar com a população. Ressalta não se preocupar com o valor mas, sim, com a mitigação dos danos mesmo porque por ora não sabem quais serão os custos pois não têm segurança para saber quais são os impactos no meio ambiente socioeconômico. O Sr. Piccolli informa que várias atividades estão sendo iniciadas como qualificação de pessoal e transporte de equipamentos que serão utilizados na implantação da obra. O Sr. Antonio Augusto, responsável pela implantação do empreendimento, ressaltou que a EPE, para chegar no número de funcionários, partiu de premissas que não se verificaram. Os estudos que realizaram indicaram que o número de pessoas que trabalharão é bem inferior, em torno de 6.000 homens. Informa que em Porto Velho foram contratados aproximadamente 70% da mão de obra local de modo que Porto Velho praticamente não foi impactado com o empreendimento. Hoje estão capacitando mão de obra local para minimizar o número de pessoas que serão trazidas de fora. Hoje acredita que em torno de 40 a 45% da mão de obra que utilizarão serão da região. Estão treinando pessoas com o objetivo de inseri-las no mercado de trabalho. Os estudos que realizaram indicam otimização de modo que as obras serão concluídas em prazo inferior ao inicialmente previsto no projeto da EPE. A senhora Prefeita Municipal de Alta Floresta discordou com relação aos impactos em Porto Velho pois o Prefeito daquele município lhe trouxe informações diferentes com relação ao impacto. Discorda, também, com relação a mão de obra local pois a população local é bem menor do que Porto Velho. O Dr. Celso informa que não há desemprego na região que possa suprir a demanda da UHE. Informa, também, que as pessoas que foram qualificadas possuem empregos fixos de modo que não há mão de obra ociosa. Mesmo que a empresa contrate mão de obra local os empresários locais e poder público precisarão trazer mão de obra de fora aumentando, da mesma forma, a pressão sobre os serviços públicos. O Sr. Antonio Augusto ressaltou que a empresa sempre prezou pela transparência e parceria com os municípios e o empreendedor não pode ser responsabilizado caso as pessoas mudem de emprego em razão de melhores propostas. Ressalta que o canteiro de obras



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

2541
6711/08
M

absorverá todos os impactos que forem gerados. Pretendem garantir áreas de lazer para que os funcionários não precisem ir às cidades. A proposta da empresa é criar um grupo de trabalho para monitorar os impactos. O Sr. Luiz Gabriel informou que existe um programa para monitorar e mitigar os impactos secundários. O Dr. Celso questiona a qualidade dos monitoramentos em razão da experiência vivida por Jaci-Paraná. O monitoramento não foi suficiente. O Senhor Gércio ressaltou que a preocupação dos municípios é com relação a população local e das pessoas que virão para a região. Preocupa-se com o aumento do custeio em razão do aumento na demanda por serviços públicos. O Sr. José Piccolli informa que a CHTP é empresa privada que recolhe seus impostos e, após a conclusão, arrecadarão aproximadamente cento e trinta e sete milhões de reais anuais em impostos (compensação financeira por utilização do recursos hídricos e ICMS), sendo que quarenta e cinco por cento deste valor será destinado aos Municípios de Paranaíta e Jacareacanga. Durante as obras recolherão o ISSQN aos Municípios de Paranaíta e Jacareacanga. Além disto outros empreendimentos serão feitos na região e também gerarão impostos. Quando as obras forem concluídas as coisas retornam ao estado anterior e os recursos serão suficientes para atender as demandas principalmente com o fato de que os trabalhadores voltarão para suas cidades de origem. Pretendem melhorar a infraestrutura da MT 206 que dá acesso a barragem mesmo porque as pontes não suportam o transporte dos insumos. A prefeita Maria Izaura informa que já está faltando mão de obra na região e externa sua preocupação com as periferias que Alta Floresta de Paranaíta que ainda não existe. Pede seja suspensa a reunião para analisar a proposta do empreendedor. O Prefeito de Paranaíta concorda com a proposta da Prefeita de Alta Floresta ressaltando sua preocupação com o início do empreendimento. O Dr. Celso ressaltou ser importante a inserção de cláusula penal, sendo que o senhor Luiz Gabriel discordou alegando que a legislação já prevê as consequências pelo não cumprimento de condicionantes. Na sequência passou a explicar as cláusulas do termo de compromisso apresentado. O Promotor de justiça Marcelo Vacchiano questionou os dados do P.36 com relação a mão de obra disponível e habitações vagas, sendo que o Prefeito de Paranaíta informou que realmente no passado pode ter ocorrido de existirem casas ociosas, mas agora a realidade é outra. A reunião foi suspensa para retornar às 15:00 horas. Os trabalhos retornaram às 15:10 horas. O Senhor Procurador-Geral de Justiça passou a palavra aos Municípios, tendo a senhora Prefeita de Alta Floresta se manifestado informando possuir interesse em se firmar um consenso. Ressalta que deseja ter uma segurança de que a CHTP irá auxiliar os Municípios por intermédio de documento escrito. Salaria que a

[Handwritten signatures and initials]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

decisão é dos Municípios, sendo que Alta Floresta e Paranaíta propoem seja pago aos Municípios cinco milhões e duzentos mil para Alta Floresta e cinco milhões e setecentos mil para Paranaíta em execução imediata de obras e aquisição de equipamentos. Neste primeiro ano os municípios decidirão discricionariamente onde aplicar o dinheiro com o objetivo de preparar os Municípios para absorverem os impactos que preveem que ocorrerão. Propõem, ainda, a contratação da consultoria, às expensas da CHTP, que avalie os impactos e as medidas mitigatórias e compensatórias durante a instalação e após doze meses após o início de operação. Caso o grupo de acompanhamento conclua que os valores ora solicitados sejam menores concordam com sua redução. Caso o mesmo grupo conclua que a necessidade dos municípios é maior deverá ser aumentado o valor. Concordam os presentes que o melhor é estar o numerário disponibilizado para que o empreendedor execute as obras e adquira os equipamentos e contrate serviços que forem necessárias após identificação pelo grupo e indicação pelos Municípios. Fica ajustado que o documento a ser assinado seja conciso indicando tão somente as obrigações assumidas e cláusula de compromisso arbitral certificada sob as expensas da CHTP com prazo de trinta dias para escolha e trinta dias para decisão. A CHTP aceita a proposta dos Municípios e propõe a criação de um "fundo garantidor" no valor de dez milhões de reais para garantir os investimentos visando mitigar e compensar os danos ao meio ambiente socioeconômico decorrentes da implantação da Usina e ainda não mitigados. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. Os Municípios aceitam a proposta de criação do "fundo garantidor". Fica consignado que as obrigações são desvinculadas dos valores mas vinculadas a mitigação e compensação dos impactos que serão monitoradas por todos semestralmente por meio de relatórios e anualmente por equipe tripartite (MP/Municípios/CHTP). Nestes termos a CHTP elaborará a minuta do termo de convênio e encaminhará aos Municípios e ao MP por via digital para análise no dia 04/07/2011, ficando ajustado o dia 08/07/2011, às 10:00 horas para assinatura formal do mesmo na Procuradoria-Geral de Justiça. Nada mais havendo, foi o presente termo encerrado, sendo que vai assinado por todos os presentes.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Fls.: 2542

Proc.: 6711/08

Aux.: mx



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita de Alta Floresta

Lourdes Volpe Navarro
Procuradora Jurídica de AF

José Piccolli Neto
CHTP

Antonio Augusto Santos
Odebrecht

Luiz Gabriel T Azevedo
Odebrecht

Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito de Paranaíta

Celso Reis de Oliveira
Procurador Jurídico de Paranaíta

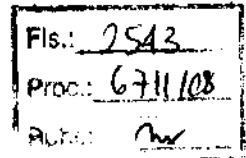
Paulo Rogério Lopes de Novaes
CHTP

Larissa Schimidt
Axia Consultoria Ambiental

Gércio França
Secretário Municipal AF

Ein Bogen

Data: Mon, 15 Aug 2011 18:11:34 -0400 [15-08-2011 19:11:34 BRT]
De: Marcelo Caetano Vacchiano <marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br>
Para: "gisela.forattini@ibama.gov.br" <gisela.forattini@ibama.gov.br>
Cc: "adriano.queiroz@ibama.gov.br" <adriano.queiroz@ibama.gov.br>, "thomaz.toledo@ibama.gov.br" <thomaz.toledo@ibama.gov.br>, "jpiccolli@uhetelespires.com.br" <jpiccolli@uhetelespires.com.br>



Assunto: ENC: UHE Teles Pires - consultoria

Prioridade: 1

Prezada Senhora Gisella,

Encaminho e-mail enviado pelo consultor Doutor Thiago Marrara para conhecimento com cópia para Sr. José Piccolli.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
 Promotor de Justiça

De: Thiago Marrara [marrara@usp.br]
Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2011 14:29
Para: Marcelo Caetano Vacchiano
Cc: camilo@usp.br; 'Fabiana Severi'
Assunto: RES: UHE Teles Pires - consultoria

Prezado Dr. Marcelo, boa tarde.

Em atendimento às indagações levantadas durante a reunião de 11 de agosto de 2011, passamos a tecer as seguintes considerações:

1) **Qualificação técnica e experiência:** pelo que entendemos até o momento, a consultoria a ser contratada versará sobre impactos socioeconômicos da construção da UHE Teles Pires. Em outras palavras, não se trata de um estudo de ambiente natural, mas sim de exame da realidade local, suas potenciais alterações em virtude da obra que será construída e a elaboração de subsídios na formulação de políticas públicas, sobretudo na áreas de educação, saúde, transporte de passageiros e segurança pública, tomando como base tanto os estudos já elaborados, quanto dados que serão colhidos pelos consultores e sua equipe. Isso envolve metodologia de pesquisa e análise empírica - para a qual temos experiência quer pela realização direta de atividades quer na qualidade de docentes que orientam quotidianamente pesquisas semelhantes. Além disso, o trabalho envolve formulações teóricas em temas de políticas públicas que estão extremamente vinculadas às áreas de atuação dos consultores responsáveis, a saber: direito ambiental, administração pública e direito administrativo, direito das infra-estruturas, urbanismo, funcionamento dos serviços públicos, tributação etc. Por essa razão, entendemos que o trabalho solicitado está dentro de nossas qualificações como professores e pesquisadores. No tocante à experiência, como já informado ao representante da empreendedora, os dados e detalhes encontram-se tanto no projeto, quanto na plataforma LATTES do CNPQ, em que se pode encontrar o currículo de cada consultor independente (todos docentes da USP). Com relação à contratação sugerida de consultores da região, sobretudo vinculados a universidades locais (UFMT etc.), entendemos a opção deverá caber aos municípios e representantes políticos locais. A propósito, qualquer tipo de parceria, para esta equipe, será muito bem-vinda e certamente muito profícua.

2) **Custos:** tal como já informamos anteriormente, os custos propostos envolvem uma fase inicial mais densa e, portanto, cara, a respeito do diagnóstico da realidade local, envolvendo exame dos documentos e propostas realizadas pelo empreendedor, bem como dez semestres de acompanhamento. O preço global oferecido diz respeito, portanto, a mais de cinco anos de trabalho. Se examinados os custos mensais e diários, será possível verificar, claramente, que o preço é indubitavelmente inferior aos praticados pelo mercado.

Sem mais considerações, subscrevemos como nossos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Thiago Marrara / Fabiana Severi / Camilo Zufelato

De: Marcelo Caetano Vacchiano [mailto:marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2011 14:42
Para: Thiago Marrara
Assunto: RES: UHE Teles Pires - consultoria

Prezado Doutor Thiago Marrara,

Encaminho, em anexo, cópia de ata de reunião realizada nesta data com os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta onde são noticiadas algumas dúvidas por parte da CHTP alusivas a qualificação técnica de Vossa Senhoria e equipe bem como experiência em serviços anteriormente prestados.

Diante disto, antes de reportar-me ao IBAMA, oportuno Vossa Senhoria tecer considerações que julgar convenientes sobre o tema.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

De: Thiago Marrara [marrara@usp.br]
Enviado: quinta-feira, 4 de agosto de 2011 12:05
Para: jpiccolli@uhetelespires.com.br; Marcelo Caetano Vacchiano
Cc: 'Prof. Camilo USP'; 'Fabiana Severi'
Assunto: UHE Teles Pires - consultoria

Caros Dr. Piccolli e Dr. Marcelo, bom tarde.

Dando seguimento a conversa que tivemos no dia 02 de agosto com o Dr. Piccolli e no intuito de sanar as dúvidas por ele levantadas, apresentamos algumas considerações e pedidos.

- Objeto da consultoria e área de atuação dos consultores: Conforme esclarecido, o trabalho de consultoria proposto tem por intuito examinar os impactos socioeconômicos que o empreendimento causará no Município a partir de um exame crítico dos estudos já existentes e da realização de estudos complementares que se façam necessários. A consultoria não envolve trabalhos de natureza ambiental - como exame do impacto na fauna e flora. Assim, como os setores examinados serão os de saúde, educação, infra-estrutura pública e segurança, nossa formação como em direito urbanístico, constitucional, ambiental, sanitário é o que nos levou a apresentar a proposta. No tocante à experiência, frisamos que não somos uma empresa, mas sim docentes da Universidade de São Paulo que atuam em consultorias eventuais - dentro de nossas limitações como docentes e pesquisadores - e que se mostrem relevantes para o nosso próprio campo de pesquisa. Em outras palavras, nossa experiência está voltada para o exame de políticas públicas, de modo a não nos compararmos com empresas de consultoria de ambiente natural.

- Duração do trabalho: de acordo com as informações iniciais colhidas na região e presentes no compromisso firmado entre o empreendedor e os Municípios, o projeto foi formulado para um semestre principal e dez semestres complementares. A parte central do trabalho se desenvolverá no primeiro semestre, sendo os semestres posteriores de contratação optativa. Dessa maneira, se os contratantes e os Municípios desejem reduzir o número de semestres de acompanhamento, ficamos à disposição para adaptar o projeto. Nesse caso, basta

Fis.:	2544
Proc.:	611108
Rubr.:	nr

nos informar quantos semestres de acompanhamento serão necessários efetivamente.

• Preço: conforme esclarecemos ao Sr. Piccolli, o preço formulado, considerando a contratação de três docentes e outros profissionais que serão recrutados oportunamente, está bastante justo em relação ao que se pratica no mercado. O preço, vale lembrar, é pelo trabalho global - não se aplicando uma lógica homem hora. Além disso, reiteramos que o preço das fases de acompanhamento também estão bastante baixos, bastando verificar que, mensalmente, representariam aprox. 10 mil Reais bruto por mês, o que, após o desconto de tributos e taxas, ficaria em torno de R\$ 6.000,00 por mês para remunerar todos os profissionais e custos. Apesar disso, caso a contratante não esteja satisfeita com essa sistemática, oferecemos a possibilidade de contratação por valor Homem-hora. Assim, as horas cobradas seriam as horas debitadas no valor de R\$ 600,00 para os docentes coordenadores; R\$ 500,00 para outros docentes participantes e R\$ 400,00 para outros profissionais que atuem com título de bacharel.

• Encontro: ainda em esclarecimento às solicitações, reiteramos ao Sr. Piccolli e inclusive os representantes do Município e do Ministério Público que, assim desejando, visitem nossas instalações da USP de Ribeirão Preto, oportunidade em que poderemos esclarecer as dúvidas que sobrarem.

No mais, solicitaríamos ao Dr. Piccolli, em entendimento com os outros agentes envolvidos, que nos encaminhasse as dúvidas especificadas sobre o projeto e os documentos que necessitaremos para agilizar a contratação, tendo em vista que nosso trabalho deverá ser iniciado com a maior brevidade possível, tendo em vista a situação dos Municípios e a agenda dos consultores-docentes.

At.

Thiago Marrara / Fabiana Severi / Camilo Zufelato

ENTREPRENEUR

Fls.: 2545
Proc.: 6211108
Rubr.: md

Data: Mon, 29 Aug 2011 09:24:52 -0400 [29-08-2011 10:24:52 BRT]
De: Marcelo Caetano Vacchiano <marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br>
Para: Marcelo Caetano Vacchiano <marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br>,
"jpiccolli@uhetelespires.com.br" <jpiccolli@uhetelespires.com.br>
Cc: "thomaz.toledo@ibama.gov.br" <thomaz.toledo@ibama.gov.br>,
"adriano.queiroz@ibama.gov.br" <adriano.queiroz@ibama.gov.br>,
"mariaizaura12@hotmail.com" <mariaizaura12@hotmail.com>,
"pedromiyazima@hotmail.com" <pedromiyazima@hotmail.com>,
"gisela.forattini@ibama.gov.br" <gisela.forattini@ibama.gov.br>,
"lourdesvolpe@yahoo.com.br" <lourdesvolpe@yahoo.com.br>,
"c.reis.oliveira@hotmail.com" <c.reis.oliveira@hotmail.com>,
"marrara@usp.br" <marrara@usp.br>,
Marcelo Ferra de Carvalho <marcelo.carvalho@mp.mt.gov.br>

Assunto: RES: contratação da consultoria

Parte(s): 2 CONTRATO_USP2_- [application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document] 32
_revisado27082011.docx KB

1 sem nome [text/plain] 1,86 KB

Prezado Senhor José Piccolli,

Envio, novamente, a minuta do contrato com pequena alteração na cláusula 3ª item vi.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

De: Marcelo Caetano Vacchiano
Enviado: domingo, 28 de agosto de 2011 10:28
Para: jpiccolli@uhetelespires.com.br
Cc: thomaz.toledo@ibama.gov.br; adriano.queiroz@ibama.gov.br;
mariaizaural2@hotmail.com; pedromiyazima@hotmail.com;
gisela.forattini@ibama.gov.br; lourdesvolpe@yahoo.com.br;
c.reis.oliveira@hotmail.com; marrara@usp.br; Marcelo Ferra de
Carvalho
Assunto: contratação da consultoria

Prezado Senhor José Piccolli,

Segue, em anexo, minuta do contrato para contratação dos consultores da USP com o objetivo de dar cumprimento ao termo de compromisso que foi firmado entre Municípios e CHTP.

Informo, outrossim, que, com exceção das cláusulas relativas a preço e condições de pagamento, o restante da minuta do contrato foi amplamente discutido entre Municípios, consultores e Ministério Público.

Reafirmo ser imprescindível a rápida negociação entre Vossa Senhoria e os Consultores para que seja dado imediato início a

2025/01/10

Fis.: 2546
Proc.: 6211/08
Ass: de

consultoria. Reafirmo que o Ministério Público e os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta entendem, como conditio sine qua non a contratação da consultoria para se dar início à instalação do empreendimento - em que pese ter sido expedida a Licença de Instalação.

Assim, aguardaremos até o dia 02 de setembro de 2011 para que seja dado início à contratação e prestação dos serviços de consultoria (Cláusula 3º, a, i)

Cópia deste e-mail é enviado ao IBAMA, DILIC, para conhecimento.

Informo que os consultores estão aguardando vosso contato para as tratativas finais. O telefone do Dr. Thiago Marrara é 16 8121 1233 (celular) e 16 3602 4949 (USP). email: marrara@usp.br

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Embroid

2547
671108

Data: Fri, 2 Sep 2011 19:30:54 -0300 [02-09-2011 19:30:54 BRT]

De: Thiago Marrara <marrara@usp.br>

Para: 'Jose Piccolli Neto' <jpiccolli@uhetelepires.com.br>, 'Marcelo Caetano Vacchiano' <marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br>

Cc: thomaz.toledo@ibama.gov.br, adriano.queiroz@ibama.gov.br, mariaizaura12@hotmail.com, pedromiyazima@hotmail.com, gisela.forattini@ibama.gov.br, lourdesvoipe@yahoo.com.br, c.reis.oliveira@hotmail.com, 'Marcelo Ferra de Carvalho' <marcelo.carvalho@mp.mt.gov.br>

Assunto: RES: contratação da consultoria

Prioridade: 1 (Highest)

Prezados Senhores e caro Sr. Piccolli,

Houve um erro na minuta final há pouco encaminhada. Notamos uma redução de R\$ 200 MIL no valor que havíamos inicialmente proposto. Como não convenionamos essa redução e, por inúmeras vezes, afirmamos que os valores propostos para os serviços são aqueles previstos na minuta ontem enviada, aguardamos o envio da minuta correta em respeito ao prazo que foi estabelecido entre os interessados e o empregador na reunião ocorrida por ocasião do III Encontro Regional em Alta Floresta.

Mais uma vez, ressaltamos que o valor proposto é o mínimo possível, tendo em vista a duração do contrato, o overhead recolhido à USP, bem como encargos tributários. Reiteramos: caso o empregador conheça outras instituições que desempenhem os serviços em questão por valor mais conveniente, que as apresente aos Municípios beneficiários para que estes, então, caso tenham interesse, revejam sua escolha.

Solicito, enfim, que os Professores Camilo Zufelato e Fabiana Severi sejam, por gentileza, copiados em todos os e-mails.

At.

Thiago Marrara / Camilo Zufelato / Fabiana Severi

Thiago Marrara

Professor Doutor de Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico

Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Departamento de Direito Público - www.direitorp.usp.br

Avenida Bandeirantes, 3900 - Campus USP

Ribeirão Preto - SP - BRASIL

CEP 14040-906

Tei: (16) 36021602

cel: (16) 81211233

EMERGENCY

Fis.:	2548
Proc.:	6211/08
Rubr.:	nd

marrara@usp.br

De: Jose Piccolli Neto [mailto:jpiccolli@uhetelespires.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de setembro de 2011 16:33
Para: José Piccolli; 'Marcelo Caetano Vacchiano'
Cc: thomaz.toledo@ibama.gov.br; adriano.queiroz@ibama.gov.br;
mariaizaural2@hotmail.com; pedromiyazima@hotmail.com;
gisela.forattini@ibama.gov.br; lourdesvolpe@yahoo.com.br;
c.reis.oliveira@hotmail.com; marrara@usp.br; 'Marcelo Ferra de Carvalho'
Assunto: RE: contratação da consultoria

Prezados, Senhores,

Anexo a minuta de contrato para ser assinada pelas partes após as diversas revisões.

Assim aguardamos a assinatura do referido contrato para realizar os pagamentos conveniados.

Atenciosamente.

Imagem4.png

Jose Piccolli Neto

Tel. (65) 3622-4303

Cel. (65) 9995-9325

E-mail: jpiccolli@uhetelespires.com.br

From: Jose Piccolli Neto [mailto:jpiccolli@uhetelespires.com.br]
Sent: quarta-feira, 31 de agosto de 2011 11:22
To: 'Marcelo Caetano Vacchiano'
Cc: 'thomaz.toledo@ibama.gov.br'; 'adriano.queiroz@ibama.gov.br';
'mariaizaural2@hotmail.com'; 'pedromiyazima@hotmail.com';
'gisela.forattini@ibama.gov.br'; 'lourdesvolpe@yahoo.com.br';
'c.reis.oliveira@hotmail.com'; 'marrara@usp.br'; 'Marcelo Ferra de Carvalho'
Subject: RE: contratação da consultoria

Prezados senhores,

EMBRANCO

Fis.: 2549

Proc.: 671108

Rubr.: M

Até o momento não recebemos de parte da Consultoria (pessoa física) contratada a adequação aos preços para realização dos serviços assim como o de acordo com a minuta de contrato enviada. Salientamos que se houver atraso na contratação desta consultoria não deverá ser imputada a CHTP que não está medindo esforços para que essa situação seja regularizada. Todavia ressalto que os valores apresentados pelos professores estão muito acima da média de mercado para realização deste tipo de serviço, principalmente quando se compara serviço prestado por pessoa física como é o caso, em comparação com empresas jurídicas que possuem uma gama muito maior de impostos e apresentam preços menores.

Atenciosamente

Imagem4.png

Jose Piccolli Neto

Tel. (65) 3622-4303

Cel. (65) 9995-9325

E-mail: jpiccolli@uhetelespires.com.br

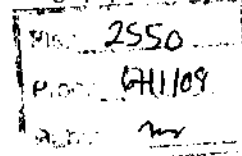
From: Jose Piccolli Neto [mailto:jpiccolli@uhetelespires.com.br]
Sent: segunda-feira, 29 de agosto de 2011 14:15
To: 'Marcelo Caetano Vacchiano'
Cc: 'thomaz.toledo@ibama.gov.br'; 'adriano.queiroz@ibama.gov.br'; 'mariaizaural2@hotmail.com'; 'pedromiyazima@hotmail.com'; 'gisela.forattini@ibama.gov.br'; 'lourdesvolpe@yahoo.com.br'; 'c.reis.oliveira@hotmail.com'; 'marrara@usp.br'; 'Marcelo Ferrá de Carvalho'
Subject: RE: contratação da consultoria

Caro Dr., Marcelo Vacchiano.

Anexo lhes envio a minuta revisada na sua forma, no âmbito da prestação dos serviços, obrigações da contratada, e forma de pagamento. Por outro lado lhe informo que os valores desta prestação de serviço ainda estão pendentes por parte dos professores.

As nossas observações a minuta encaminhada ontem estão grifadas na cor verde para facilitar a sua análise e também dos demais. Observo ainda que para facilitar o controle destes serviços por parte da municipalidade, seria conveniente que fosse apresentado pela Consultoria o cronograma de atividades, conforme foi solicitado pela CHTP em nossa reunião em Alta Floresta no dia 19/08, e o número de homens hora que esta consultoria pretende executar para apoiar aos gestores municipais, pois na proposta

www.ck12.com



encaminhada aos municípios não há esta indicação.

Assim os gestores municipais poderão ter um instrumento de controle e avaliar a eficiência desta Consultoria.

Aguardamos os comentários das partes para finalizar esta contratação a pedido dos municípios e desta promotoria.

Atenciosamente.

Imagem4.png

Jose Piccolli Neto

Tel. (65) 3622-4303

Cel. (65) 9995-9325

E-mail: jpiccolli@uhetelespires.com.br

From: Marcelo Caetano Vacchiano [mailto:marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br]
Sent: domingo, 28 de agosto de 2011 10:28
To: jpiccolli@uhetelespires.com.br
Cc: thomaz.toledo@ibama.gov.br; adriano.queiroz@ibama.gov.br;
mariaizaural2@hotmail.com; pedromiyazima@hotmail.com;
gisela.forattini@ibama.gov.br; lourdesvolpe@yahoo.com.br;
c.reis.oliveira@hotmail.com; marrara@usp.br; Marcelo Ferra de Carvalho
Subject: contratação da consultoria

Prezado Senhor José Piccolli,

Segue, em anexo, minuta do contrato para contratação dos consultores da USP com o objetivo de dar cumprimento ao termo de compromisso que foi firmado entre Municípios e CHTP.

Informo, outrossim, que, com exceção das cláusulas relativas a preço e condições de pagamento, o restante da minuta do contrato foi amplamente discutido entre Municípios, consultores e Ministério Público.

Reafirmo ser imprescindível a rápida negociação entre Vossa Senhoria e os Consultores para que seja dado imediato início a consultoria. Reafirmo que o Ministério Público e os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta entendem,

Embroid

2551
671108
Mr

como conditio sine qua non a contratação da consultoria para se dar início à instalação do empreendimento - em que pese ter sido expedida a Licença de Instalação.

Assim, aguardaremos até o dia 02 de setembro de 2011 para que seja dado início à contratação e prestação dos serviços de consultoria (Cláusula 3º, a, i)

Cópia deste e-mail é enviado ao IBAMA, DILIC, para conhecimento.

Informo que os consultores estão aguardando vosso contato para as tratativas finais. O telefone do Dr. Thiago Marrara é 16 8121 1233 (celular) e 16 3602 4949 (USP). email: marrara@usp.br

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

Information from ESET NOD32 Antivirus, version of virus signature database 6419 (20110829)

The message was checked by ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>

Information from ESET NOD32 Antivirus, version of virus signature database 6419 (20110829)

The message was checked by ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>

Information from ESET NOD32 Antivirus, version of virus signature database 6420 (20110829)

The message was checked by ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>

Information from ESET NOD32 Antivirus, version of virus signature database 6425 (20110831)

The message was checked by ESET NOD32 Antivirus.

2000

... 2552
6711108
md

<http://www.eset.com>

Information from ESET NOD32 Antivirus, version of virus signature database 6425 (20110831)

The message was checked by ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>

Information from ESET NOD32 Antivirus, version of virus signature database 6430 (20110902)

The message was checked by ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>

Information from ESET NOD32 Antivirus, version of virus signature database 6430 (20110902)

The message was checked by ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 - Fax: (61) 3316.1952 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fis.: 2553
Proc.: 6311108
Rubr.: m

Ofício nº 606 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: UHE Teles Pires - LI nº 818/2011 - Atendimento de Condicionantes
Ref.: PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Informo que este Instituto está elaborando um documento técnico referente ao cumprimento das condicionantes previstas na Licença de Instalação nº 818/2011 e em uma análise preliminar, foi identificado o vencimento para o atendimento das seguintes condicionantes:

2.6 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado de construção das instalações acessórias ao alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos).

2.16 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de trabalho relativo ao Programa de Apoio à Reinscrição e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37). O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre, apresentando as principais atividades a serem realizadas, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento.

*2.19 No Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36):
a) Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaitá e Alta Floresta - conforme Termos de Compromissos - contendo detalhamento e cronograma de implantação;*

2.21 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho para execução do Diagnóstico Rápido Participativo, no âmbito do Programa de Educação Ambiental.

2. Isto posto, consigno o prazo de 5 (cinco) dias para que a CHTP protocole neste Ibama manifestação acerca do cumprimento das referidas condicionantes. Além disso, solicito que seja apresentado o documento comprobatório da conclusão do CETAS Provisório, conforme determinado por este Instituto.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

11/07/2020



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 Fax: (61) 3316.1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2554
Proc.: 011108
Data: 20

Ofício nº 155 /2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

ASSUNTO: Resposta à Carta DIR ADM/FIN – nº 181-2011
Ref. Processo IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

Em referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, encaminho, em anexo, a Notificação Recomendatória Nº 25/2011 expedida pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Pará, conforme solicitado pela Carta DIR ADM/FIN – nº 181-2011.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

12/10/2022

Fis.: 2555
Proc.: 671108
Rubr.: <i>mx</i>

TELES PIRES

Cuiabá, 03 de outubro de 2011.

Carta DIR CHTP – nº 0183 -2011

Ilma. Sra.

Gisela Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
70818-900, Brasília, DF

REF: UHE Teles Pires - Termo de Compromisso com os Municípios de Paranaíta e Alta Floresta e Implementação do PBA

Ass.: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79

MMA - IBAMA

Documento:

02001.049764/2011-80

Data: *03/10/2011*

Prezada Senhora,

Fazemos referência ao recente contato entre representantes Companhia Hidrelétrica Teles Pires ("CHTP") e este Instituto sobre o início da implantação das obras da UHE Teles Pires, a implementação dos programas do PBA e os Termos de Compromisso firmados com os Municípios de Paranaíta e Alta Floresta. Vimos, respeitosamente, à presença de V.Sa., expor o quanto segue:

A CHTP tem realizado esforços para, por meio de cooperação mútua com os dois Municípios, consolidar e viabilizar as ações de implantação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires de forma ambiental e socialmente sustentável e atendendo as condicionantes previstas nas pertinentes autorizações referente ao empreendimento.

Nesse contexto e de forma a dar continuidade ao quanto estabelecido nos Termos de Compromisso, cumpre apontar que, nos termos da cláusula 3.3, item "g", cabe aos Municípios indicar empresa de consultoria com o objetivo de monitorar os

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 75.043-305 - Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9677 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

www.uhetelespires.com.br

De ordem: *COHID* Em: 05/10/11
Para:

Simone Araujo de Souza
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍTA KARUNA TENEDINI,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE.

EM 06.10.11

Rafael Ishimoto Della Nina
Rafael Ishimoto Della Nina
Matricula nº 1.513.000
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



impactos ao meio ambiente socioeconômico. Foi também estabelecido que a indicação poderá ser conjunta o que auxiliará na avaliação dos impactos e das medidas mitigatórias e compensatórias.

Ainda conforme o Termo de Compromisso, a CHTP arcará com as despesas referentes a esta contratação.

Cumpre, outrossim, salientar que, conforme mutuamente acordado, a empresa de consultoria a ser indicada, ou seja, pessoa jurídica, deverá ter notória especialização na prestação de serviços ambientais (cláusula 3.3, item "g"), observando-se o critério de respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida.

O grupo de trabalho previsto no Termo de Compromisso já foi estabelecido e já foram realizadas duas reuniões. Infelizmente, houve uma frustração no processo de contratação da primeira empresa indicada mas estamos trabalhando em parceria com os Municípios e o Ministério Público para que sejam obtidas novas propostas de empresas capacitadas de maneira que possamos concluir o processo de contratação com a brevidade possível. Acreditamos que, recebidas as propostas, possamos concluir o processo de contratação em um prazo de quinze dias.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

EMBRANCO



2557
6/11/08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA nº 65 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref.: Notificação Recomendatória nº 25/2011 do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal/ Procuradoria da República no Pará.

I - INTRODUÇÃO

1. Esta nota analisa a *Notificação Recomendatória nº 25/2011 do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal/ Procuradoria da República no Pará* que se refere ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires e recomenda entre outras ações, a suspensão da validade da Licença de Instalação nº 818/2011 – LI.

2. A UHE Teles Pires está registrada no IBAMA sob o número 02001.006711/2008-79, em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, e obteve em 19/08/2011 a Licença de Instalação nº 818/2011. Estão descritos abaixo os principais documentos elaborados no âmbito de processo de licenciamento e que serão utilizados para embasar esta Nota Técnica:

- Parecer Técnico nº 111/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual analisou os estudos de impacto ambiental (EIA/Rima) atestando pela viabilidade do empreendimento;
- Parecer Técnico nº 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual concluiu que a manifestação sobre a solicitação de Licença de Instalação para a UHE Teles Pires ficava pendente da análise do atendimento às condicionantes 2.17, 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia nº 386/2010;
- Parecer Técnico nº 76/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou o atendimento às condicionantes 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24 da LP 386/2010 e a revisão nº 04 do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36);
- Parecer Técnico nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que avalia o atendimento à condicionante 2.17, e apresenta atualização das conclusões exaradas pelo PT 60/2011COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com base nos novos documentos apresentados pelo requerente e na conclusão do PT 76/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e;
- Nota Técnica nº 38 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa as Notificações nº 16 e nº 17/2011 do Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

3. Serão aqui avaliados os argumentos da Notificação e a pertinência de observá-los no andamento do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

[Assinaturas manuscritas]
m2 1/9

II - ANÁLISE

Das recomendações do MPE e MPF:

4. A Notificação Recomendatória nº 25/2011, originária do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Pará, reivindica que o IBAMA adote as seguintes providências:

a) Suspensão da Licença de Instalação nº 818/2011 até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, a exemplo da metodologia definida no EIA;

b) Exija que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados pela UHE Teles Pires.

c) Considere o atendimento da condicionante 2.2 somente após o detalhamento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais a ser elaborado de forma participativa e após o fornecimento de consultoria para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta;

d) Considere instalado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental somente após a contratação de consultoria devidamente habilitada para apoio aos municípios;

e) Sejam considerados, avaliados e sanados todos os itens constantes na fundamentação da presente Notificação Recomendatória;

f) Mantenha suspensa a Licença de Instalação até que sejam cumpridos os itens *a, b, c, d e e*, cancelando-a caso a CHTP não promova as ações necessárias a seu implemento.

Sobre o processo de licenciamento da UHE Teles Pires

5. A UHE Teles Pires obteve a Licença Prévia nº 386/2010 – LP, emitida em 13/12/2010, com base no Parecer Técnico nº 111/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. O referido parecer técnico não indicou a necessidade de levantamento de informações complementares àquelas apresentadas no EIA para os aspectos relacionados ao meio socioeconômico, nesse sentido o Ibama entende que os dados apresentados no EIA foram suficientes para estimar as ações e medidas necessárias ao enfrentamento dos impactos ambientais da UHE Teles Pires.

6. Dentre os impactos considerados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), estão aqueles decorrentes da intensificação do processo migratório em face da implantação da usina, em especial, a expectativa pelo aumento da demanda por serviços públicos, de forma a

pressionar a infraestrutura dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta no Estado de Mato Grosso. O EIA diagnosticou e recomendou o desenvolvimento de ações, por parte do futuro empreendedor, principalmente nas áreas de Saúde, Educação e Segurança, para os municípios em questão (EIA, Vol. V, Capítulo VIII, págs. 104-105).

7. Além das medidas apresentadas no EIA, o PT 111/2010 indicou as seguintes ações complementares para serem inseridas no PBA:

De maneira geral as medidas de controle e compensação desse impacto apresentadas no EIA carecem de ajustes, no sentido de organizá-las em atividades: (i) de intervenção, com desenvolvimento de capacitação de mão de obra local de forma prévia; ampliação e fortalecimento dos serviços sociais básicos, ajustando a estrutura dos serviços à demanda prevista, essa ação deve ser realizada de forma progressiva, com financiamento do empreendimento e em parceria com o poder público titular do serviço; implantar programa de monitoramento do acréscimo populacional e dos principais serviços públicos, visando aferir a eficácia e a efetividade das medidas propostas; (ii) de gestão interna do empreendedor, com a priorização da contratação de mão de obra local; contratação de solteiros; implantação de alojamento com toda a infraestrutura de lazer necessária." (PT 111/2010, p. 102).

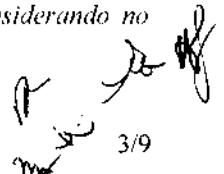
8. Sobre o fenômeno de atração populacional em obras de grande porte, como a construção de usinas hidrelétricas, é importante ressaltar que trata-se de um impacto de ocorrência certa, diretamente proporcionado pela dinâmica de contratação de pessoal para trabalhar na obra e pela animação econômica promovida na cadeia produtiva ligada à obra (prestação de serviços, fornecimento de materiais, contratação de consultorias, etc). No caso específico da UHE Teles Pires, o EIA previu que o impacto deverá ser intensificado progressivamente, alcançando o seu ápice durante o período de pico de obras.

9. Com base na argumentação proposta no PT 111/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e nas medidas descritas no EIA, foi emitida a LP 386/2010, a qual determinou as seguintes condicionantes a respeito da atração populacional:

2.19 Propor, no âmbito do Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais, a capacitação da população local para o desenvolvimento de atividades necessárias à execução da obra, que deverá ser iniciado antes do início da contratação, portanto, prioritariamente prévio ao início da execução da obra e à obtenção da LI.

2.20 Estabelecer no PBA meta de contratação de população local.

2.21 Apresentar estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, com a distribuição esperada por faixa etária, considerando no cálculo o percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra.


3/9

2.22 Ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.

2.23 Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra, visando amenizar ao máximo, a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento.

2.24 Prever, no âmbito do futuro Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais, ações visando: dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil.

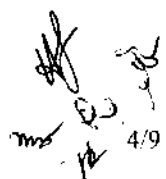
10. Posteriormente à emissão da LP, foi realizado pela ANEEL o leilão para determinação do concessionário responsável pela implantação e operação da usina, tendo como vencedor a Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, que passaria a figurar como empreendedor no Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires, conforme registro no processo (fls. 1.576-1.595).

11. A CHTP, por meio da Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011, apresentou proposta de alteração no arranjo geral da usina, analisada e aprovada pelo Ibama por meio da Nota Técnica nº 27/2011–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

12. Para o meio socioeconômico, as alterações no arranjo geral da usina resultaram, principalmente, em: (i) redução da estimativa de contratação de funcionários para trabalhar diretamente na obra, de 10.000 (dados do EIA) para 7.073 (informação do Projeto Básico Ambiental – PBA), com implicações diretas na estimativa de atração populacional; (ii) meta de contratação de 45% de trabalhadores da região, estabelecida pela CHTP com vistas a atender às condicionantes 2.20 e 2.21 da LP; e (iii) atualização da metodologia de cálculo de atração populacional. A análise detalhada deste assunto encontra-se na NT 38/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em anexo.

13. Com base no diagnóstico apresentado pelos estudos ambientais, em atendimento à condicionante 2.23 da LP 386/2010, foram estabelecidos Termos de Compromissos entre a CHTP e cada ente do poder público, quais sejam, as prefeituras de Paranaíta, Alta Floresta, Jacareacanga, governo do estado do Mato Grosso e governo do estado do Pará, nos quais foram acordadas as principais linhas que receberiam investimento da empresa.

14. Em decorrência da negociação entre o concessionário e as prefeituras, foi instituído o Fundo Garantidor (que já figurava como proposição da CHTP no P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais), como forma de promover eventuais ajustes nas medidas mitigadoras/compensatórias inicialmente apontadas.


ms
4/9

15. Além disso, o Programa de Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais apresentou a metodologia básica para monitoramento dos aspectos socioeconômicos (formulação e obtenção de indicadores), que serão utilizados para avaliar o nível de ocorrência e manifestação dos impactos sobre os serviços públicos, bem como o grau de resolutividade das medidas adotadas e, eventualmente, apontar ajustes necessários às medidas pactuadas nos termos.

16. Adicionalmente, o Programa incorporou as recomendações do IBAMA no sentido de complementar a metodologia de monitoramento com a inserção de campanhas para determinação da população a ser atraída pelo empreendimento.

17. O Ibama, por meio da condicionante 2.19, da Licença de Instalação nº 818/2011, expedida em 19/08/2011, no que se refere ao Programa de Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais solicitou:

a) Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaita e Alta Floresta – conforme Termos de Compromissos contendo detalhamento e cronograma de implantação;

b) As obras previstas nos Termos de Compromissos firmados entre a CHIP e o Poder Público local deverão ser concluídas até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires;

c) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovação da instalação e do funcionamento Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;

d) Inserir, no prazo de 90 (noventa) dias, indicadores específicos para acompanhamento da problemática da prostituição e exploração sexual infantil, dentro do Monitoramento Socioeconômico;

e) Considerar a temática da prostituição e da exploração sexual infantil como área para investimento em ações segurança pública, saúde pública e assistência social especializada, mediante discussão no âmbito do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;

f) Destinar auxílio técnico e financeiro aos serviços de apoio e assistência social que lidam com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil (em Alta Floresta e Paranaita), com intuito de aumentar a capacidade operacional das instituições.

18. Desta maneira, o processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, conforme conduzido pelo Ibama, dispõe das ferramentas necessárias para a mitigação/compensação dos impactos ambientais sobre a infraestrutura de serviços sociais, que ocorrerão em função do processo de migração para região em virtude da obra. Deve-se levar em consideração o entendimento de que a ocorrência destes impactos é progressiva, sendo que o pico da obra é esperado a partir do 18º mês, quando as ações planejadas já deverão estar implementadas.

Ademais, está previsto monitoramento das condições socioeconômicas para avaliar a suficiência e efetividade das ações planejadas e indicar necessidade de realização de ações complementares.

Sobre o acompanhamento do Ibama

19. Após a emissão da LI 818/2011, o IBAMA realizou, no período de 12 e 14 de setembro de 2011, inspeção técnica na Área de Influência do empreendimento para acompanhar o andamento das ações apresentadas no PBA, bem como o cumprimento das condicionantes. Nesta ocasião, foram realizadas reuniões com representantes do Poder Público Municipal de Paranaíta e Alta Floresta. Conforme memória de reunião (fls 2.461 e 2.462 do processo) e relatório de vistoria:

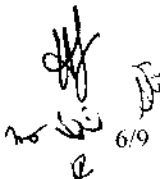
- o Programa de Capacitação de Mão de Obra – Acreditar – cujo objetivo é manter a meta estipulada de contratação de 45% de mão de obra local, encontrava-se implantado no município de Paranaíta, contemplando até aquele momento aproximadamente 1.500 pessoas;
- a negociação entre as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta com o empreendedor para o detalhamento das ações acordadas nos Termos de Compromisso (em atendimento ao item A da condicionante 2.19 da LI) estava em andamento.

Sobre a pertinência das recomendações apresentadas pelo MPE

a - A Licença de Instalação nº 818/2011 seja suspensa até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, à exemplo da metodologia definida no FIA;

A suspensão recomendada é necessária para cessar a superveniência de graves riscos a saúde e a qualidade de vida da população e para propiciar a definição de medidas compensatórias para impactos de ocorrência certa.

20. Em relação à argumentação apresentada, conforme já exposto, ressalta-se que as informações apresentadas nos Estudos Ambientais foram consideradas suficientes para o levantamento dos impactos e dimensionamento das medidas mitigadoras/compensatórias associadas ao aumento populacional. Por meio da Nota Técnica nº 38/2011 (parágrafos 8 a 14), o Ibama reafirmou que os dados apresentados pela CHTP foram suficientes para estimar as ações e medidas necessárias ao enfrentamento dos impactos da implantação da UHE Teles Pires, em face do processo migratório esperado.


6/9

21. Embora tenham sido assinados Termos de Compromisso entre o empreendedor e as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta, nos quais consta cláusula específica sobre contratação de empresa de consultoria com objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio socioeconômico e monitorá-los, o Ibama não considera necessário novo levantamento de impactos.

22. Conforme exposto, o processo de licenciamento contempla as medidas mitigadoras e compensatórias, além de mecanismos de monitoramento para avaliar sua efetividade, dispondo o Ibama dos elementos e condições para gerenciar a ocorrência e a manifestação do referido impacto.

23. Desta maneira, não se vê motivação para recepcionar esta recomendação do MP, visto que não há indicativos de ocorrência de graves riscos à saúde e à qualidade de vida da população.

b - Exija que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados pela UHE Teles Pires.

24. A contratação da referida consultoria especializada constou como uma exigência celebrada no âmbito dos termos de compromissos assinados entre a CHTP e as prefeituras, com interveniência do MPE. Desta maneira, nunca figurou como condicionante de licença emitida pelo IBAMA.

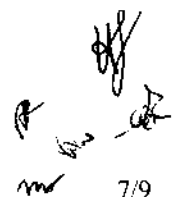
c - Considere o atendimento da condicionante 2.2 somente após o detalhamento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais a ser elaborado de forma participativa e após o fornecimento de consultoria para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta.

25. Cabe esclarecer que no momento da digitalização da licença ocorreu a desconfiguração da numeração das condicionantes, este erro já foi devidamente corrigido no site do Ibama. A recomendação faz referência à numeração 2.2, que na realidade corresponde à condicionante 2.3.

26. A condicionante 2.3 traz o seguinte texto:

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental versão final", incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nº 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.

27. Portanto, a condicionante visa obter um documento final que será chamado de "PBA consolidado", contendo todas as informações e revisões realizadas nos Programas Ambientais decorrentes das análises do IBAMA. O referido documento foi apresentado ao Ibama em 15 de setembro de 2011, por meio da Carta DIR ADN/FIN – nº 172-2011.


7/9

28. No que concerne a temática em questão, a recomendação do MP não tem efeito prático, visto que o detalhamento das medidas a serem adotadas já figura como condicionante da LI 818/2011, e obrigatoriamente constará no processo administrativo de licenciamento ambiental. Portanto, não se vê pertinência no atendimento a essa recomendação.

d - Considere instalado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental somente após a contratação de consultoria devidamente habilitada para apoio aos municípios;

29. A proposta de formação de Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental também foi estabelecida no âmbito dos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta no Estado de Mato Grosso com a participação do MPE. Tal ação foi considerada positiva pelo PT 80/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e foi incorporada como item D da condicionante 2.19 da LI 818/2011, com objetivo de estimular o correto acompanhamento dos impactos sobre a infraestrutura social e mensurar a eficiência das medidas adotadas. Neste aspecto a implantação do grupo depende de acordo entre as partes. Para o seu atendimento, seria suficiente uma ATA ou documento similar que aponte a efetiva instalação e funcionamento do Grupo de Trabalho.

30. Por outro lado, consta, no Termo de Compromisso, como atribuição do referido grupo de trabalho selecionar a empresa de consultoria a ser contratada, conforme pode ser observado abaixo:

Obrigações do MUNICÍPIO:

d) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P.36 do PBA do projeto, além de selecionar uma empresa de consultoria contratada para esse fim. (Termo de Compromisso) (grifos nossos).

31. De acordo com o item acima, a contratação da consultoria depende da formação do grupo de trabalho e não o contrário. Ressalta-se que o Ibama não participou das negociações para o estabelecimento dos Termos de Compromisso.

e - Sejam considerados, avaliados e sanados todos os itens constantes na fundamentação da presente Notificação Recomendatória;

32. Os itens constantes na Notificação Recomendatória foram abordados na Nota Técnica nº 38/2011- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e ao longo deste documento.

f - Mantenha suspensa a Licença de Instalação até que sejam cumpridos os itens a, b, c, d e e, cancelando-a caso a CHTP não promova as ações necessárias a seu implemento.

ms
PA
8-9

33. De acordo com a análise efetuada ao longo deste documento não foi demonstrada a necessidade da suspensão da licença.

À consideração superior.

Brasília, 07 de outubro de 2011.

Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1572453

Mariana Tenedini
Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843

Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
Mat. 1571852

Paula Márcia S. De Melo
Paula Márcia S. De Melo
Analista Ambiental
Mat. 1364897

Henrique Marques R. da Silva
Henrique Marques R. da Silva
Analista Ambiental
Mat. 1717634

Luiz Fernando Suffiati
Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental
Mat. 1572945

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Mat. 1423150

DE ACORDO,

EM 07.10.11

Rafael Isimoto Della Nina
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CONDI/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

À consideração superior

À COU10
E/ juntos ao processo
07/10/2011

Rafael Artepia de Queiroz
Rafael Artepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

Ein Dokument



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Gabinete da Presidência
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

DILIC
Fls.: 2562
Proc.: 6311/08
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 479/2011/GP - IBAMA

Brasília, 07 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VACCHIANO
Promotor de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta
Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Av. Ludovico da Riva Neto, s/n, Ed. Francisco Otávio Sinibaldi Azadinho
78.580-000 - Alta Floresta – MT Fone (66) 3521-4343

c/ cópia:

A Sua Excelência o Senhor
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Advogado Geral da União
Ed. Sede 1 - SAS - Qd 03 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil
Corporate
70.070-030 - Brasília-DF Fones: (61) 3105-8621

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal
Ed. Sede 1 - SAS - Qd 03 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil
Corporate
70.070-030 - Brasília-DF Fones: (61) 3105-8621

Assunto: UHE Teles Pires
Ref.: Ofício n.479/11-1a PJCiv; Notificação Recomendatória N.25/2011

Senhor Promotor,

1. Em resposta à Notificação Recomendatória n.25/2011 informo que este Ibama procedeu a análise da mesma, tendo exarado a Nota Técnica nº 65/201/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual segue em anexo.

2. Em consonância com o resultado da citada análise procedida, elenco a seguir o posicionamento deste Instituto frente o pleito apresentado por esse Órgão Ministerial:

a) **Suspensão da Licença de Instalação nº 818/2011 até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, a exemplo da metodologia definida no EIA;**

Este Ibama considera que o processo de licenciamento contempla as medidas mitigadoras e compensatórias, além de mecanismos de monitoramento para avaliar sua efetividade, dispondo o Ibama dos elementos e condições para gerenciar a ocorrência e a manifestação do referido impacto. Isto posto, informa pelo não acolhimento da recomendação de suspensão da licença de instalação.

b) **Exija que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados**

[assinatura]

pela UHE Teles Pires.

O pleito apresentado pelo Ministério Público não guarda relação com o processo de licenciamento ambiental e, dessa forma, o Ibama informa que não entende necessária a providência.

c) Considere o atendimento da condicionante 2.2 somente após o detalhamento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais a ser elaborado de forma participativa e após o fornecimento de consultoria para os municípios de Paranaíba e Alta Floresta;

Entende-se que o pleito apresentado se refere a seguinte exigência:

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental – versão final", incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nºs 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.

O Ibama informa que a documentação já foi apresentada por meio da Carta DIR ADN/FIN – nº 172-2011 e que este documento apenas consolida as exigências efetuadas por este Ibama nos documentos técnicos que subsidiaram a emissão da Licença de Instalação nº818/2011, não acarretando em alterações nas exigências e compromissos firmados no âmbito do licenciamento ambiental. Deste modo, o Ibama informa pelo não acolhimento da presente recomendação.

d) Considere instalado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental somente após a contratação de consultoria devidamente habilitada para apoio aos municípios;

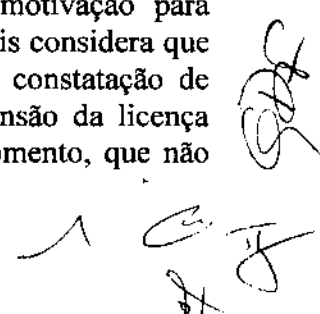
O Ibama informa que concedeu, por meio da condicionante 2.19 item "c", o prazo de 90 (noventa) dias para que a Companhia Teles Pires - CHTP comprove a instalação do referido grupo. Essa será a exigência que será observada no âmbito do processo de licenciamento, não cabendo a este Ibama interferir no que foi acordado no Termo de Compromisso acerca de assuntos afetos à consultoria a ser contratada.

e) Sejam considerados, avaliados e sanados todos os itens constantes na fundamentação da presente Notificação Recomendatória;

O Ibama reitera a avaliação exarada na Nota Técnica nº 38/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em anexo, e respectivos encaminhamentos incorporados ao processo de licenciamento ambiental.

f) Mantenha suspensa a Licença de Instalação até que sejam cumpridos os itens a, b, c, d e e, cancelando-a caso a CHTP não promova as ações necessárias a seu implemento.

Conforme exposto acima, este Ibama entende não haver motivação para proceder a suspensão da Licença de Instalação nº818/2011, pois considera que esse tipo de sanção administrativa é ocasionada mediante a constatação de grave risco e/ou dano ambiental sob o qual, o ato da suspensão da licença propiciasse a interrupção desse dano. O Ibama avalia, no momento, que não existem elementos que apontem para essa situação.

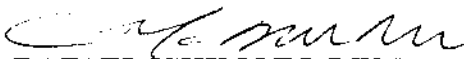


3. Por fim, entendo ser relevante esclarecer a esse Ministério Público acerca das atividades que vêm sendo desenvolvidas por este Instituto. Neste sentido, informo que o IBAMA vem trabalhando, incansavelmente, na avaliação de impactos ambientais para fins de licenciamento ambiental federal, sempre visando o desenvolvimento sustentável do país. Conta, para exercer a sua missão, com uma equipe técnica experiente e de excelência que envolve de 379 analistas ambientais, dos quais 60% já possuem doutorado ou mestrado ou algum tipo de especialização nas áreas afins às tipologias licenciadas. Destes 379, cerca de 54 analistas trabalham com as questões socioeconômicas envolvidas nos licenciamentos em curso, principalmente os licenciamentos do setor elétrico.

4. Este trabalho embasado em Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria tem propiciado a alteração de projetos, o indeferimento de licenças, a devolução de estudos ambientais inadequados, como também a concessão de licenças que são acompanhadas, *pari passu*, em vistorias subsequentes.


5. Quanto à UHE Teles Pires, o IBAMA cumpriu toda a agenda de trabalho planejada para avaliação, discussão, aperfeiçoamento e aprovação dos programas ambientais necessários ao controle e à gestão ambiental dos impactos relacionados à etapa construtiva da UHE Teles Pires - o que demandou exaustiva análise de todos documentos recebidos, realização de seminário técnico para discussão de cada um dos programas ambientais integrantes do PBA e elaboração de vários Pareceres Técnicos, que demonstram o gradativo atendimento dos requisitos técnicos necessários à emissão da LI. Deste modo, oito meses após a concessão da Licença Prévia, a equipe técnica responsável, emitiu o Parecer Técnico nº 80/2011 o qual subsidiou a Diretoria de Licenciamento Ambiental na elaboração do Relatório do Processo de Licenciamento - RPL. Esse Relatório - RPL, foi analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação e Aprovação de Licenças Ambientais do IBAMA culminando na emissão da Licença de Instalação nº 818/2011 de 19 de agosto de 2011 após um rigoroso trabalho de análise técnica devidamente embasado.

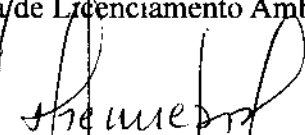
Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Hidrelétrica


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

Anexos: Nota Técnica nº 65/201/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Nota Técnica nº 38/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ENCAMINHA



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Gabinete da Presidência
 SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
 Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 2564
 Proc.: 6711/08
 Rubr.: *me*

Ofício nº *918*/2011/GP - IBAMA

Brasília, 07 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
FELÍCIO PONTES JÚNIOR
 Procurador da República
 Ministério Público Federal no Estado Pará
 Rua Domingos Marreiros Nº690 Bairro Umarizal
 66.055-210 Belém/PA

c/ cópia:

A Sua Excelência o Senhor
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
 Advogado Geral da União
 Ed. Sede I - SAS – Qd 03 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil
 Corporate
 70.070-030 – Brasília-DF Fones: (61) 3105-8621

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
 Procurador-Geral Federal
 Ed. Sede I - SAS – Qd 03 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil
 Corporate
 70.070-030 - Brasília-DF Fones: (61) 3105-8621

Assunto: **UHE Teles Pires**
 Ref.: **Ofício n.479/11-1a PJCiv; Notificação Recomendatória N.25/2011**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta à Notificação Recomendatória n.25/2011 informo que este Ibama procedeu a análise da mesma, tendo exarado a Nota Técnica nº 65/201/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual segue em anexo.

2. Em consonância com o resultado da citada análise procedida, elenco a seguir o posicionamento deste Instituto frente o pleito apresentado por esse Órgão Ministerial:

a) **Suspensão da Licença de Instalação nº 818/2011 até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, a exemplo da metodologia definida no EIA;**

Este Ibama considera que o processo de licenciamento contempla as medidas mitigadoras e compensatórias, além de mecanismos de monitoramento para avaliar sua efetividade, dispondo o Ibama dos elementos e condições para gerenciar a ocorrência e a manifestação do referido impacto. Isto posto, informa pelo não acolhimento da proposta de suspensão da licença de instalação.

b) **Exija que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados**

QDF *[assinatura]*

pela UHE Teles Pires.

O pleito apresentado pelo Ministério Público não guarda relação com o processo de licenciamento ambiental e, dessa forma, o Ibama informa pelo indeferimento do presente pedido.

c) Considere o atendimento da condicionante 2.2 somente após o detalhamento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais a ser elaborado de forma participativa e após o fornecimento de consultoria para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta;

Entende-se que o pleito apresentado se refere a seguinte exigência:

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental – versão final", incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nºs 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.

O Ibama informa que a documentação já foi apresentada por meio da Carta DIR ADN/FIN – nº 172-2011 e que este documento apenas consolida as exigências efetuadas por este Ibama nos documentos técnicos que subsidiaram a emissão da Licença de Instalação nº818/2011, não acarretando em alterações nas exigências e compromissos firmados no âmbito do licenciamento ambiental. Deste modo, o Ibama informa pelo não acolhimento da presente recomendação.

d) Considere instalado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental somente após a contratação de consultoria devidamente habilitada para apoio aos municípios;

O Ibama informa que concedeu, por meio da condicionante 2.19 item "c", o prazo de 90 (noventa) dias para que a Companhia Teles Pires - CHTP comprove a instalação do referido grupo. Essa será a exigência que será observada no âmbito do processo de licenciamento, não cabendo a este Ibama interferir no que foi acordado no Termo de Compromisso acerca de assuntos afetos à consultoria a ser contratada.

e) Sejam considerados, avaliados e sanados todos os itens constantes na fundamentação da presente Notificação Recomendatória;

O Ibama reitera a avaliação exarada na Nota Técnica nº 38/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em anexo, e respectivos encaminhamentos incorporados ao processo de licenciamento ambiental.

f) Mantenha suspensa a Licença de Instalação até que sejam cumpridos os itens a, b, c, d e e, cancelando-a caso a CHTP não promova as ações necessárias a seu implemento.

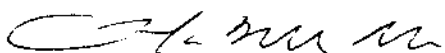
Conforme exposto acima, este Ibama entende não haver motivação para proceder a suspensão da Licença de Instalação nº818/2011, pois considera que esse tipo de sanção administrativa é ocasionada mediante a constatação de grave risco e/ou dano ambiental sob o qual, o ato da suspensão da licença propiciasse a interrupção desse dano. O Ibama avalia, no momento, que não existem elementos que apontem para essa situação.

3. Por fim, entendo ser relevante esclarecer a esse Ministério Público acerca das atividades que vêm sendo desenvolvidas por este Instituto. Neste sentido, informo que o IBAMA vem trabalhando, incansavelmente, na avaliação de impactos ambientais para fins de licenciamento ambiental federal, sempre visando o desenvolvimento sustentável do país. Conta, para exercer a sua missão, com uma equipe técnica experiente e de excelência que envolve de 379 analistas ambientais, dos quais 60% já possuem doutorado ou mestrado ou algum tipo de especialização nas áreas afins às tipologias licenciadas. Destes 379, cerca de 54 analistas trabalham com as questões socioeconômicas envolvidas nos licenciamentos em curso, principalmente os licenciamentos do setor elétrico.

4. Este trabalho embasado em Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria tem propiciado a alteração de projetos, o indeferimento de licenças, a devolução de estudos ambientais inadequados, como também a concessão de licenças que são acompanhadas, *pari passu*, em vistorias subsequentes.

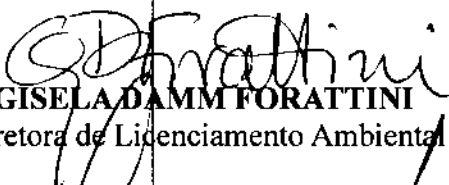
5. Quanto à UHE Teles Pires, o IBAMA cumpriu toda a agenda de trabalho planejada para avaliação, discussão, aperfeiçoamento e aprovação dos programas ambientais necessários ao controle e à gestão ambiental dos impactos relacionados à etapa construtiva da UHE Teles Pires - o que demandou exaustiva análise de todos documentos recebidos, realização de seminário técnico para discussão de cada um dos programas ambientais integrantes do PBA e elaboração de vários Pareceres Técnicos, que demonstram o gradativo atendimento dos requisitos técnicos necessários à emissão da LI. Deste modo, oito meses após a concessão da Licença Prévia, a equipe técnica responsável, emitiu o Parecer Técnico nº 80/2011 o qual subsidiou a Diretoria de Licenciamento Ambiental na elaboração do Relatório do Processo de Licenciamento - RPL. Esse Relatório - RPL, foi analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação e Aprovação de Licenças Ambientais do IBAMA culminando na emissão da Licença de Instalação nº 818/2011 de 19 de agosto de 2011 após um rigoroso trabalho de análise técnica devidamente embasado.

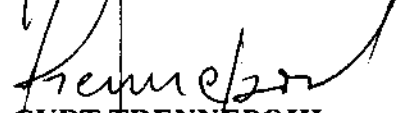
Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Hidrelétrica


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

Anexos: Nota Técnica nº 65/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Nota Técnica nº 38/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EMERGENCY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 65 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref.: Notificação Recomendatória nº 25/2011 do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal/ Procuradoria da República no Pará.

I - INTRODUÇÃO

1. Esta nota analisa a *Notificação Recomendatória nº 25/2011 do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal/ Procuradoria da República no Pará* que se refere ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires e recomenda entre outras ações, a suspensão da validade da Licença de Instalação nº 818/2011 – LI.

2. A UHE Teles Pires está registrada no IBAMA sob o número 02001.006711/2008-79, em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, e obteve em 19/08/2011 a Licença de Instalação nº 818/2011. Estão descritos abaixo os principais documentos elaborados no âmbito de processo de licenciamento e que serão utilizados para embasar esta Nota Técnica:

- Parecer Técnico nº 111/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual analisou os estudos de impacto ambiental (EIA/Rima) atestando pela viabilidade do empreendimento;
- Parecer Técnico nº 60/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual concluiu que a manifestação sobre a solicitação de Licença de Instalação para a UHE Teles Pires ficava pendente da análise do atendimento às condicionantes 2.17, 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia nº 386/2010;
- Parecer Técnico nº 76/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou o atendimento às condicionantes 2.21, 2.22, 2.23 e 2.24 da LP 386/2010 e a revisão nº 04 do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36);
- Parecer Técnico nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que avalia o atendimento à condicionante 2.17, e apresenta atualização das conclusões exaradas pelo PT 60/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com base nos novos documentos apresentados pelo requerente e na conclusão do PT 76/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e;
- Nota Técnica nº 38 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa as Notificações nº 16 e nº 17/2011 do Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

3. Serão aqui avaliados os argumentos da Notificação e a pertinência de observá-los no andamento do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

O ORIGINAL FOI ASSINADO

II - ANÁLISE

Das recomendações do MPE e MPF:

4. A Notificação Recomendatória nº 25/2011, originária do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Pará, reivindica que o IBAMA adote as seguintes providências:

- a) Suspensão da Licença de Instalação nº 818/2011 até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, a exemplo da metodologia definida no EIA;
- b) Exija que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados pela UHE Teles Pires.
- c) Considere o atendimento da condicionante 2.2 somente após o detalhamento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais a ser elaborado de forma participativa e após o fornecimento de consultoria para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta;
- d) Considere instalado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental somente após a contratação de consultoria devidamente habilitada para apoio aos municípios;
- e) Sejam considerados, avaliados e sanados todos os itens constantes na fundamentação da presente Notificação Recomendatória;
- f) Mantenha suspensa a Licença de Instalação até que sejam cumpridos os itens *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, cancelando-a caso a CHTP não promova as ações necessárias a seu implemento.

Sobre o processo de licenciamento da UHE Teles Pires

5. A UHE Teles Pires obteve a Licença Prévia nº 386/2010 – LP, emitida em 13/12/2010, com base no Parecer Técnico nº 111/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. O referido parecer técnico não indicou a necessidade de levantamento de informações complementares àquelas apresentadas no EIA para os aspectos relacionados ao meio socioeconômico, nesse sentido o Ibama entende que os dados apresentados no EIA foram suficientes para estimar as ações e medidas necessárias ao enfrentamento dos impactos ambientais da UHE Teles Pires.

6. Dentre os impactos considerados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), estão aqueles decorrentes da intensificação do processo migratório em face da implantação da usina, em especial, a expectativa pelo aumento da demanda por serviços públicos, de forma a

pressionar a infraestrutura dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta no Estado de Mato Grosso. O EIA diagnosticou e recomendou o desenvolvimento de ações, por parte do futuro empreendedor, principalmente nas áreas de Saúde, Educação e Segurança, para os municípios em questão (EIA, Vol. V, Capítulo VIII, págs. 104-105).

7. Além das medidas apresentadas no EIA, o PT 111/2010 indicou as seguintes ações complementares para serem inseridas no PBA:

De maneira geral as medidas de controle e compensação desse impacto apresentadas no EIA carecem de ajustes, no sentido de organizá-las em atividades: (i) de intervenção, com desenvolvimento de capacitação de mão de obra local de forma prévia; ampliação e fortalecimento dos serviços sociais básicos, ajustando a estrutura dos serviços à demanda prevista, essa ação deve ser realizada de forma progressiva, com financiamento do empreendimento e em parceria com o poder público titular do serviço; implantar programa de monitoramento do acréscimo populacional e dos principais serviços públicos, visando aferir a eficácia e a efetividade das medidas propostas; (ii) de gestão interna do empreendedor, com a priorização da contratação de mão de obra local; contratação de solteiros; implantação de alojamento com toda a infraestrutura de lazer necessária." (PT 111/2010, p. 102).

8. Sobre o fenômeno de atração populacional em obras de grande porte, como a construção de usinas hidrelétricas, é importante ressaltar que trata-se de um impacto de ocorrência certa, diretamente proporcionado pela dinâmica de contratação de pessoal para trabalhar na obra e pela animação econômica promovida na cadeia produtiva ligada à obra (prestação de serviços, fornecimento de materiais, contratação de consultorias, etc). No caso específico da UHE Teles Pires, o EIA previu que o impacto deverá ser intensificado progressivamente, alcançando o seu ápice durante o período de pico de obras.

9. Com base na argumentação proposta no PT 111/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA e nas medidas descritas no EIA, foi emitida a LP 386/2010, a qual determinou as seguintes condicionantes a respeito da atração populacional:

2.19 Propor, no âmbito do Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais, a capacitação da população local para o desenvolvimento de atividades necessárias à execução da obra, que deverá ser iniciado antes do início da contratação, portanto, prioritariamente prévio ao início da execução da obra e à obtenção da LI.

2.20 Estabelecer no PBA meta de contratação de população local.

2.21 Apresentar estimativa atualizada de atração populacional em decorrência do empreendimento, com a distribuição esperada por faixa etária, considerando no cálculo o percentual de rotatividade dos trabalhadores da obra.

2.22 Ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.

2.23 Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra, visando amenizar ao máximo, a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento.

2.24 Prever, no âmbito do futuro Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais, ações visando: dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil.

10. Posteriormente à emissão da LP, foi realizado pela ANEEL o leilão para determinação do concessionário responsável pela implantação e operação da usina, tendo como vencedor a Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP, que passaria a figurar como empreendedor no Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires, conforme registro no processo (fls. 1.576-1.595).

11. A CHTP, por meio da Carta DIR ADM/FIN – nº 034-2011, apresentou proposta de alteração no arranjo geral da usina, analisada e aprovada pelo Ibama por meio da Nota Técnica nº 27/2011–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

12. Para o meio socioeconômico, as alterações no arranjo geral da usina resultaram, principalmente, em: (i) redução da estimativa de contratação de funcionários para trabalhar diretamente na obra, de 10.000 (dados do EIA) para 7.073 (informação do Projeto Básico Ambiental – PBA), com implicações diretas na estimativa de atração populacional; (ii) meta de contratação de 45% de trabalhadores da região, estabelecida pela CHTP com vistas a atender às condicionantes 2.20 e 2.21 da LP; e (iii) atualização da metodologia de cálculo de atração populacional. A análise detalhada deste assunto encontra-se na NT 38/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em anexo.

13. Com base no diagnóstico apresentado pelos estudos ambientais, em atendimento à condicionante 2.23 da LP 386/2010, foram estabelecidos Termos de Compromissos entre a CHTP e cada ente do poder público, quais sejam, as prefeituras de Paranaíta, Alta Floresta, Jacareacanga, governo do estado do Mato Grosso e governo do estado do Pará, nos quais foram acordadas as principais linhas que receberiam investimento da empresa.

14. Em decorrência da negociação entre o concessionário e as prefeituras, foi instituído o Fundo Garantidor (que já figurava como proposição da CHTP no P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais), como forma de promover eventuais ajustes nas medidas mitigadoras/compensatórias inicialmente apontadas.

2568
09/11/08
ms

15. Além disso, o Programa de Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais apresentou a metodologia básica para monitoramento dos aspectos socioeconômicos (formulação e obtenção de indicadores), que serão utilizados para avaliar o nível de ocorrência e manifestação dos impactos sobre os serviços públicos, bem como o grau de resolutividade das medidas adotadas e, eventualmente, apontar ajustes necessários às medidas pactuadas nos termos.

16. Adicionalmente, o Programa incorporou as recomendações do IBAMA no sentido de complementar a metodologia de monitoramento com a inserção de campanhas para determinação da população a ser atraída pelo empreendimento.

17. O Ibama, por meio da condicionante 2.19, da Licença de Instalação nº 818/2011, expedida em 19/08/2011, no que se refere ao Programa de Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais solicitou:

a) Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaitá e Alta Floresta – conforme Termos de Compromissos – contendo detalhamento e cronograma de implantação;

b) As obras previstas nos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e o Poder Público local deverão ser concluídas até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires;

c) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovação da instalação e do funcionamento Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;

d) Inserir, no prazo de 90 (noventa) dias, indicadores específicos para acompanhamento da problemática da prostituição e exploração sexual infantil, dentro do Monitoramento Socioeconômico;

e) Considerar a temática da prostituição e da exploração sexual infantil como área para investimento em ações segurança pública, saúde pública e assistência social especializada, mediante discussão no âmbito do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;

f) Destinar auxílio técnico e financeiro aos serviços de apoio e assistência social que lidam com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil (em Alta Floresta e Paranaitá), com intuito de aumentar a capacidade operacional das instituições.

18. Desta maneira, o processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, conforme conduzido pelo Ibama, dispõe das ferramentas necessárias para a mitigação/compensação dos impactos ambientais sobre a infraestrutura de serviços sociais, que ocorrerão em função do processo de migração para região em virtude da obra. Deve-se levar em consideração o entendimento de que a ocorrência destes impactos é progressiva, sendo que o pico da obra é esperado a partir do 18º mês, quando as ações planejadas já deverão estar implementadas.

O ORIGINAL FOI ASSINADO

Ademais, está previsto monitoramento das condições socioeconômicas para avaliar a suficiência e efetividade das ações planejadas e indicar necessidade de realização de ações complementares.

Sobre o acompanhamento do Ibama

19. Após a emissão da LI 818/2011, o IBAMA realizou, no período de 12 e 14 de setembro de 2011, inspeção técnica na Área de Influência do empreendimento para acompanhar o andamento das ações apresentadas no PBA, bem como o cumprimento das condicionantes. Nesta ocasião, foram realizadas reuniões com representantes do Poder Público Municipal de Paranaíta e Alta Floresta. Conforme memória de reunião (fls 2.461 e 2.462 do processo) e relatório de vistoria:

- o Programa de Capacitação de Mão de Obra – Acreditar – cujo objetivo é manter a meta estipulada de contratação de 45% de mão de obra local, encontrava-se implantado no município de Paranaíta, contemplando até aquele momento aproximadamente 1.500 pessoas;
- a negociação entre as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta com o empreendedor para o detalhamento das ações acordadas nos Termos de Compromisso (em atendimento ao item A da condicionante 2.19 da LI) estava em andamento.

Sobre a pertinência das recomendações apresentadas pelo MPE

a - A Licença de Instalação nº 818/2011 seja suspensa até que sejam realizados os estudos identificando o aumento na demanda dos serviços públicos causados pela instalação da UHE Teles Pires, bem como, que sejam definidas as medidas de mitigação de impacto ambiental através de método participativo, à exemplo da metodologia definida no EIA;

A suspensão recomendada é necessária para cessar a superveniência de graves riscos a saúde e a qualidade de vida da população e para propiciar a definição de medidas compensatórias para impactos de ocorrência certa.

20. Em relação à argumentação apresentada, conforme já exposto, ressalta-se que as informações apresentadas nos Estudos Ambientais foram consideradas suficientes para o levantamento dos impactos e dimensionamento das medidas mitigadoras/compensatórias associadas ao aumento populacional. Por meio da Nota Técnica nº 38/2011 (parágrafos 8 a 14), o Ibama reafirmou que os dados apresentados pela CHTP foram suficientes para estimar as ações e medidas necessárias ao enfrentamento dos impactos da implantação da UHE Teles Pires, em face do processo migratório esperado.

21. Embora tenham sido assinados Termos de Compromisso entre o empreendedor e as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta, nos quais consta cláusula específica sobre contratação de empresa de consultoria com objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio socioeconômico e monitorá-los, o Ibama não considera necessário novo levantamento de impactos.

22. Conforme exposto, o processo de licenciamento contempla as medidas mitigadoras e compensatórias, além de mecanismos de monitoramento para avaliar sua efetividade, dispondo o Ibama dos elementos e condições para gerenciar a ocorrência e a manifestação do referido impacto.

23. Desta maneira, não se vê motivação para recepcionar esta recomendação do MP, visto que não há indicativos de ocorrência de graves riscos à saúde e à qualidade de vida da população.

b - Exija que a CHTP custeie uma consultoria especializada para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com o objetivo de suprimir a assimetria de poderes envolvidos com a definição das medidas de mitigação de impactos causados pela UHE Teles Pires.

24. A contratação da referida consultoria especializada constou como uma exigência celebrada no âmbito dos termos de compromissos assinados entre a CHTP e as prefeituras, com interveniência do MPE. Desta maneira, nunca figurou como condicionante de licença emitida pelo IBAMA.

c - Considere o atendimento da condicionante 2.2 somente após o detalhamento do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais a ser elaborado de forma participativa e após o fornecimento de consultoria para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta.

25. Cabe esclarecer que no momento da digitalização da licença ocorreu a desconfiguração da numeração das condicionantes, este erro já foi devidamente corrigido no site do Ibama. A recomendação faz referência à numeração 2.2, que na realidade corresponde à condicionante 2.3.

26. A condicionante 2.3 traz o seguinte texto:

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental – versão final", incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nº 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.

27. Portanto, a condicionante visa obter um documento final que será chamado de "PBA consolidado", contendo todas as informações e revisões realizadas nos Programas Ambientais decorrentes das análises do IBAMA. O referido documento foi apresentado ao Ibama em 15 de setembro de 2011, por meio da Carta DIR ADN/FIN – nº 172-2011.

O ORIGINAL ESTÁ ASSINADO

28. No que concerne a temática em questão, a recomendação do MP não tem efeito prático, visto que o detalhamento das medidas a serem adotadas já figura como condicionante da LI 818/2011, e obrigatoriamente constará no processo administrativo de licenciamento ambiental. Portanto, não se vê pertinência no atendimento a essa recomendação.

d - Considere instalado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental somente após a contratação de consultoria devidamente habilitada para apoio aos municípios;

29. A proposta de formação de Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental também foi estabelecida no âmbito dos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e as prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta no Estado de Mato Grosso com a participação do MPE. Tal ação foi considerada positiva pelo PT 80/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e foi incorporada como item D da condicionante 2.19 da LI 818/2011, com objetivo de estimular o correto acompanhamento dos impactos sobre a infraestrutura social e mensurar a eficiência das medidas adotadas. Neste aspecto a implantação do grupo depende de acordo entre as partes. Para o seu atendimento, seria suficiente uma ATA ou documento similar que aponte a efetiva instalação e funcionamento do Grupo de Trabalho.

30. Por outro lado, consta, no Termo de Compromisso, como atribuição do referido grupo de trabalho selecionar a empresa de consultoria a ser contratada, conforme pode ser observado abaixo:

Obrigações do MUNICÍPIO:

d) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais – P.36 do PBA do projeto, além de selecionar uma empresa de consultoria contratada para esse fim. (Termo de Compromisso) (grifos nossos).

31. De acordo com o item acima, a contratação da consultoria depende da formação do grupo de trabalho e não o contrário. Ressalta-se que o Ibama não participou das negociações para o estabelecimento dos Termos de Compromisso.

e - Sejam considerados, avaliados e sanados todos os itens constantes na fundamentação da presente Notificação Recomendatória;

32. Os itens constantes na Notificação Recomendatória foram abordados na Nota Técnica nº 38/2011- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e ao longo deste documento.

f - Mantenha suspensa a Licença de Instalação até que sejam cumpridos os itens a, b, c, d e e, cancelando-a caso a CHTP não promova as ações necessárias a seu implemento.

Fis.: 2570
Proc.: 6711/08
Rubric.: [assinatura]

33. De acordo com a análise efetuada ao longo deste documento não foi demonstrada a necessidade da suspensão da licença.

À consideração superior,

Brasília, 07 de outubro de 2011.

Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1572453

Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843

Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
Mat. 1571852

Paula Márcia S. De Melo
Analista Ambiental
Mat. 1364897

Henrique Marques R. da Silva
Analista Ambiental
Mat. 1717634

Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental
Mat. 1572945

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Mat. 1423150

O ORIGINAL FOI ASSINADO

EM 56491.1

econômicas, urbanísticas, infância, educação, saúde e segurança pública, dentre outras. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com fim a mitigar e compensar os impactos. Recomenda-se que não seja emitida a LI até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazer necessários;

7. O MPE recomenda a realização de novos estudos de impactos sobre o meio ambiente socioeconômico, de forma a indicar detalhadamente as medidas necessárias para a mitigação e compensação dos impactos.
8. Neste aspecto, convém esclarecer que o diagnóstico ambiental necessário ao licenciamento ambiental foi realizado pelo Estudo de Impacto Ambiental – EIA. Os resultados foram analisados e subsidiaram a emissão da LP N° 386/2010. Após a emissão da LP foi realizado leilão para concessão do empreendimento, no qual se sagrou vencedora a CHTP.
9. O então empreendedor apresentou ao Ibama alterações no Projeto da Usina, que foi analisado e aprovado pelo Ibama por meio da Nota Técnica n° 27/2011–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Entre as principais modificações está a alteração do histograma de contratação de mão-de-obra, cuja previsão passou da geração de 10.000 empregos para 7.073 empregos diretos (PBA) e a realização de programa de capacitação na região, visando absorver ao menos 45% dos trabalhadores para obra oriundos da região. O conjunto de alterações deve reduzir fortemente a atração populacional direta em função do empreendimento.
10. Adicionalmente, a CHTP apresentou no PBA nova metodologia para o cálculo de geração indireta de empregos na região, tendo por base a influência do valor estimado do total de compras locais na geração de empregos indiretos na região. Resultando em uma estimativa de atração média 6.890 pessoas para região em face dos empregos diretos e indiretos gerados na região, segundo os cálculos apresentados (4.551 + 2.339), acrescentados de 1.500 pessoas no pico de obra, que durará 03 meses e que ficarão alojados no canteiro de obras.
11. As novas estimativas apresentadas são bastante diferentes das estimativas iniciais (fase do EIA), indicando um número significativamente menor de trabalhadores e de atração de população. Convém explicar as razões para isso: na fase do EIA trabalhou-se como estimativa total de geração de empregos indiretos (30.000) em toda a cadeia da implantação da usina. Ocorre que esse número, segundo a CHTP, se refere também, aos empregos gerados fora da região e, que para o caso da UHE Teles Pires prevê-se que equipamentos e insumos de construção serão adquiridos fora da região de implantação, por isso a justificativa para desenvolver novo método de cálculo para determinação da geração de empregos indiretos na região e conseqüentemente, reposicionamento da estimativa de atração populacional decorrente.
12. Dito isto, avalia-se que a razão que levou o MPE a expedir a presente recomendação reside na constatação de dificuldades que os municípios de Paranaíta e Alta Floresta apresentaram em assimilar tais estimativas, já que na prática, essas alterações metodológicas e de projeto, resultaram por um lado, na diminuição da expectativa de atração populacional (afluxo) e por outro lado, na diminuição de investimentos diretos estimados pelo empreendedor para ampliar a oferta estrutural dos principais serviços

[Handwritten signatures]

Fis.: 2532
Proc.: 6711/08
Rubr.: m

Folha: 1913
Proc.: 02001.006711/2008-79
Rubrica: m

públicos na região, conforme Programa Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais (P.36 do PBA).

13. No que concerne à necessidade de realizar novos estudos de diagnóstico, entende-se que os dados oferecidos pela CHTP são suficientes para estimar as ações e medidas necessárias ao enfrentamento dos impactos iniciais da implantação da UHE Teles Pires, em face de um processo migratório esperado.
14. Ressalta-se ainda, que qualquer seja a estimativa realizada, a atração populacional real é condicionada por vários fatores, demandando um monitoramento sistemático para aferir a suficiência e efetividade das ações planejadas e, por ventura, até mesmo, a realização de ações complementares caso seja indicado. Para UHE Teles Pires, tal monitoramento foi proposto no PBA e refinado nas discussões técnicas realizadas.

C - sejam realizadas audiências públicas em Paranaíta e Alta Floresta visando apresentar e discutir o PBA e as medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o detalhamento dos programas e ações e apresentem cronograma de execução compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento.

15. No que se refere à realização de Audiências Públicas - AP admite-se, ao menos em tese, a possibilidade de se realizar uma reunião desse caráter, a qualquer tempo do processo de licenciamento ambiental, para discutir pontos de interesse da sociedade em relação a determinado processo (um conflito, um programa, uma ação), mas, a sua realização, enquanto procedimento administrativo, não se constitui uma obrigação ou uma restrição frente à avaliação do requerimento da LI. Pois, o instrumento AP, em outras fases processo, não pode ser confundido com a Audiência para discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, preconizado pela Resolução Conama Nº 01/86, o qual se reveste de um caráter de obrigatoriedade em relação aos procedimentos de solicitação estipulados pela Resolução Conama Nº 09/87.
16. Dito isso, a conveniência de se promover uma AP em outra fase do processo é de deliberação do órgão ambiental, não se constituindo uma obrigação formal, mas, uma liberalidade mediante a existência de motivação.
17. Neste aspecto, convém destacar, que não houve até o momento solicitação de interessados, na forma da Resolução Conama Nº 09/87, para realização de AP nas cidades de Paranaíta e Alta Floresta. Destaca-se, que com base nos documentos incorporados ao Processo Administrativo da UHE Teles Pires, o Ibama não verificou, até o momento, a necessidade, por sua iniciativa, de promover uma AP referente à discussão do Projeto Básico Ambiental e Relatório de Atendimento de Condicionantes, apresentados pela CHTP como subsídio para o exame do requerimento de LI.
18. Contudo, a realização de discussões entre a sociedade civil e o empreendedor é sempre salutar e desejada e, podem ocorrer por iniciativa exclusiva do requerente da LI (caráter de participação e controle social), com ou sem a participação direta do órgão licenciador na promoção do evento.

[Handwritten signatures]

D – Não expeça a LI enquanto não forem cumpridas todas as condicionantes constantes na LP. O cumprimento das mesmas deverá ser verificado in loco pelo órgão licenciador, discutido com as autoridades municipais e com a sociedade organizada por meio de reuniões e audiências públicas.

19. A avaliação de requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires é um procedimento administrativo de competência do Ibama, cuja atuação é balizada, principalmente, mas, não exclusivamente, pela Resolução Conama N° 237/97 e pela IN N° 184/08 – IBAMA.
20. Convém esclarecer, que o exame do mérito da eventual emissão de LI em favor da UHE Teles Pires ainda está em curso. A avaliação envolveu até o momento as seguintes atividades: (i) a avaliação das alterações do Projeto da UHE Teles Pires, (ii) a realização de seminário técnico entre a CHTP e o Ibama para discussão e amadurecimento dos Programas Ambientais entre os dias 02 e 05 de maio de 2011; (iii) vistoria técnica na área de influência do empreendimento; (iv) emissão de Parecer Técnico examinando o atendimento às condicionantes da LP N° 386/2010 e adequação dos programas ambientais, o qual concluiu que ainda havia pendências para emissão da LI.
21. Desta forma, entende-se que os procedimentos inerentes, à eventual emissão de LI, estão sendo observados a contento e que cabe ao Ibama definir oportunamente sobre o grau de atendimento de condicionantes, sobre os procedimentos necessários para realizar a avaliação dos documentos técnicos que subsidiam sua manifestação, bem como, decidir oportunamente pela emissão ou não da LI.

E – Para definição das áreas destinadas ao turismo no entorno do reservatório sejam promovidas previamente as discussões, consultas públicas e aprovação do Pacuera na forma estabelecida pela Resolução Conama n. 302.

22. No que concerne à definição do zoneamento da borda (entorno) do futuro reservatório, será elaborado Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, no qual serão detalhadas as zonas de usos possíveis no entorno do reservatório, conforme previsto pela Resolução Conama N° 302/02. Desta maneira, entende-se que a recomendação do MPE é válida e será observada na condução do Processo de Licenciamento Ambiental.
23. Contudo, a formação do reservatório da UHE Teles Pires afetará uma praia chamada de “Fest Praia”, na qual ocorrem eventos festivos tradicionais na região. A praia será permanentemente afetada e, portanto, deverá ser realocada. Para tanto, foi elaborado um programa específico, detalhando os procedimentos que serão observados para discussão com a sociedade e para seleção da futura área a ser equipada em substituição à área atual. Desta maneira, os procedimentos de realização do Pacuera e da definição da nova área do “Fest Praia” ocorrerão simultaneamente.
24. É importante destacar, que a área selecionada para a implantação da nova estrutura deverá ser compatível com o zoneamento proposto no Pacuera, uma vez que os procedimentos de escolha seguirão atividades específicas.



Fis.: 2573
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>mb</i>

Folha: 1915

Proc.: 02001.006711/2008-79

Rubrica: *mb*

Sobre a Notificação Nº 17/2011

A – Abstenham –se de concorrer, de qualquer forma, para a expedição da LI enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente socioeconômico (em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, educação, saúde e segurança pública, dentre outras. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com fim a mitigar e compensar os impactos. Recomenda-se que se abstenham, inclusive, de pressionar os Municípios a assinarem termos de convênio incompletos e insuficientes para mitigação dos impactos locais causando prejuízos ao meio ambiente e concorrendo para provável futura violação dos direitos humanos.

25. A recomendação se baseia em argumentos similares aos relatados no item B da Notificação Nº 16/2011. Portanto, no que concerne à necessidade de realizar novos estudos de diagnóstico, entende-se que os dados oferecidos pela CHTP são suficientes para estimar as ações e medidas necessárias para o enfrentamento dos impactos da implantação da UHE Teles Pires em face de um processo migratório esperado.

B – Exijam da CHTP que forneça meios necessários para que os municípios cumpram as diretrizes estampadas no EIA consistentes em serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

- Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AII, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades – associações de bairros, associações de classes e patronais, empresários e representantes de órgão públicos, visando identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.

- Formação de seis grupos temáticos de trabalho – saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do Programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.

- Os grupos de trabalho deverão ser formados por atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados.

26. O MPE reivindica que sejam observadas, como forma metodológica, a realização de atividades prévias a formulação de Termos de Compromissos preconizados pela Condicionante Específica 2.23 da LP Nº 386/2010, que indica:

Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento.

27. As atividades descritas pelo MPE na notificação, se referem à proposta que constava no EIA como etapas previstas na implantação dos programas. Concorde-se, ao menos em parte, com argumentação exposta. O Próprio empreendedor, afirma no Programa de Reforço de Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais (P.36), que adotará procedimentos semelhantes, mas, pretenderia fazê-lo como etapa da

implantação do programa, obviamente posterior à obtenção da LI, conforme cronograma proposto. Contudo, a necessidade de atendimento à condicionante 2.23, antes da emissão da LI, obriga que o empreendedor já tenha assinado os Termos de Compromisso.

28. Do ponto de vista do licenciamento a única obrigação formal é a própria apresentação dos Termos de Compromissos devidamente assinados, os quais são entendidos como instrumentos que nortearão a execução de ações para o enfrentamento dos impactos, incluindo a definição e divisão de responsabilidades e cronogramas.
29. No que se refere às ações reivindicadas pelo MPE: (i) realização de reuniões públicas, podem ocorrer, mas não como obrigação do órgão ambiental; (ii) a formação dos grupos de trabalhos, poderão ocorrer posterior à formalização de Termos de Compromissos. Neste aspecto, sugere-se que sejam revestidos de caráter mais de monitoramento das medidas ajustadas nos Termos de Compromissos, do que como método para determinar tais medidas, já que no cenário atual, as prefeituras e o Governo Estadual estão a cargo de tais definições.

C – Recomenda-se que não seja expedida a LI até que sejam assinados os convênios com os municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários e a discussão dos mesmos em reuniões públicas, nas sedes urbanas de Alta Floresta e Paranaíta.

30. Conforme argumentado no item B na Notificação Nº 16/2011 (parágrafos 07 a 13 do Presente documento), o Ibama entende que os oferecidos pela CHTP são suficientes para estimar as ações e medidas necessárias para o enfrentamento dos impactos iniciais, da implantação da UHE Teles Pires, em face de um processo migratório esperado.

D – Recomenda-se que não seja expedida a LI até que sejam formados os seis grupos temáticos indicados.

E – Recomenda-se que não seja expedida a LI até que o IBAMA constate a formação dos grupos de trabalho, de acordo com a descrição do item B.

31. A formação dos grupos de trabalhos ora solicitados, são importantes instrumentos de participação popular. Contudo, são previstos como etapa da implantação do Programa de Reforço de Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais (P.36), não se constituindo no momento, elemento restritivo à avaliação do requerimento de Licença de Instalação.

F – Que sejam requisitados estudos e informações complementares suspendendo o processo de licenciamento ambiental, na forma do artigo Nº 14 da Resolução Conama Nº 237/86. Que seja consignado prazo máximo de quatro meses para atendimento pelo empreendedor (art. 15) sob pena de arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental em homenagem aos princípios da prevenção e da precaução.

32. A recomendação aqui exarada, parte da premissa de realização de novos estudos (complementares) para apreciação do requerimento de LI e requisita a suspensão do prazo de análise. Contudo, conforme já ressaltado, até o momento os dados

Nº: 257A
Proc.: 6711/as
Rubrica: me

Folha: 1917
Proc.: 02001.006711/2008-79
Rubrica: me

disponíveis são suficientes para a formulação das medidas mitigadoras previstas no atendimento à condicionante específica 2.23 da LP Nº 386/2010.

33. Ademais, o caráter dinâmico e de certa forma, sempre inovador do licenciamento ambiental, exige a realização ato contínuo de investigações científicas e de estudos, sem a necessidade de suspensão do processo, mas sim, com a premissa de melhoria continuada do processo em questão. Desta maneira, é esperada, por exemplo, uma investigação mais detalhada do comportamento demográfico da região em face da implantação deste empreendimento.
34. Por fim, é oportuno informar que todos os estudos e documentos produzidos no âmbito do processo de licenciamento ambiental são anexados ao processo físico correspondente, de salva guarda do Ibama, e são de caráter público, disponíveis aos interessados em diversas modalidades de acesso (digital, por cópia ou por consulta aos arquivos).

G - sejam realizadas audiências públicas em Paranaíta e Alta Floresta com o objetivo de ser apresentado e discutido, com a população interessada, o cumprimento das condicionantes inseridas na LP (Resolução Conama 009/87, art. 2º) antes de ser autorizada a expedição da LI.

35. Conforme explicitado no item C da avaliação da Notificação Nº 16/2011 (parágrafos 15 – 16), não se pode confundir a realização de um evento para discussão de pontos específicos do processo de licenciamento ambiental, com a obrigatoriedade de realização de uma AP exarada na Resolução Conama Nº 09/87, pois o procedimento preconizado na referida resolução, tem a finalidade de promover a discussão de um RJMA e de colher críticas e sugestões ao processo de definição de viabilidade de um empreendimento. Neste ponto, a recomendação não deve ser acatada.
36. Não se trata de diminuir a importância ao estímulo às discussões e a participação social ao qualquer tempo do processo de licenciamento ambiental – sempre tão conflituoso -, ao contrário. Contudo, do ponto de vista da regularidade do processo, a realização dessas discussões recomendadas pelo MPE, não podem ser tomadas como um impedimento para a concessão da LI, já que em última instância, compete ao órgão ambiental, com base nos procedimentos adotados por ele, julgar a oportunidade ou não, de se deferir o requerimento apresentado pela CHTP.
37. Por outro lado, é importante esclarecer, que a realização de discussões públicas não é exclusiva do órgão licenciador, uma vez que prefeituras, câmaras municipais e o próprio MPE são instituições legítimas para promover reuniões, seminários e audiências para discutir os assuntos de interesses sociais, neste caso o órgão ambiental deve ser parte do processo.
38. No que concerne à realização de AP por responsabilidade o Ibama, constata-se que até o momento, não há, nos autos qualquer solicitação de AP para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta.

III - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

39. Conclui-se que o andamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires segue regular.
40. As contribuições contidas nas Recomendações N° 16 e N° 17/2011, quando pertinentes, serão observadas no decorrer do procedimento, em especial, aquela que se refere à elaboração do Pacuera.

À consideração superior,

Brasília, 29 de junho de 2011.


Antonio Hernandez Torres Junior
Analista Ambiental
Mat. 1583170


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843


Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
Mat. 1572453

De acordo, em 07/07/11.

FAVOR JUNTAR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO DA UHE TELES PIRES.

AS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA MPE, QUANTO À DISCUSSÃO E CRIAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO, VEM SENDO ATENDIDAS COM A PRÓPRIA PARTICIPAÇÃO DA MPE AO PROCESSO, CONFORME REGISTRO EM REUNIÕES REALIZADAS ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, E NAS REUNIÕES REALIZADAS COM O IBAMA.

NESTE SENTIDO, AS ANÁLISES PRESENTES NESTA NOTA TÉCNICA DEVEM SER OBSERVADAS QUANDO DA RETOMADA DAS ANÁLISES, APÓS A CRIAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO EXISTENTE NO LICENCIAMENTO.


Luiz Mazali de Toledo
Coordenador de licenciamento de Hidrelétricas

Fis.: 2575
Proc.: 611/08
Rubr.: 26



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 733/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de novembro de 2011.

Ao Senhor,
Marcelo Marcelino
Diretor de Conservação de Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
CEP: 70.670-350 – Brasília/DF Fax: (61) 3341-9101

Assunto: **Licenciamento ambiental UHE Teles Pires**
Ref: Ofício nº 099/2011/PNJU/CR1/ICMBio

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento Ofício nº 099/2011/PNJU/CR1/ICMBio, encaminhado pela Chefia do Parque Nacional do Juruena e que solicita a inclusão da referida Unidade de Conservação "*na Área de Influência Indireta da UHE Teles Pires, para que sejam analisados e considerados os possíveis impactos gerados pelo empreendimento*", informo que os impactos oriundos da implantação da UHE Teles Pires foram identificados no Estudo de Impacto Ambiental e os programas ambientais necessários para seu controle apresentados no Projeto Básico Ambiental.
2. Esclareço que esta solicitação já foi respondida pelo Ibama no item 5 do Ofício nº 18/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, enviado ao Parque Nacional do Juruena e à DIBIO/ICMBio no dia 18 de janeiro de 2011 (em anexo).
3. Deste modo, encaminho o Ofício nº 099/2011/PNJU/CR1/ICMBio para que as considerações exaradas no documento sejam avaliadas pela Coordenação de Avaliação de Impactos da DIBIO/ICMBio, sugerindo ainda que, no caso de pertinência, seja elaborado esclarecimento adicional à Chefia do Parna Juruena.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM <u>29/11/11</u>
AS <u>09:54</u> DIGITAL: <u>0929242</u>
ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>

EMERGENCY

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Carta DIR ADM/FIN – nº 183-2011

Ao Senhor:

Thomaz Miazaki de Toledo

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -**

IBAMA

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA
Brasília – DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.046962/2011-91

Data: *30 09 2011*

Prezado Coordenador,

Em atendimento as condicionantes da Licença de Instalação Nº 818/2011 e do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA, pertinentes ao processo de licenciamento ambiental para a fase de Instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, na oportunidade encaminhamos:

Referente à Licença de Instalação

Condicionante *2.2 2.6*

“Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado “Projeto Básico Ambiental – versão final”, incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos nº 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.”

Resposta

Foi protocolado junto ao IBAMA em 19 de setembro de 2011, o Projeto Básico Ambiental - Versão Final, conforme Carta DIR ADM/FIN – nº172/2011.

Condicionante *2.2 2.6*

“Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado de construção das instalações acessórias ao alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos).”

Resposta

Seguem mapa de Identificação das Passagens de Fauna (anexo1) e Cronograma de Instalação das Estruturas (anexo 2).

Informamos que, devido adequações nas estruturas de canteiro e cronograma de instalação, o Acesso da Margem Direita, definido no EIA e nos PBAs, na fase de obtenção da LI que seriam usados provisoriamente para acesso ao canteiro durante a fase de instalação, não serão mais instalados. Desta maneira também não serão instaladas as respectivas passagens de fauna destinadas a esta estrutura.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

De ordem: *in petita* Em: 03/10/14
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANÁLISE MARINA
TENDONI, PARA INSTRUIR
ANÁLISE.

em 10/10/14

Thomaz
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

Localização das passagens subterrâneas para a fauna nas vias de acesso MD

N.º da Passagem de Fauna	Coordenadas (UTM)	Via de Acesso
5	525.124,19E e 8.971.655,35N	Via provisória - MD
6	525.702,88E e 8.972.767,80N	Via provisória - MD
7	528.779,69E e 8.972.342,58N	Via provisória - MD
8	534.522,09E e 8.968.659,83N	Via provisória - MD
9	542.383,79E e 8.969.207,66N	Via provisória - MD
10	554.246,67E e 8.963.197,59N	Via provisória - MD
11	557.840,79E e 8.958.409,57N	Via provisória - MD

Caso mantenha-se a utilização das Jazidas localizadas na Margem Direita, serão instaladas apenas as respectivas passagens de fauna.

Localização das passagens subterrâneas para a fauna nas vias de acesso MD vinculadas ao acesso às Jazidas

N.º da Passagem de Fauna	Coordenadas (UTM)	Via de Acesso
5	525.124,19E e 8.971.655,35N	Via provisória - MD
6	525.702,88E e 8.972.767,80N	Via provisória - MD

Condicionante 2.15 *2.16*

"Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de trabalho relativo ao Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37). O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre, apresentando as principais atividades a serem realizadas, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento."

Resposta

Conforme consta no PBA (P.37), este Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais propõe uma série de ações a fim de fomentar o empreendedorismo e capacitar os empreendedores locais para as novas oportunidades de negócios que surgirão em decorrência da dinamização econômica dos municípios da AII. Resumidamente, esse programa propõe a realização de oficinas, seminários e fóruns, e o oferecimento de cursos de capacitação à população.

Para tanto, faz-se necessário, inicialmente, a elaboração de Diagnóstico com levantamentos básicos, incluindo mapeamento de potenciais entidades parceiras e identificação das demandas, programas em desenvolvimento nos municípios e perfil produtivo das economias locais.

Além destes levantamentos, os demais estudos realizados no âmbito de outros Programas ambientais subsidiarão o diagnóstico da situação atual local, tais como o Cadastro Socioeconômico contemplado no Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População e o diagnóstico da futura borda do reservatório do Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo.

Diante do exposto e, considerando o item 2.15 das Condições de Validade da Licença de Instalação nº 818/2011: "Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de trabalho relativo ao Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37). O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre, apresentando as principais atividades a

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EMERGENCY

serem realizadas, cronograma de execução e Indicadores de acompanhamento.”, solicitamos que o prazo de 04 meses, constante no P.37 deva ser considerando na Condicionante.

Conforme Cronograma apresentado no P.37 e aprovado por essa Instituição está previsto o prazo de 04 meses para elaboração do Diagnóstico e efetivação de Parcerias.

O processo de propostas e contratações já foi iniciado e, a empresa prestadora de serviços neste âmbito está elaborando Plano de Trabalho Detalhado do Diagnóstico.

Condicionante 2.18 item a 2.18

“No Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36):

a) Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaitá e Alta Floresta – conforme Termos de Compromissos - contendo detalhamento e cronograma de implantação;”

Resposta

Segue o Relatório Preliminar das Atividades P.36 (anexo 03), para apreciação deste instituto.

Condicionante 2.20 2.20

“Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho para execução do Diagnóstico Rápido Participativo, no âmbito do Programa de Educação Ambiental.”

Resposta

O processo de contratação está em fase final (elaboração de contrato), com previsão de entrega do Plano de Trabalho do DRP para dia 20 de outubro, desta maneira solicitamos a prorrogação para o dia 25 de outubro do protocolo do Plano de Trabalho para atendimento desta condicionante.

Referente ao Ofício 830/2011/DILIC/IBAMA

Exigência 1.2 b)

“No Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna (P.16):

b) Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, seminário para discussão e deliberação quanto ao apoio a ações de conservação ex situ, para destinação dos animais resgatados durante as obras de implantação da UHE Teles Pires.”

Resposta

Iniciado o processo celebração de Termo de Cooperação Técnica junto com a UNEMAT – Alta Floresta para a realização do Seminário com a participação do corpo docente e discente, além de pesquisadores convidados com o intuito de debater de maneira aberta a definição requerida na Exigência. Devido à dificuldade de cronogramas entre as instituições agendou-se o dia 13 de outubro para a realização do seminário a ser realizado nas instalações da UNEMAT – Alta Floresta (anexos 04, 05 e 06).

Exigência 1.5 a)

“No âmbito do Programa de Investigação Genética de Ictiofauna (P.26):

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

بِسْمِ اللّٰهِ الرَّحْمٰنِ الرَّحِیْمِ

a) *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos.*

Resposta

O Processo de contratação está na fase de recebimento e avaliação de propostas das empresas de consultoria. A empresa executora irá conduzir os trabalhos de parceria/ convênio, com a instituição de pesquisa, sob anuência da CHTP. Prevemos para o início do mês de outubro a elaboração das especificações da parceria, já com a participação de consultores específicos.

Exigência 1.9 a)

"No Programa de Gestão Ambiental:

a) *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento;"*

Conforme consta no PBA (P.01), as metas principais do PGA contemplam indicadores de gestão, qualidade ambiental, de saúde e segurança, de conformidade legal e de relacionamento comunitário e com partes interessadas. Para tanto devem ser analisados todos os PBAs específicos para a definição dos indicadores e suas metas. Inicialmente, faz-se necessária análise de todos os PBAs específicos para a identificação dos indicadores e metas.

Diante do exposto e, considerando o item 1.9 A das Condições de Validade da Licença de Instalação nº 818/2011: "Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento," solicitamos prazo de mais 30 (trinta) dias para a apresentação da relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento.

Exigência 1.10 a)

"No Programa Ambiental de Construção:

c) *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, nos termos da Lei nº 12.305/2010."*

Resposta

Segue o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (anexo 07), para apreciação deste instituto.

Antecipadamente agradecemos a atenção a este documento, contando com apoio a nossa postulação e colocamo-nos a disposição para informações necessárias.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

Guaracy Silveira Júnior

Assessor de Meio Ambiente

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

EM 512014



Carta CHTP - nº 189-2011

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2011.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Em Atendimento ao ofício nº 606/2011/CGENE/DILIC/IBAMA e condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e do Parecer nº 080/2011 - OHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezado Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/ para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos em anexo o atendimento das condicionantes especificadas abaixo:

2.6 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado de construção das instalações acessórias ao alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos);

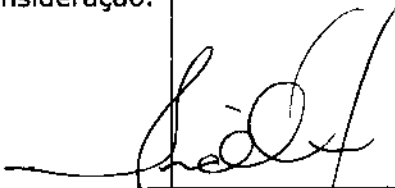
2.16 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de trabalho relativo ao Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37). O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre, apresentando as principais atividades a serem realizadas, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento;

*2.19 No Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36):
a) Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta - conforme Termos de Compromissos - contendo detalhamento e cronograma de implantação;*

2.21 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho para execução do Diagnóstico Rápido Participativo, no âmbito do Programa de Educação Ambiental.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S^a. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

EMERANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA E ENERGIA ELÉTRICA
 COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE HIDRELÉTRICAS

Brasília, 01 de novembro de 2011.

NOTA TÉCNICA Nº 104/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Ref: Fase de Instalação - UHE Teles Pires,
 Processo nº 02001.006711/2008.**

1 – INTRODUÇÃO

1 A presente Nota Técnica refere-se ao cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011, exigências do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA (de 19/08/2011) e do Ofício nº 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 06/09/2011), recomendações do Parecer Técnico Nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e condicionantes específicas da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, em sua fase de instalação.

2 – DOCUMENTOS APRESENTADOS

2 A Carta DIN ADM/FIN nº157/2011, protocolada junto ao IBAMA em 29 de agosto de 2011, apresentando documentação necessária à obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. Entre os documentos, foi apresentado Termo de Cooperação com a clínica veterinária *São Francisco Centro Veterinário*, localizada em Alta Floresta, para a realização dos procedimentos veterinários que não fossem possíveis no Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre (CTPFS), atendendo a **exigência 1.2 (item a)**.

3 Em atendimento à **condicionante 2.2** da LI foi protocolada em 19 de setembro a Carta DIN ADM/FIN nº172/2011, contendo o “Projeto Básico Ambiental – Versão Final”.

4 Em 30 de setembro foi protocolada a Carta DIN ADM/FIN nº183/2011 que encaminhou

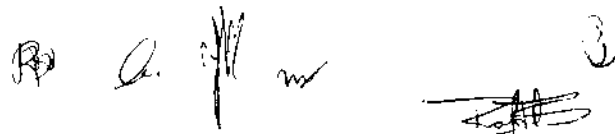
[Handwritten signatures and initials]

6/11/2010

atendimentos e/ou solicitações de extensão de prazos para as seguintes condicionantes da LI e exigências do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA:

- 5 - **Condicionante 2.6** *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado de construção das instalações acessórias ao alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos).* – Apresenta mapa e localização de passagens de fauna nos acessos, bem como cronograma de instalação de estruturas acessórias aos alojamentos.
- 6 - **Condicionante 2.16** *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de trabalho relativo ao Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37). O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre, apresentando as principais atividades a serem realizadas, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento.* – Solicita o prazo de 4 meses para apresentação do “Plano de Trabalho Detalhado do Diagnóstico”, referente ao P.37.
- 7 - **Condicionante 2.19 (item a)** *Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta – conforme Termos de Compromissos - contendo detalhamento e cronograma de implantação –* Apresenta “Relatório Preliminar das Atividades” relativas ao P.36.
- 8 - **Condicionante 2.21** *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho para execução do Diagnóstico Rápido Participativo, no âmbito do Programa de Educação Ambiental.* – Solicita prorrogação do prazo para o dia 25 de outubro.
- 9 - **Exigência 1.2 (item b)** *Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, seminário para discussão e deliberação quanto ao apoio a ações de conservação ex situ, para destinação dos animais resgatados durante as obras de implantação da UIE Teles Pires.* – Comunica o início da celebração de cooperação técnica junto à UNEMAT de Alta Floresta para realização de seminário no dia 13 de outubro.
- 10 - **Exigência 1.5 (item a)** *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos.* – Solicita prorrogação do prazo para o início do mês de outubro.
- 11 - **Exigência 1.9 (item a)** *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento;* – Solicita mais 30 dias de prazo.
- 12 - **Exigência 1.10 (item c)** *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, nos termos da Lei nº 12.305/2010.* – Apresenta o “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”.

13 Em 13 de outubro foi protocolada a Carta DIN ADM/FIN nº189/2011. Para o atendimento à **condicionante 2.6** foi apresentado um novo cronograma, de conteúdo distinto do apresentado anteriormente e, apesar da prévia solicitação de prorrogação de prazo, foram apresentados os “Planos de Trabalho” do Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das atividades Econômicas Locais (P. 37) em atendimento à **condicionante 2.16** e do Programa de



CONTINUED

Educação Ambiental (P.42) em atendimento à **condicionante 2.21**. Com relação à **condicionante 2.19 (item a)** o "Primeiro Relatório de Atividades" relativo ao Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36) foi apresentado.

14 Os documentos protocolados encontram-se em fase de análise pela equipe técnica.

3 – CONCLUSÃO

15 Tendo em vista os prazos previstos nas exigências, recomendações e condicionantes necessárias nesta fase do Licenciamento da UHE Teles Pires e considerando os prazos solicitados pela CHTP, há atraso na entrega dos atendimentos aos seguintes itens:

16 - **Exigência 1.5 (item a)** - *Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos.*

17 - **Exigência 1.9 (item a)** - *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento;*

18 - **Recomendação do PT N° 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA** - *Elaborar o manual ambiental de operação conforme descrito no PGA, enviar ao Ibama no prazo de 60 (sessenta) dias.*

19 - **Recomendação do PT N° 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA** - *Enviar ao IBAMA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias relatório contendo a situação de uso e conservação das estradas vicinais na margem direita antes e após a passagem das máquinas e equipamentos para o início das obras.*

20 - Apresentação de documento comprobatório da instalação e operacionalidade do Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre (CTPFS), conforme solicitado pelo Ofício n° 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 06/09/2011) e reiterado pelo Ofício n° 606/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (04/10/2011).

21 - **Condicionante Específica 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 02/2011** - *Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução da atividade. (prazo expirado em 21/09/2011)*


22 - **Condicionante Específica 2.8 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 02/2011** - *Encaminhar no prazo de 30 dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato. (prazo expirado em 06/10/2011)*

23 Deve, ainda, ser esclarecido qual dos cronogramas será utilizado pela empresa na instalação dos alojamentos (**Condicionante 2.6**), tendo em vista que as atividades de supressão vegetal poderão ter início somente após a comprovação de conclusão do CTPFS. Quanto à realização do seminário sobre conservação de fauna ex situ (**Exigência 1.2 (item b)**), há a

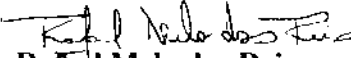
EMBRIANCO

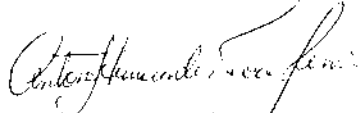
necessidade de envio a este Instituto de relatório contendo os participantes e os assuntos discutidos e deliberados neste evento.

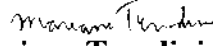
24 Em relação o Programa de Monitoramento de Ictiofauna (P.25), está prevista a entrega de relatórios trimestrais, ou seja, em novembro deveria ser apresentado o primeiro relatório. Para o Programa de Investigação Genética de Ictiofauna (P.26) havia a previsão de início das coletas no primeiro mês após a Licença de Instalação e já deveriam ter sido providenciadas parcerias com os responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos (exigência 1.5 (item a)). Entretanto não foi protocolada solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para ictiofauna, inviabilizando o início dos programas e impossibilitando a entrega do primeiro relatório do P.25 no prazo previsto. Adicionalmente, o Workshop previsto para o 14º mês com o objetivo de discutir a necessidade de um mecanismo de transposição deverá ser embasado por resultados de, no mínimo, um ano de monitoramento, resultados estes que somente serão possíveis com o início imediato dessas atividades.

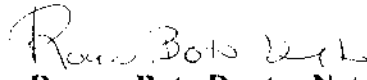

Alne Fonseca Carvalho
Analista Ambiental
Mat. 1572936


Juliana Araujo Masirone
Analista Ambiental
Mat. 1728785



Rafael Melo dos Reis
Analista Ambiental
Mat. 1731419


Antonio Hernandes Torres Junior
Analista Ambiental
Mat. 1583170


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843


Romeu Boto Dantas Neto
Analista Ambiental
Mat. 1794289

À consideração superior. **CGOV.**


Thomaz Miazaki Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

A COMISSÃO
Por gentileza preparar ofício de
CGOV no CHTP em caráter
de modificação antecipando o prazo
de 90 (trinta) dias para o atendimento
das pendências elencadas

17/11/2011


Adriano Rafael Arcepio de Oliveira
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EMBRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 Fax: (61) 3316.1952 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 2585
Proc.: 671/08
Rubr.: *ava*

Ofício nº *702* 2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de novembro de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: UHE Teles Pires – LI nº 818/2011 – Atendimento de Condicionantes
Ref.: PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista os prazos previstos nas condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011, exigências do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA, do Ofício nº 549/2011/DILIC/IBAMA e recomendações do Parecer Técnico Nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, foi verificado atraso na entrega dos atendimentos aos seguintes itens:

2. - Exigência 1.5 (item a) do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – *Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos.*
3. - Exigência 1.9 (item a) do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA- *Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento;*
4. - Recomendação do PT Nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - *Elaborar o manual ambiental de operação conforme descrito no PGA, enviar ao Ibama no prazo de 60 (sessenta) dias.*
5. - Recomendação do PT Nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - *Enviar ao IBAMA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias relatório contendo a situação de uso e conservação das estradas vicinais na margem direita antes e após a passagem das máquinas e equipamentos para o início das obras.*
6. - Apresentação de documento comprobatório da instalação e operacionalidade do Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre (CTPFS), conforme solicitado pelo Ofício nº 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 06/09/2011) e reiterado pelo Ofício nº 606/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (04/10/2011).

7. - Condicionante Específica 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011- *Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para a execução da atividade.*
8. - Condicionante Específica 2.8 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 – *Encaminhar no prazo de 30 dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato.*
9. Observou-se, ainda, a necessidade de esclarecimento sobre qual cronograma será utilizado pela empresa na instalação dos alojamentos (Condicionante 2.6), tendo em vista que as atividades de supressão vegetal poderão ter início somente após a comprovação de conclusão do CTPFS. Quanto à realização do seminário sobre conservação de fauna ex situ (Exigência 1.2 (item b)), há a necessidade de envio a este Instituto de relatório contendo os participantes e os assuntos discutidos e deliberados neste evento.
10. Isto posto, consigno o prazo de 30 (trinta) dias para que a CHTP protocole neste Ibama manifestação acerca do cumprimento dos referidos itens.

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Carta DIR ADM/FIN – nº 235-2011

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2011.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

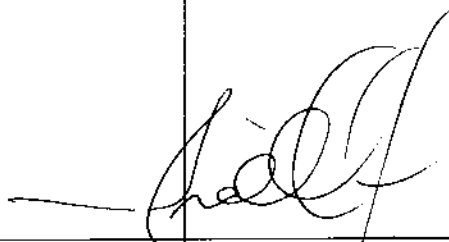
Assunto: Alteração do Acesso Definitivo para as Obras de Implantação da UHE Teles Pires.

Prezado Coordenador:

Tendo em vista a necessidade de alterar algumas partes do traçado do acesso definitivo para as obras de Implantação da UHE Teles Pires, mas mantendo os pontos inicial e final encaminhamos em anexo o relatório das atividades juntamente com os mapas de localização das intervenções a serem realizadas.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.Sª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.054626/2011-12

Data: 09/11/2011

De ordem: *à ordem* Em: 11/11/11
Para:


Simone Araujo de Souza
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍTA MARUANA TEMESINI,
PARA INSTAURAR ANÁLISE DO
PLEITO.

EM 16-11-11

Rafael Isimoto Della Nina
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Microeletrônicas
COMDIOCGENEDILICIBAMA
Substituto

Data: 17/11/2011

 **TELES PIRES**

Carta CHTP - nº 321-2011

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2011.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.**

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 818/2011 e do Parecer nº 830/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezado Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 para implementação das atividades dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos em anexo o atendimento das condicionantes especificadas abaixo:

1.2 No Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna (P.16):

A Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, termo de parceria com clínicas veterinárias localizadas em Paranaita e Alta Floresta, conforme indicado pelo Programa;

B Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, seminário para discussão e deliberação quanto ao apoio a ações de conservação ex situ, para destinação dos animais resgatados durante as obras de implantação da UHE Teles Pires.

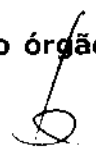
2.7 "Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, medidas de controle direcionada aos ruídos, emissão de material particulado e tráfego de veículos pesados entre a jazida de empréstimo de solo na margem esquerda e o alojamento."

2.11 "Apresentar, no prazo de 90 dias, plano de utilização das mudas produzidas até o terceiro ano de atividade, no âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetale Implantação de Viveiro de Mudas (P.14)

2.19 No Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36)

C "Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a comprovação da instalação e do funcionamento do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental"

Entregue conforme Carta Dir ADM/FIN nº 189-2011, protocolada junto ao órgão licenciador, IBAMA, no dia 10 de outubro de 2011.



De ordem: *[assinatura]* Em: 18/11/11

Para:

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANUNIA MARINA TENESINI,
PARA NAVEGAÇÃO DA EQUIPE.

EM 21.11.11

[assinatura]

Rafael Isidoro da Nina
Coordenador de Gestão de Recursos Materiais
COHO/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

Fls.: 2588

Proc.: 611108

Rubr. *mk*

TELES PIRES

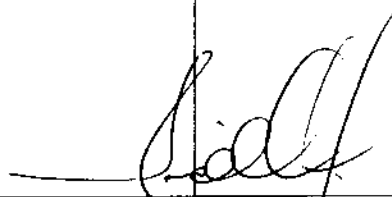
D Inserir, no prazo de 90 (noventa) dias, indicadores específicos para acompanhamento da problemática da prostituição e exploração sexual infantil, dentro do Monitoramento Socioeconômico.

ANÁLISE Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA

1.17 "Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, os mapas referentes à espacialização da faixa da Área de Preservação Permanente do reservatório, conforme a proposta apresentada e aprovada no âmbito do PBA."

1.9 No Programa de Gestão Ambiental: Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento;

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

EMERGENCY

da SEMA/MT a avaliação da consonância do empreendimento às normas estaduais, conforme mencionado no item 21 do Termo de Referência;

- Não consta em nossos sistemas a abertura de processo e/ou condução do empreendimento UHE Colíder;

- Esta Diretoria encaminhou pedido de manifestação técnica conclusiva da SEMA/MT, conforme documento em anexo (Ofício Circular nº 85/2010-DILIC/IBAMA). No entanto, por força do art. 21, § 1º da IN 184/2008 do IBAMA, que por sua vez estabelece que *“Os OEMAs intervenientes deverão se manifestar em 30 dias após a entrega do estudo, a não manifestação será registrada como aprovação das conclusões e sugestões do estudo ambiental”* e, ante o descumprimento do prazo por parte da solicitada, o processo prosseguiu na sua tramitação ordinária;

- O processo de licenciamento da UHE Teles Pires cumpriu rigorosamente a legislação federal vigente;

- O empreendimento está em fase de instalação, tendo obtido deste Instituto a competente Licença de Instalação – LI;

- A UHE Teles Pires recebeu deste Instituto a Licença Prévia nº 386/2010 em 13/12/2010, válida até 13/12/2012 bem como a Licença de Instalação nº 818/2011 em 19/08/2011, válida até 19/08/2015;

- Foram emitidos diversos Pareceres Técnicos, sendo que os conclusivos para a emissão da Licença Prévia foi o de nº 111/2010 e os para a Licença de Instalação foram os de nº 60,76 e 80/2011, em anexo;

- A concessão da liminar em questão poderá trazer a suspensão da Licença de Instalação e a paralisação das obras de instalação do empreendimento, com prováveis prejuízos para o empreendedor.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto



EUGENIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº **35**/2010 – DILIC/IBAMABrasília, **30** de setembro de 2010.

Ao Senhor

ANIBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará

Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 2717 - Marco

66095-770 Belém-PA,

Fone: (91) 3184-3318

ASSUNTO: AHE Teles Pires

Senhora Secretário,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79, do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com os Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apiacás, utilizados como referência pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI para o AHE Teles Pires, será protocolado nessa Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/PA pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.
2. Neste sentido, considerando a necessidade de subsidiar a população na participação das Audiência Públicas, solicito que essa Secretaria disponibilize a estrutura necessária para a consulta pública do volume do RIMA a ser recebido.
3. Informo também, que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por essa Secretaria em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EMERGENCY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

113. 2591
Proc: 6711/03
Rubr: *mc*

Ofício Circular nº *86* /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, *30* de setembro de 2010.

Ao Senhor

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso

Palácio Paiaguás, Rua C, esquina com Rua F – Centro Político-Administrativo

78.050-970 – Cuiabá – MT

Tel: (65) 3613-7200

ASSUNTO: AHE Teles Pires

Senhora Secretário,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79, do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com os Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apiacás, utilizados como referência pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI para o AHE Teles Pires, será protocolado nessa Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.
2. Neste sentido, considerando a necessidade de subsidiar a população na participação das Audiência Públicas, solicito que essa Secretaria disponibilize a estrutura necessária para a consulta pública do volume do RIMA a ser recebido.
3. Informo também, que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por essa Secretaria em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,

GISELA DAMMI FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

ÉMI DRAMATI

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 35 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2010.

Ao Senhor

RAULIEN OLIVEIRA QUEIROZ

Prefeito de Jacareacanga

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Centro
68195-000 - Jacareacanga - PA, Tel: (93) 3542.1304**ASSUNTO: AHE Teles Pires**

Senhor Prefeito,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79, do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com o Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apiacás, utilizados como referência para o empreendimento, será protocolado nessa Prefeitura pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.
2. Neste sentido, considerando a necessidade de subsidiar a população na participação das Audiência Públicas, solicito que essa Prefeitura disponibilize a estrutura necessária para a consulta pública do volume do RIMA a ser recebido.
3. Informo também, que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por essa Prefeitura, no que tange ao EIA, em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EMBRALLO

Fis.: 2593
Proc.: 6311/08
Rubr.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº **35** /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, **30** de setembro de 2010.

A Senhora
IRENE DUARTE
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Avenida Ariosto da Riva nº 3.391 - Canteiro Central - Centro
78.580-000 - Alta Floresta - MT,

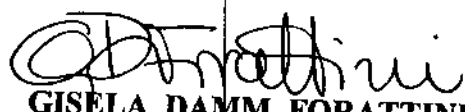
Tel: (66) 3903-1000/Fax: (66) 3903-1013

ASSUNTO: AHE Teles Pires.

Senhora Secretária,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79, do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com o Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apiacás, utilizados como referência para o empreendimento, será protocolado nessa Prefeitura pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.
2. Neste sentido, considerando a necessidade de subsidiar a população na participação das Audiência Públicas, solicito que essa Prefeitura disponibilize a estrutura necessária para a consulta pública do volume do RIMA a ser recebido.
3. Informo também, que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por essa Prefeitura, no que tange ao EIA, em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Étude de la

Fis.: 2594
Proc.: 6311103
Rubr.: 26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1326 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 35 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2010.

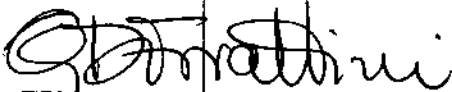
Ao Senhor
DOUGLAS D'ORAZIO PASUCH
Secretário de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Paranaíta
Avenida Alceu Rossi, s/n - Centro
78590-000 Paranaíta- MT, Tel: (66) 3563-1103

ASSUNTO: AHE Teles Pires

Senhor Secretário,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79 do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com o Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apiacás, utilizados como referência para o empreendimento, será protocolado nessa Prefeitura pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.
2. Neste sentido, considerando a necessidade de subsidiar a população na participação das Audiência Públicas, solicito que essa Prefeitura disponibilize a estrutura necessária para a consulta pública do volume do RIMA a ser recebido.
3. Informo também, que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por essa Prefeitura, no que tange ao EIA, em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

11/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 35 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2010.

Ao Senhor

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702/902 – Ed. Lex 2º Andar
70340-904 - Brasília - DF

ASSUNTO: AHE Teles Pires

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79, do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com o Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apiacás, utilizados como referência para o empreendimento, será protocolado nessa Fundação pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.
2. Informo que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por essa Fundação em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Ein Beispiel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 95 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2010.

Ao Senhor

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento arqueológico
Instituto de Patrimonio Historico Artístico Nacional-IPHAN

SBN quadra 2 – Ed. Central Brasília
70040-904 - Brasília - DF

ASSUNTO: AHE Teles Pires

Senhor Coordenador,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79, do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com o Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apicás, utilizados como referência para o empreendimento, será protocolado nesse Instituto pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

2. Informo que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por essa Coordenação em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

États-Unis

Fls.: 2597
Proc.: 0711/08
Rubr.: 96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1326 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 35 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2010.

Ao Senhor

GERSON PENNA

Secretário de Vigilância em Saúde

Secretaria de vigilância em Saúde- Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sobreloja, Gabinete

70058-900 - Brasília - DF

ASSUNTO: AHE Teles Pires

Senhor Secretário,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79, do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com o Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apiacás, utilizados como referência para o empreendimento, será protocolado nessa Secretaria pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.
2. Informo também, que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por essa Secretaria em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Erw. 2012

Embroidery

Fis.: 2599
Proc.: 6713/08
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1326 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 35 /2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2010.

Ao Senhor

ROLF HACKBART

Presidente do Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária
Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária – INCRA
SBN Qd. 01 Bloco D - Edifício Palácio do Desenvolvimento
70.057-900 - Brasília-DF

Tel:(61) 3411-7474

ASSUNTO: AHE Teles Pires

Senhor Presidente,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.006711/2008-79, do Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires, informo que o EIA/RIMA do empreendimento, em conjunto com o Estudos do Componente Indígena das UHE São Manoel e Foz do Apiacás, utilizados como referência para o empreendimento, será protocolado nesse Instituto pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.
2. Informo também, que este Instituto considerará em sua análise as manifestações técnicas exaradas por esse Instituto em até 30 dias a contar do protocolo acima referido.

Atenciosamente,

[Assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EMERGENCY

Fls.: 2600

Proc.: 611104

Rubr.: m

TELES PIRES

Carta CHTP – nº 323-2011

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2011.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID.
Sr. Thomas Miazaki de Toledo
Brasília-DF.

Ref: Parecer Técnico Nº 111/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Centro de Triagem de Animais Silvestres

Prezado Coordenador:

Informamos que o Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, foi concluído no início do mês de outubro de 2011 e já permite que sejam realizadas assistência aos animais resgatados e sua manutenção temporária durante as atividades de Supressão de Vegetação no canteiro de obras, conforme prevê o P.16 – Programa de Resgate e Salvamento de Fauna.

Em anexo a este, segue o Projeto da implantação do referido prédio CETAS e fotos da referida estrutura.

Colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA

Documento:

02001.057794/2011-60

Data: 18/10/11

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.

Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101

De ordem: *Simone Araujo de Souza* em: 22/11/15
Para:

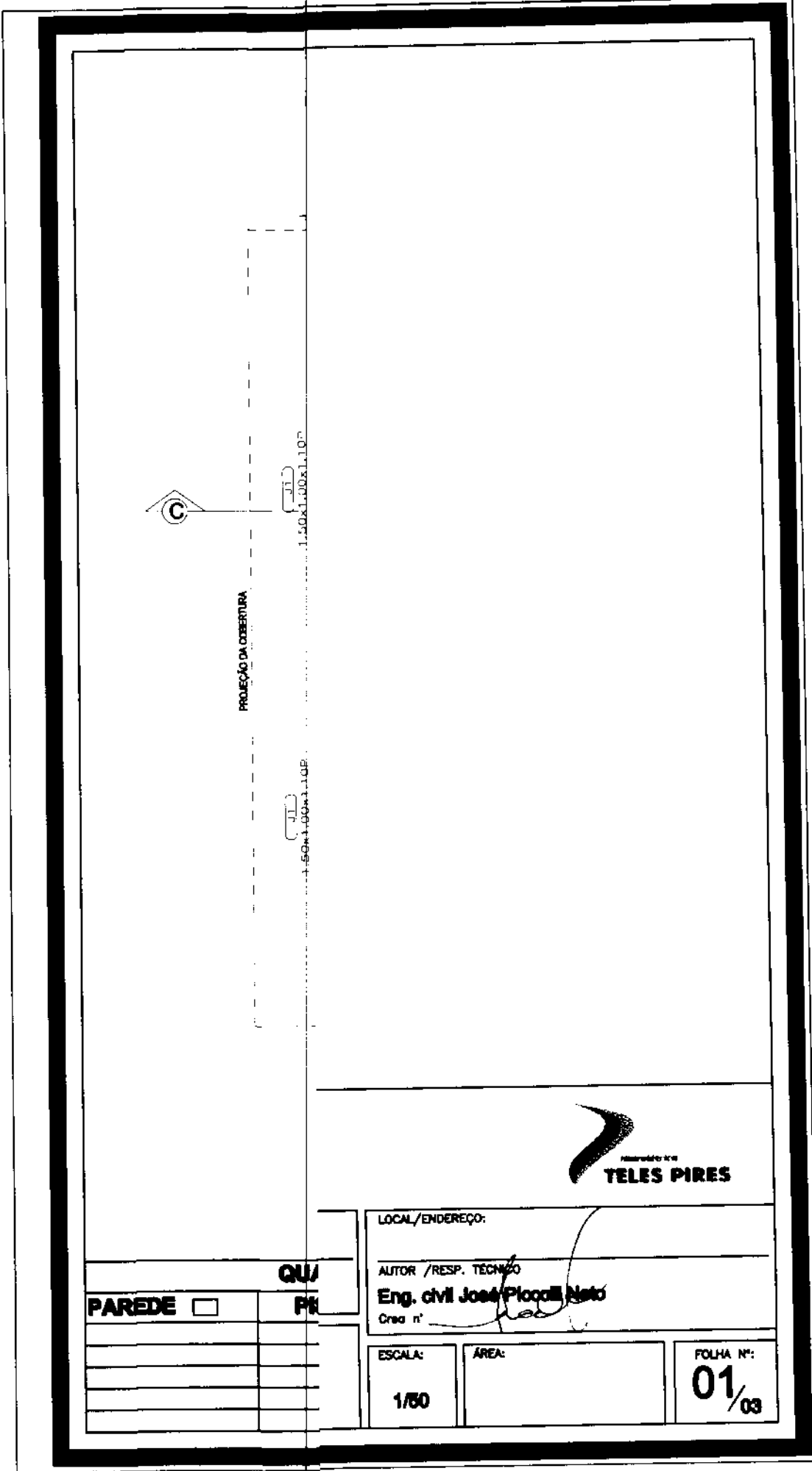
Simone Araujo de Souza
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍTA MARINA TEJEDINI,

PARA ASSINATURA
EM 29.11.15

Rafaela Nina
Rafaela Nina
Coordenadora de Comunicação e Marketing
COMDIOCGENE/DILIC/BAMA
Substituto

Fig: 2603
 Proc. CAVIO
 Rubr: md



PAREDE <input type="checkbox"/>	QU
	PK

LOCAL/ENDEREÇO:

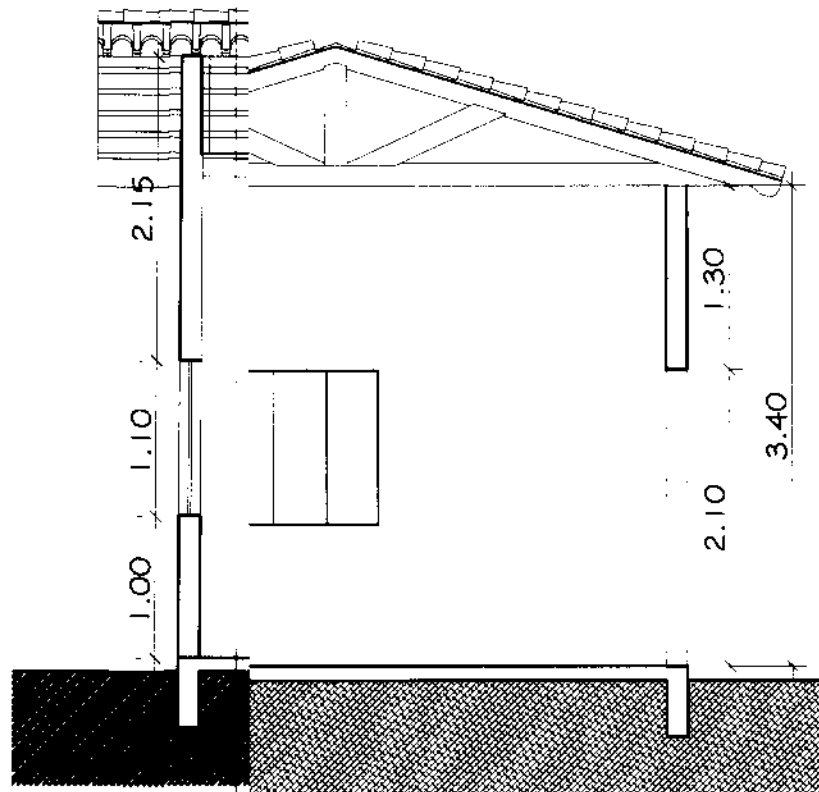
AUTOR /RESP. TÉCNICO
Eng. civil José Ploca Neto
 Crea n° *[Handwritten Signature]*

ESCALA:
1/50

ÁREA:

FOLHA Nº:
01/03

EMPLOYEE



Fachada Frontal
Esc. 1/50

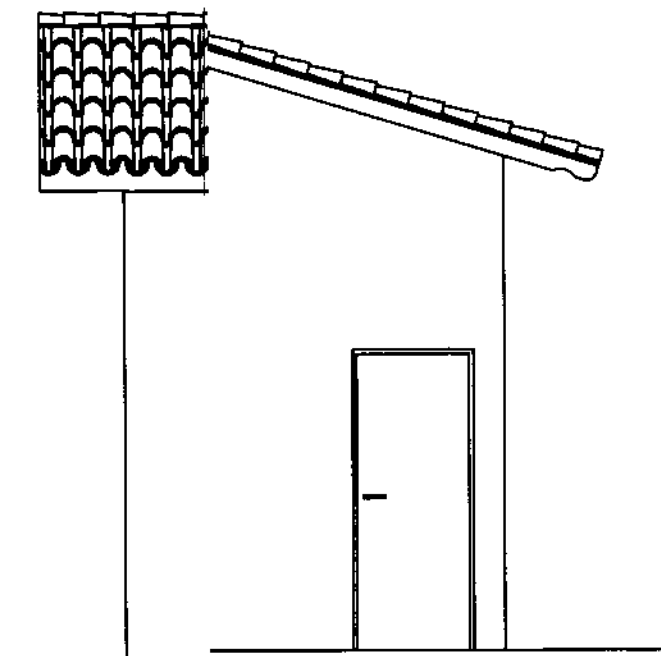


QUA	
PAREDE <input type="checkbox"/>	PIB
1 - central	

LOCAL/ENDEREÇO:
AUTOR /RESP. TÉCNICO:
Eng. civil José Ficoali Neto
Crea n° *[Signature]*

ESCALA: 1/50 ÁREA: FOLHA N°: 02/03

EMBROIDERED



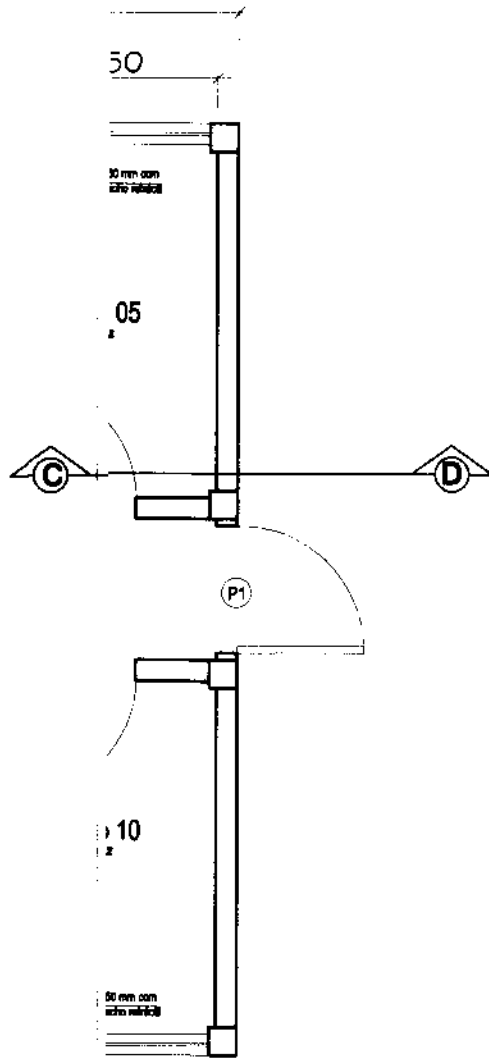
Fachada Frontal
 Esc. 1/50



LOCAL/ENDEREÇO:	
AUTOR /RESP. TÉCNICO Eng. civil José Piccoli Neto <small>Cria. nº</small>	
ESCALA:	ÁREA:
1/50	
FOLHA Nº: 03/03	

QU	QU
PAREDE <input type="checkbox"/>	PI
	1- carde

EMERGENCY



lanta Bebra
 ec. 1/50



QUANTIDADE PAREDE <input type="checkbox"/> P1 1- tijolo aparente 1- cimento		DATA: SET/2011	
		ESCALA: 1/50	
		ÁREA:	FOLHA Nº: 01/03

Ein BRAM...

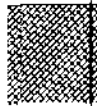
Fls. 2605
 No. 611108

Pilar de Madeira
 0,20x0,20m

Viga de Madeira
 0,06x0,16m

Tela com malha
 30mm

Parede de
 alvenaria aparen



Tela com
 30mm

Viga de Madeira

Tela com malha
 30mm

Parede de
 alvenaria aparente

Piso cimentado
 desempenado



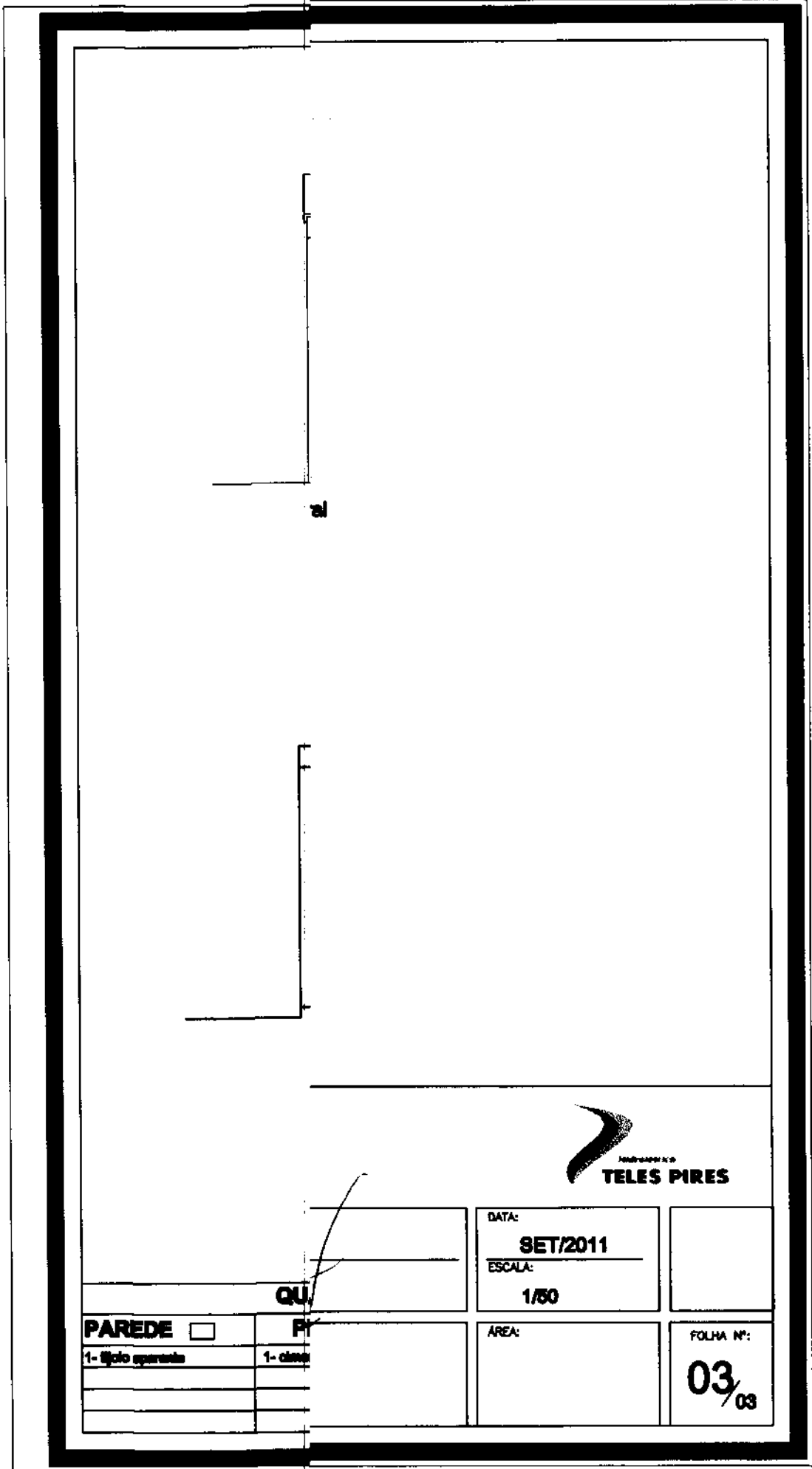
		DATA: SET/2011	
		ESCALA: 1/50	
QU		ÁREA:	FOLHA Nº: 02/03
PAREDE <input type="checkbox"/>	PI		
1- tipo aparente	1- ciment		

EMBRANC

Fis.: 2006

Proc.: 621/03

Rubr.: 2



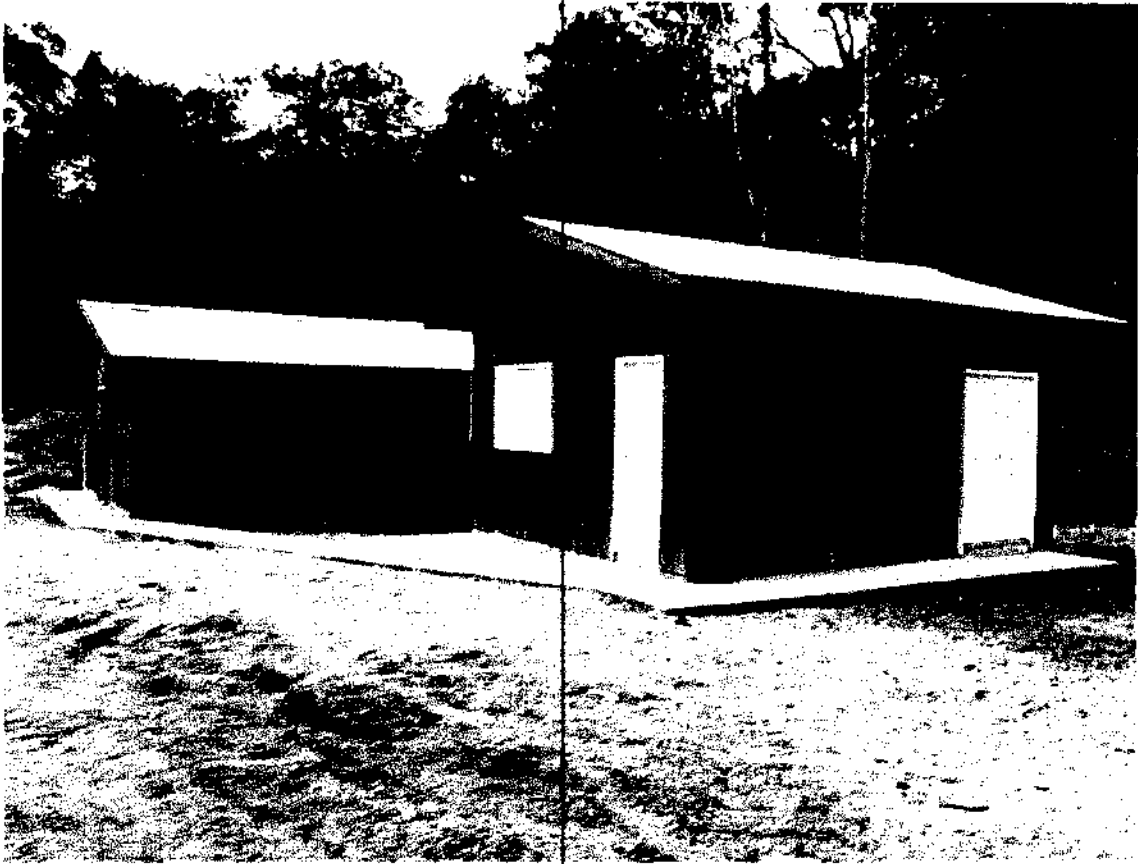
		DATA: SET/2011	
		ESCALA: 1/50	
QU		ÁREA:	FOLHA Nº: 03/03
PAREDE <input type="checkbox"/>	PI		
1- tipo opaco	1- classe		

EM DRAMCO

Fis. 2607

Proc. 6211/108

Rubr. 228

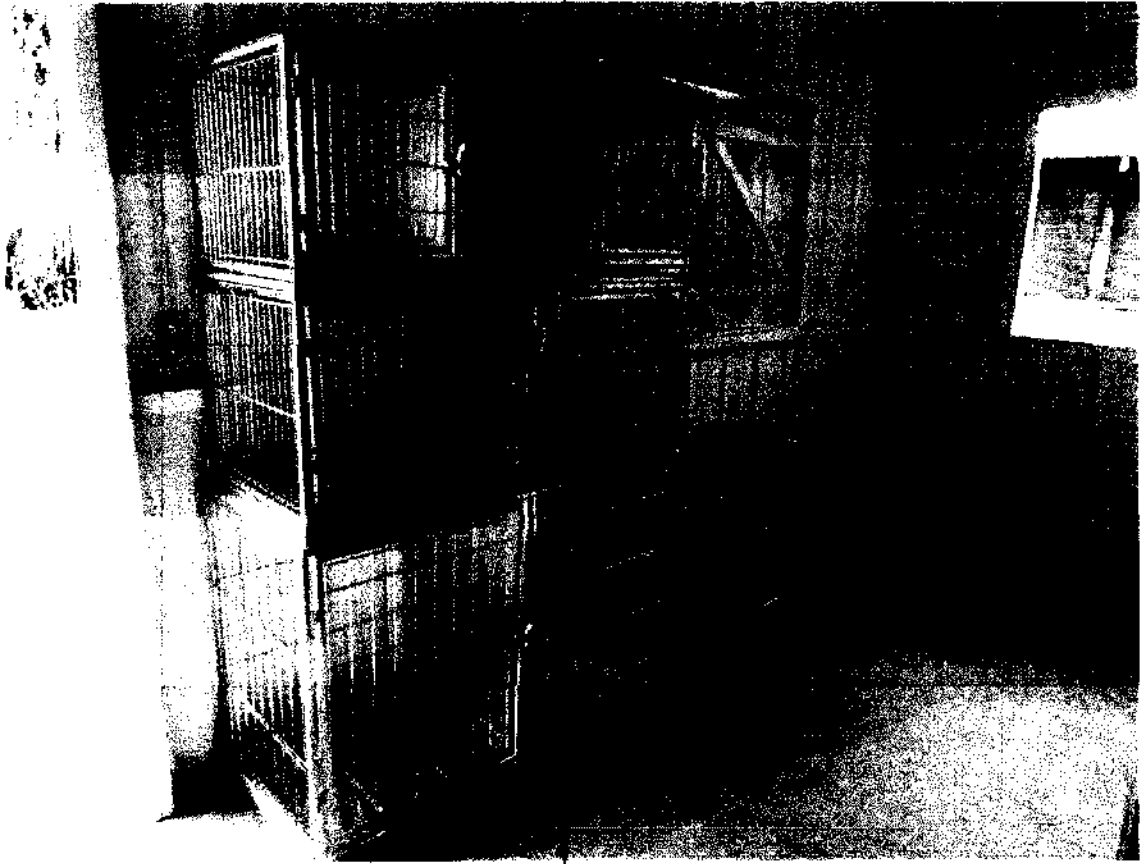


EMBRAT

Fis.: 2608

Proc.: 671108

Rubi:

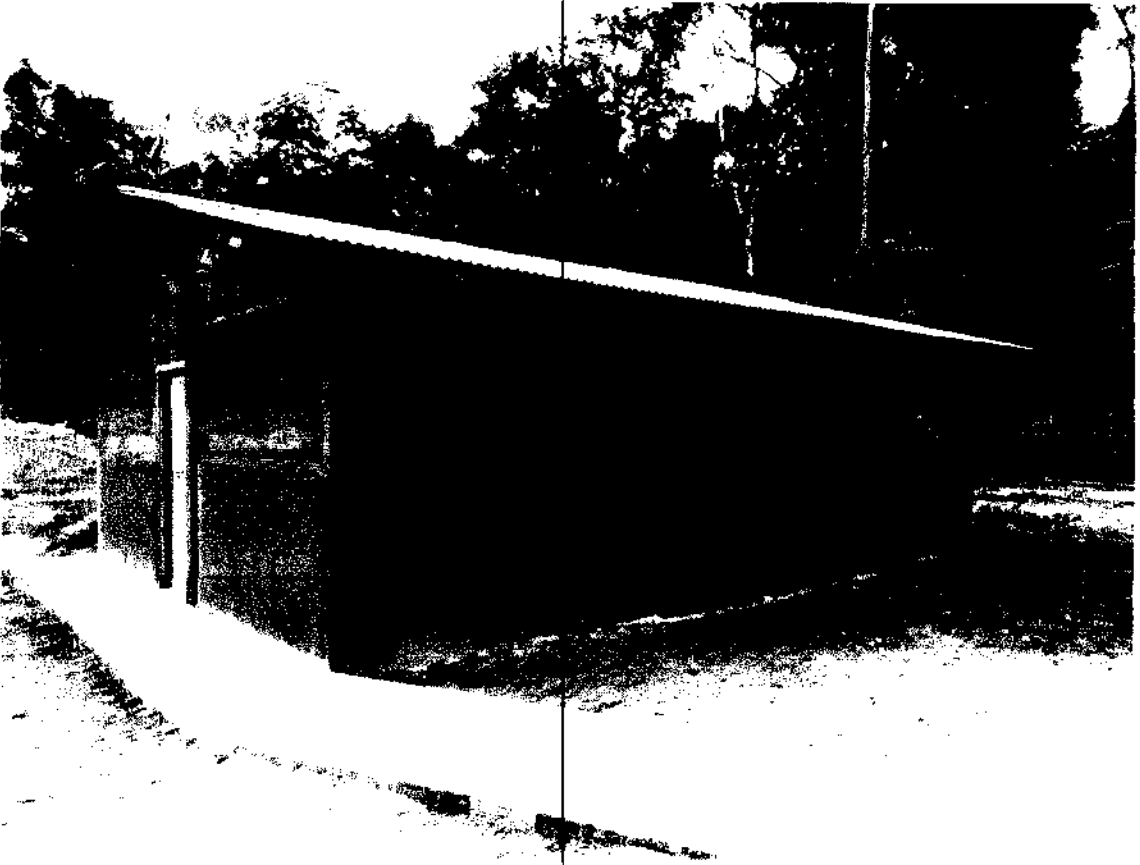
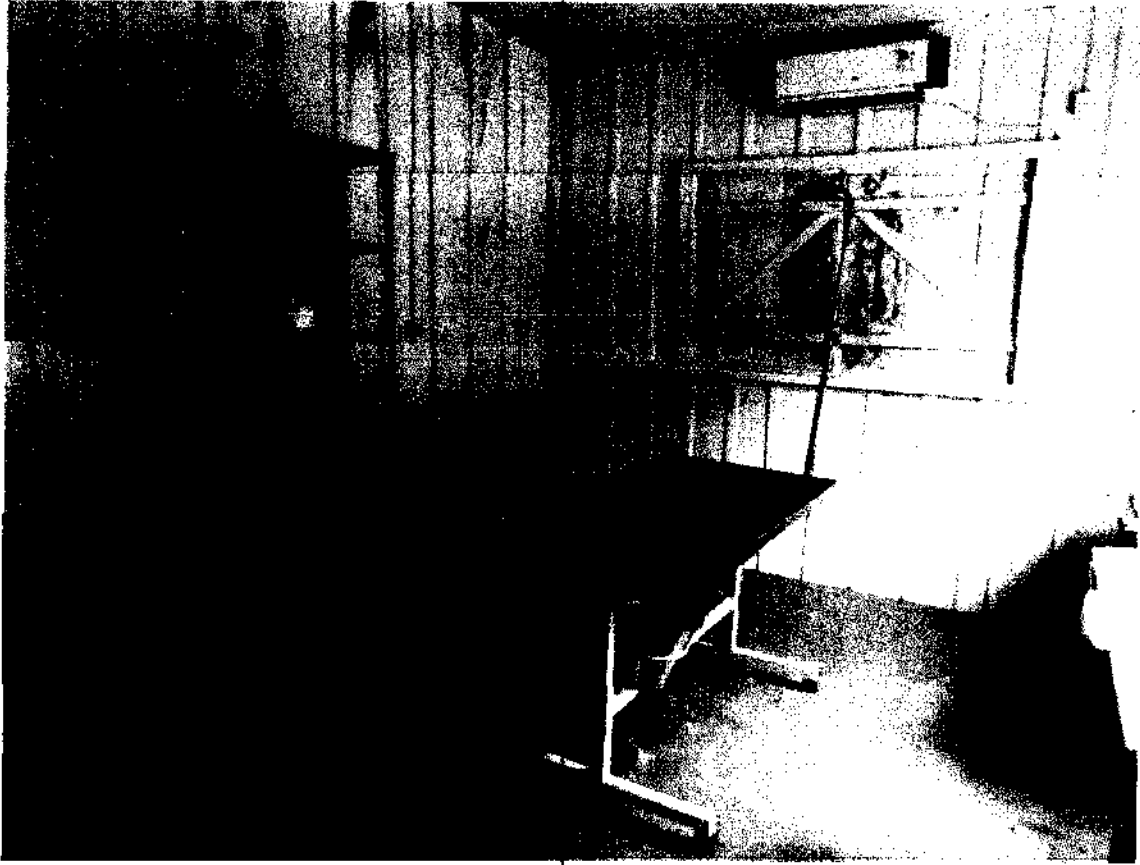


www.24hr.com

Fis. 2009

Proc. 07/10/03

Rev. ...



EMBRALCO

Fls: 2050
Proc: GMB's
Rubr: W



EMERSON



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília-DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 Fax: (61) 3316.1952 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis. 2611
Proc. 6711/08
Rubr. *ms*

Ofício nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
José Piccolli Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **UHE Teles Pires – LI nº 818/2011 – Atendimento de Condicionantes**
Ref.: **PA IBAMA nº 02001.006711/2008-79**

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista a Carta CHTP nº 323/2011 protocolada no IBAMA no dia 18/11/2011 contendo o projeto de implantação e fotos do Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre (CTPFS) foi constatado que não foi apresentada declaração do engenheiro responsável pela instalação do CTPFS comprovando a sua operacionalidade, conforme solicitado no Ofício nº 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 06/09/2011). Assim, apesar de haver comprovação de sua instalação, não há comprovação de que o CTPFS está apto e adequado à recepção dos animais silvestres resgatados durante as atividades de supressão da vegetação no canteiro de obras.

2. Em desacordo com o solicitado no Parecer nº 91/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à CHTP pelo Ofício nº 551/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 12/09/2011), não foram incluídos no projeto do CTPFS área exclusiva para a manipulação de alimentos para os animais e área de banheiro para os profissionais que estiverem trabalhando no Centro. Não foi, ainda, verificada a presença de chocadeiras para a recepção de ovos que forem resgatados durante as atividades de supressão.

3. Adicionalmente, foram observadas a necessidade de algumas melhorias ao bom funcionamento do CTPFS:

i) A fixação das telas dos recintos aparentemente necessita de reforço;

ii) A estrutura dos recintos pode causar elevação da temperatura em seu interior. Tendo em vista o clima da região, devem ser avaliadas alternativas para redução do calor no interior dos mesmos (sombreamento, tipo de telhado, resfriamento do telhado, entre outras);

iii) Devem ser aplicadas medidas preventivas quanto à fuga de animais e contato de animais possivelmente doentes com os soltos na mata adjacente, uma vez que há fragilidade nos recintos, ausência de telas nas salas de quarentena e procedimentos e proximidade com fragmento florestal. Deve ser considerado o cercamento da área do CTPFS;

iv) Deve ser avaliada a possibilidade de instalação de uma barreira física, ou “cerca-viva”, entre os dois prédios do CTPFS e de priorizar a ocupação dos recintos mais distantes da área de quarentena, uma vez que a distância entre os dois prédios é pequena e as janelas das salas de quarentena e de procedimentos estão voltadas para os recintos.

8. Com relação à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011, emitida por este instituto em 06 de setembro de 2011, não foram cumpridas até a presente data as Condicionantes Específicas 2.4 e 2.8, cujos enunciados previam:

9. - Condicionante Específica 2.4 - *Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução da atividade. (prazo expirado em 21/09/2011)*

10. - Condicionante Específica 2.8 – *Encaminhar no prazo de 30 dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato. (prazo expirado em 06/10/2011)*

11. Isto posto, consigno o prazo no prazo de 15 (quinze) dias para que a CHTP protocole no IBAMA manifestação acerca do cumprimento das referidas solicitações e condicionantes acima listadas, sob pena de cancelamento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 e consequente interrupção das atividades de supressão vegetal.

12. Informo, ainda, que a solicitação de ampliação da equipe técnica de resgate e salvamento de fauna encaminhada a este Instituto pela Carta CHTP nº322/2011 está sob análise e a inclusão dos profissionais está sujeita ao cumprimento dos itens listados neste ofício. Neste sentido, solicito especial atenção à regularização da situação no Cadastro Técnico Federal dos biólogos e médicos veterinários contratados.

Atenciosamente,



THOMAS MIAZAKI TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto



Fls. 2012
Proc. 6711/08
RUBR. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Memorando nº 361 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 16 de dezembro de 2011.

À: AGU/PGF/PFE/IBAMA – Coordenação Nacional do Contencioso Judicial.

Assunto: **Licenciamento ambiental do AHE Teles Pires.**

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao Memorando nº 562/2011 – NRR/COJUD/PFE-Ibama-Sede/PGF/AGU, que trata da ACP nº 8006-03.2011.4.01.3603, apresentamos as informações técnicas a seguir.

2. Os autores da ACP alegam, em síntese, que o empreendedor responsável pela instalação da UHE Teles Pires está descumprindo prazos e obrigações estabelecidas no âmbito do processo de licenciamento ambiental e que estaria ocorrendo incremento descontrolado de casos de malária na região, provocado pelo afluxo populacional relacionado às obras.


3. O procedimento de licenciamento ambiental federal encontra-se regulamentado pela Resolução CONAMA nº 237/97. De acordo com o art. 10 da referida Resolução, o procedimento de licenciamento obedecerá as seguintes etapas:

- I. **Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;**
- II. **Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;**
- III. **Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;**
- IV. **Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;**
- V. **Audiência Pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;**
- VI. **Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;**
- VII. **Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;**
- VIII. **Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.**

4. O Art. 4º da mesma Resolução, após estabelecer as hipóteses de licenciamento federal, dispõe, em seu §1º:

§ 1º O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou o

EMBRALLO

Fls.: 2013
Proc. 6711/08
Rubr.: 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

empreendimento, **bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento ambiental.

5. Deste modo, dentre diversos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental federal, figuram: (i) a FUNAI – Fundação Nacional do Índio, com competência por avaliar e se manifestar sobre questões indígenas; (ii) a Fundação Cultural Palmares, com competência para avaliar e se manifestar sobre questões relacionadas a comunidades quilombolas; e (iii) o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com competência para avaliar e se manifestar sobre questões relacionadas à arqueologia e bens tombados pelo patrimônio histórico.

6. Como regra, todo licenciamento que abrange município localizado em áreas de risco ou endêmicas de malária, conta com a participação do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS).

7. A Resolução CONAMA nº 286/2001 regulamenta especificamente a interface entre o órgão de saúde responsável pelo controle de endemias e os órgãos licenciadores. De acordo com a referida Resolução:

Art. 1º - Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, previstos nas Resoluções CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, e 237, de 19 de dezembro de 1997, cujas atividades potencializem os fatores de risco para a ocorrência de casos de malária nas regiões endêmicas, **deverão desenvolver, de acordo com orientação da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, estudos epidemiológicos e conduzir programas voltados para o controle da doença e de seus vetores, a serem implementados nas diversas fases do empreendimento.**

Parágrafo único. Caberá à FUNASA a definição dos municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária, cuja relação será atualizada a cada doze meses e encaminhada aos órgãos ambientais competentes.

Art. 2º - **O licenciamento ambiental** previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, quando relativo a empreendimentos e atividades localizados em áreas endêmicas de malária, **deverá considerar a prévia avaliação e recomendação da FUNASA**, acerca do impacto sobre os fatores de risco para ocorrência dos casos de malária.

Art. 3º - Caberá à FUNASA:
a) identificar os municípios localizados nas áreas endêmicas de malária;
b) participar no processo de licenciamento ambiental no que se refere a fatores de risco relacionados a transmissão da malária; e
c) acompanhar a implementação das recomendações e medidas de prevenção e controle da malária.

*Observação: por redefinição do regimento interno do Ministério da Saúde, as atribuições previstas para a FUNASA foram absorvidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde.

8. Isto posto, cabe ressaltar que o licenciamento ambiental da UHE Teles Pires encontra-se em tramitação perante o IBAMA, e observou todas as exigências normativas

EMERGENCY

EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

no que se refere ao controle do potencial malarígeno. Neste sentido, consta no processo o seguinte histórico:

UHE TELES PIRES - HISTÓRICO – MALÁRIA

- Em 26/11/2008 - Apresentação do projeto da UHE Teles Pires por parte do proponente (Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE) ao Ibama, Funai, ICMBio, ANA, SEMA/MT, SEMA/PA, IPHAN, incluindo a Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde;
- Em 16/01/2009 - O Ibama emitiu o Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA;
- Em 14/05/2010 – O interessado apresentou o EIA/RIMA da UHE Teles Pires ao Ibama;
- Em 18/05/2010 – A SVS/MS encaminha ao Ibama, por meio do Ofício nº 105/DEVEP/SVS/MS, o Parecer Técnico nº 024/2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS e o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno – LAPM nº 007/201;
- Em 13/12/2010 - O Ibama emite a Licença Prévia nº 386/2010 em favor do empreendimento. Dentre as condicionantes específicas estabelecidas, consta : “2.17 – Em relação aos entes parceiros: e) Ministério da Saúde – apresentar o Atestado de Condições Sanitárias”;
- Em 21/07/2011 – A SVS/MS encaminha ao Ibama, por meio do Ofício nº 91/DEVEP/SVS/MS, o Parecer Técnico nº 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS e o Atestado de Condição Sanitária (ATCS) nº 06/2011, relativos à UHE Teles Pires;
- Em 19/08/2011 – O Ibama emite a Licença de Instalação nº 818/2011 em favor do empreendimento. “Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental: c) MS/SVS: atender ao disposto no Parecer Técnico nº 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS e ATCS nº 06/2011”.

9. Cabe ainda ressaltar que em 26 de outubro de 2011, foi publicada a Portaria INTERMINISTERIAL nº 419, com o escopo de regulamentar a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental. De acordo com a nova regulamentação:

Art. 4º - No termo de referência do estudo ambiental exigido pelo IBAMA para o licenciamento ambiental deverão constar as exigências de informações ou de estudos específicos referentes à interferência da atividade ou empreendimento em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados e em municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária.(...)

Art. 6º - Os órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental deverão apresentar ao IBAMA manifestação conclusiva sobre o Estudo Ambiental exigido para o licenciamento, nos

EWA DR

Fls: 2615
Proc: 631108
Abel:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

prazos de até 90 (noventa) dias no caso de EIA/RIMA e de até 30 (trinta dias) nos demais casos, a contar da data do recebimento da solicitação, considerando:

I - Fundação Nacional do Índio-FUNAI - Avaliação dos impactos provocados pela atividade ou empreendimento em terras indígenas, bem como apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos.

II - Fundação Cultural Palmares - Avaliação dos impactos provocados pela atividade ou empreendimento em terra quilombola, bem como apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos.

III - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN - Avaliação acerca da existência de bens acautelados identificados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, bem como apreciação da adequação das propostas apresentadas para o resgate.

IV - Ministério da Saúde - Avaliação e recomendação acerca dos impactos sobre os fatores de risco para a ocorrência de casos de malária, no caso de atividade ou empreendimento localizado em áreas endêmicas de malária.

§1º - O Ministério da Saúde deverá definir os municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária, com atualização anual a ser disponibilizada em seu sítio oficial na rede mundial de computadores.

§2º - O IBAMA consultará o Ministério da Saúde sobre os estudos epidemiológicos e os programas voltados para o controle da malária e seus vetores propostos e a serem conduzidos pelo empreendedor.

Art. 7º. No período que antecede a emissão das licenças de instalação e operação, o IBAMA poderá solicitar manifestação dos órgãos e entidades envolvidos, quanto ao cumprimento das condicionantes das licenças expedidas anteriormente, bem como quanto aos estudos, planos e programas pertinentes à fase do licenciamento em curso.

§1º O prazo para manifestação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação do IBAMA.

§2º Os órgãos e entidades envolvidos deverão disponibilizar ao empreendedor, no âmbito de suas competências, orientações para a elaboração do Projeto Básico Ambiental - PBA ou documento similar, bem como quaisquer outros documentos exigíveis de acordo com a fase do licenciamento.

10. Diante do exposto, verifica-se que o processo de licenciamento da UHE Teles Pires atendeu toda a regulamentação existente no que se refere ao controle do potencial impacto malarígeno. No que se refere ao cumprimento dos prazos e exigências técnicas estabelecidas pelo Parecer Técnico nº 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS e ATCS nº 06/2011, relativas à implementação do Plano de Ação e Controle da Malária, informo que o processo de licenciamento ambiental colherá subsídios junto à SVS/MS.

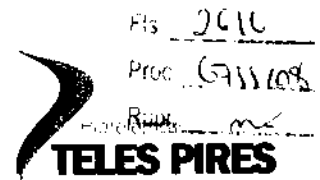
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EMPLOYER

MMA - IBAMA
Documento:
02001.059682/2011-43

Data: 19/12/2011



Carta CHTP – nº 332-2011

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID.**

Sr. Thomas Miazaki de Toledo

Brasília-DF.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Em resposta ao Ofícios nº 702/2011/CGENE/DILIC/IBAMA e nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador:

Cientes da razoabilidade dos questionamentos realizados a essa Companhia através do Ofício nº 702/2011/CGENE/DILIC/IBAMA e Ofício nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, apresentamos a seguir propostas pontuais de atendimento:

Ofício nº 702/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

- Exigência 1.5 (Item a) do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, as especificações das parcerias com as instituições de pesquisa responsáveis pelas conduções dos experimentos genéticos.

Atualmente estamos em fase final de contratação da empresa que executará o Programa de Monitoramento da Ictiofauna. Diante disso, e considerando que o Programa de Investigação Genética possui estreita e dependente relação com os trabalhos a serem desenvolvidos no programa acima citado, entendemos que após a contratação da referida empresa poderemos instituir um plano de trabalho onde possamos executar ações de forma integrada, melhorando significativamente a qualidade dos estudos que estão sendo realizados. Mesmo assim, já estamos cadastrando entidades que demonstram interesse em participar desses estudos e que apresentam capacidade para realizar as coletas de DNA, os seqüenciamentos e as amplificações do gene D-loop, bem como a amplificação de regiões anônimas do genoma nuclear com as técnicas de RAPD e SPAR. Dentre essas já foram cadastradas, por exemplo, o Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, do Instituto de Biociências

De ordem: *Colud* Em: 20/12/11
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA JUREMA M.,

PARA ANÁLISE
20/12/11

Thomaz
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
SOHID/CGENE/DILIC/BAMA



da Universidade de São Paulo e o Núcleo de pesquisas em limnologia, ictiologia e aqüicultura, vinculado a Universidade Estadual de Maringá.

- Exigência 1.9 (item a) do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA - Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação dos indicadores de gestão a serem aplicados no empreendimento;

Afirmamos que essa exigência está sendo atendida conforme CARTA DIR ADM/FIN Nº 321/2011, protocolada nesse órgão licenciador na data de 17 de novembro de 2011.

- Recomendação do PT nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Elaborar o manual ambiental de operação conforme descrito no PGA, enviar ao IBAMA no prazo de 60 dias;

Apresentaremos o manual ambiental de operação junto com o requerimento da licença de operação conforme item c, da condicionante 1.9, apresentada através do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA.

- Recomendação do PT nº 80/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Enviar ao IBAMA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias relatório contendo a situação de uso e conservação das estradas vicinais na margem direita antes e após a passagem das máquinas e equipamentos para o início das obras.

Em esclarecimento ao questionamento supra citado, informamos que as estradas vicinais da margem direita não estão sendo usadas e portanto nenhum impacto sobre sua conservação foi ocasionado até o presente momento.

- Apresentação de documento comprobatório da instalação e operacionalidade do Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre (CTPFS), conforme solicitado pelo Ofício nº 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 06/09/2011) e reiterado pelo Ofício nº 606/2011 CGENE/DILIC/IBAMA (04/10/2011).

Estamos encaminhando em como anexo 1 um documento comprobatório da instalação e operacionalidade do Centro de Triagem Provisório da Fauna Silvestre, incluindo registros fotográficos. Complementarmente a isso, através desse mesmo documento e atendendo ao ofício nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, esta sendo encaminhada, como anexo 5, uma declaração do Engenheiro responsável pela implantação do CTPFS, comprovando sua operacionalização.

- Condicionante Específica 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 – Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para a execução da atividade.

Atualmente os animais provenientes de atividades de resgate estão sendo soltos em áreas adjacentes que não terão supressão de vegetação, ambientalmente similares, respeitando-se sempre a proximidade geográfica do local de captura. Essas áreas são declaradas como de Utilidade Pública

2000

através do Diário Oficial da União de 4 de julho de 2011, dispensando assim a anuência do proprietário. Informamos também que está em fase final de contratação, os serviços de Levantamento e Definição de Áreas de Soltura da Fauna Silvestre Resgatada Durante as Atividades de Implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, que iniciará suas atividades respeitando o prazo estipulado na condicionante 2.15 da Licença de Instalação Nº 818 de 2011.

- Condicionante Específica 2.8 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 – Encaminhar no prazo de 30 dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato.

Devido à riqueza de materiais arqueológicos encontrados, as áreas de supressão vegetal foram liberadas um pouco depois do previsto, ocasionando um atraso no cronograma de instalação do canteiro definitivo e, conseqüentemente, das atividades de supressão vegetal. Sendo assim, informamos que a empresa denominada Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta - SAMAF, inscrita sob CNPJ 051613088 93, continuará a desempenhar os trabalhos de resgate e salvamento científico da fauna silvestre até a conclusão dos trabalhos de supressão da vegetação, previsto para julho de 2012, conforme declaração de vigência de contrato apresentada no anexo 2.

- Condicionante 2.6 esclarecimentos sobre qual cronograma será utilizado pela empresa na instalação dos alojamentos, tendo em vista que as atividades de supressão vegetal poderão ter início somente após a comprovação de conclusão do CTPFS.

Informamos que as obras de implantação dos alojamentos, para a acomodação das equipes envolvidas nas atividades de resgate e salvamento científico da fauna, encontram-se em fase final de construção e ritmo acelerado. Enquanto isso, sem prejuízos ao desenvolvimento das atividades, esses colaboradores estão acomodados sob nossa responsabilidade, em pousadas e alojamentos localizados nos arredores ou ainda no interior do canteiro de obras, sempre próximos ao CTPFS, conforme registrado no anexo 3º.

- Exigência 1.2 (item b), há a necessidade de envio a este instituto de relatório contendo os participantes e os assuntos discutidos e deliberados no evento.

Em resposta a essa exigência, encaminhamos como anexo 4º o documento gerado a partir do I Seminário de Fauna da UHE Teles Pires, contendo todas as informações solicitadas.

Ofício nº744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

- "Foi constatado que não foi apresentada declaração do engenheiro responsável pela instalação do CTPFS comprovando a sua operacionalidade, conforme solicitado no Ofício nº 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 06/09/2011). Assim, apesar de haver comprovação de sua instalação, não há comprovação de que o CTPFS está apto e adequado à recepção dos animais silvestres resgatados durante as atividades de supressão da vegetação no canteiro de obras".

1000

Segue como anexo 5º, a declaração do engenheiro responsável pela instalação do CTPFS, comprovando sua operacionalidade, conforme solicitado pelo Ofício nº 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA.

- "Em desacordo com o solicitado no Parecer nº 91/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à CHTO pelo Ofício nº 551/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 12/09/2011), não foram incluídos no projeto do CTPFS área exclusiva para a manipulação de alimentos para os animais e área de banheiro para os profissionais que estiverem trabalhando no Centro. Não foi, ainda, verificada a presença de chocadeiras para recepção de ovos que forem resgatados durante as atividades de supressão".

a - Providenciaremos no prazo de 30 dias a ampliação da estrutura já existente, de modo a implantar um espaço exclusivo para o armazenamento e manipulação dos alimentos a serem servidos aos animais que estiverem em quarentena e/ou sob observação clínica.

b - O CTPFS é equipado com banheiros químicos, conforme registro fotográfico encaminhado através do anexo 6º.

c - Esta sendo adquirida uma chocadeira CHOCMaster, modelo CHM70, ou similar, que será imediatamente instalada assim que o processo de aquisição for concluído.

- "Adicionalmente, foram observadas a necessidade de algumas melhorias ao bom funcionamento do CTPFS: (i) A fixação das telas dos recintos aparentemente necessita de reforço; (ii) A estrutura do recinto pode causar elevação da temperatura em seu interior. Tendo em vista o clima da região, devem ser avaliadas alternativas para redução do calor no interior dos mesmos; (iii) Devem ser aplicadas medidas preventivas quanto à fuga de animais e contato de animais possivelmente doentes com os soltos na mata adjacente, uma vez que há fragilidade nos recintos, ausência de telas nas salas de quarentena e procedimentos e proximidade com fragmento florestal. Deve ser considerado o cercamento da área do CTPFS; (iv) Deve ser avaliada a possibilidade de instalação de uma barreira física, ou "cerca-viva", entre os dois prédios do CTPFS e de priorizar a ocupação dos recintos mais distantes das áreas de quarentena, uma vez que a distância entre os dois prédios é pequena e as janelas da sala de quarentena e as janelas das salas de quarentena e de procedimentos estão voltadas para os recintos"

Item i) - Ressaltamos que a fixação das telas foi realizada com grampos de aço, em espaços curtos e sob madeira de alta densidade, o que confere fixação suficiente à contenção dos animais em quarentena. Entretanto, conforme orientação e no intuito de mitigar as possibilidades de risco de fuga, informamos que iniciaremos imediatamente obras de reforço na fixação das telas do recinto, através da instalação de esquadria de madeira que será sobreposta aos contornos dos recintos, fixada na própria estrutura, através de parafusos e buchas nas partes de alvenaria e pregos complementares nas partes de madeira.

Item ii) - Analisadas as possibilidades mais viáveis e rápidas para a adequação dessa situação, serão adotados imediatamente um ou mais dos procedimentos abaixo relacionados:

a) Instalação de manta térmica;

LIVE 100

- b) *Pintura do telhado com tinta de baixa absorção térmica da cor branca;*
- c) *Instalação de cobertura vegetal, sobre o telhado, construída com folhas de palmeiras provenientes de aproveitamento do material obtido na supressão vegetal, e/ou retirado manualmente das áreas a serem suprimidas;*
- d) *Instalação de micro aspersores de água no telhado que deverá ser ligado nos horários de maior incidência solar e;*
- e) *Instalação de forro.*

Item iii) – Informamos que o CTPFS apresenta uma parede de aproximadamente 1,70 metros de altura do solo e somente a partir daí o isolamento é feito com tela. Sendo assim, concluímos que somente marsupiais, pequenos roedores, quirópteros e, improvavelmente, primatas, podem realizar algum contato direto com os animais confinados no CTPFS. Diante do exposto, concluímos que não é possível cercar a área onde está instalado o CTPFS de modo a evitar o contato dos grupos acima mencionados, entretanto, percebendo a preocupação desse órgão em relação à vetorização de doenças, informamos que todos os animais atendidos são provenientes das áreas adjacentes e portanto com maiores possibilidades de contato antes de serem resgatados. Todos esses animais necessitam de intervenção médico veterinária por apresentarem traumatismos e/ou ferimentos devido à acidentes nas frentes de supressão vegetal e não por necessitarem de tratamento por ação de patógenos.

Item iv) – Até o momento, não foi registrado grande número de animais que necessitem de internação e/ou quarentena, permitindo que sejam usados os recintos recomendados por esse ofício. Esclarecemos ainda que as janelas da sala de procedimento permanecem constantemente fechadas devido ao uso de condicionadores de ar. Mesmo assim, iniciaremos imediatamente a instalação de uma cerca viva e/ou confeccionada com materiais naturais, como palhas de palmeiras.

- “Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e a acompanhadas de cartas de anuência dos proprietários para execução da atividade”.

Atualmente os animais provenientes de atividades de resgate estão sendo soltos em áreas adjacentes que não terão supressão de vegetação, ambientalmente similares, respeitando-se sempre a proximidade geográfica do local de captura. Essa área foi declarada como sendo de Utilidade Pública através do Diário Oficial da União de 4 de julho de 2011, dispensando assim a anuência do proprietário. Informamos também que está em fase final de contratação, os serviços de Levantamento e Definição de Áreas de Soltura da Fauna Silvestre Resgatada Durante as Atividades de Implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, que iniciará suas atividades respeitando o prazo estipulado na condicionante 2.15 da Licença de Instalação Nº 818 de 2011.

EMERGENCY

- c) *Instalação de cobertura vegetal, sobre o telhado, construída com folhas de palmeiras provenientes de aproveitamento do material obtido na supressão vegetal, e/ou retirado manualmente das áreas a serem suprimidas;*
- d) *Instalação de micro aspersores de água no telhado que deverá ser ligado nos horários de maior incidência solar e;*
- e) *Instalação de forro.*

Item iii) – Informamos que o CTPFS apresenta uma parede de aproximadamente 1,70 metros de altura do solo e somente a partir daí o isolamento é feito com tela. Sendo assim, concluímos que somente marsupiais, pequenos roedores, quirópteros e, improvavelmente, primatas, podem realizar algum contato direto com os animais confinados no CTPFS. Diante do exposto, concluímos que não é possível cercar a área onde está instalado o CTPFS de modo a evitar o contato dos grupos acima mencionados, entretanto, percebendo a preocupação desse órgão em relação à vetorização de doenças, informamos que todos os animais atendidos são provenientes das áreas adjacentes e portanto com maiores possibilidades de contato antes de serem resgatados. Todos esses animais necessitam de intervenção médica veterinária por apresentarem traumatismos e/ou ferimentos devido à acidentes nas frentes de supressão vegetal e não por necessitarem de tratamento por ação de patógenos.

Item iv) – Até o momento, não foi registrado grande número de animais que necessitem de internação e/ou quarentena, permitindo que sejam usados os recintos recomendados por esse ofício. Esclarecemos ainda que as janelas da sala de procedimento permanecem constantemente fechadas devido ao uso de condicionadores de ar. Mesmo assim, iniciaremos imediatamente a instalação de uma cerca viva e/ou confeccionada com materiais naturais, como palhas de palmeiras.

- “Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e a acompanhadas de cartas de anuência dos proprietários para execução da atividade”.

Atualmente os animais provenientes de atividades de resgate estão sendo soltos em áreas adjacentes que não terão supressão de vegetação, ambientalmente similares, respeitando-se sempre a proximidade geográfica do local de captura. Essa área foi declarada como sendo de Utilidade Pública através do Diário Oficial da União de 4 de julho de 2011, dispensando assim a anuência do proprietário. Informamos também que está em fase final de contratação, os serviços de Levantamento e Definição de Áreas de Soltura da Fauna Silvestre Resgatada Durante as Atividades de Implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, que iniciará suas atividades respeitando o prazo estipulado na condicionante 2.15 da Licença de Instalação Nº 818 de 2011.

- “Encaminhar no prazo de 30 dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividade de resgate após dezembro de 2011, incluindo a declaração de vigência do contrato”.

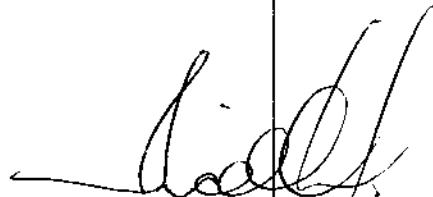
EMBROID

- "Encaminhar no prazo de 30 dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo a declaração de vigência do contrato".

Devido à riqueza de materiais arqueológicos encontrados, as áreas de supressão vegetal foram liberadas um pouco depois do previsto, ocasionando um atraso no cronograma de instalação do canteiro definitivo e, conseqüentemente, das atividades de supressão vegetal. Sendo assim, informamos que a empresa denominada Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta - SAMAF, inscrita sob CNPJ 051613088 93, continuará a desempenhar os trabalhos de resgate e salvamento científico da fauna silvestre até a conclusão dos trabalhos de supressão da vegetação, conforme declaração de vigência de contrato apresentada no anexo 2.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S^a. à nossa postulação e colocamos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

EMBROIDERED

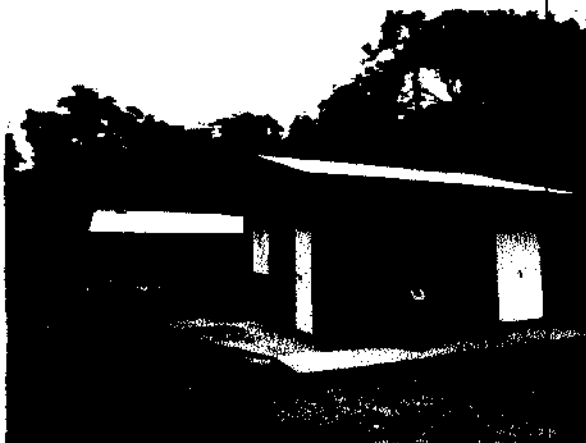
Anexo 1

Documento comprobatório de instalação e operacionalização do Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre.

LIBRARY

Relatório de comprovação de instalação e operacionalidade do Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre.

O Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre, doravante nesse documento denominado CTPFS, encontra-se localizado em área adequada no canteiro de obras, nas coordenadas 21L X:520554 e Y:8968137. O local para a instalação foi selecionado a partir de características tanto naturais como de origens antrópicas, apropriado para a recuperação dos animais que estejam sob observação.



Fase final de instalação do CTPFS.



CTPFS concluído, incluindo recintos de quarentena.

Atualmente o CTPFS apresenta-se em pleno funcionamento, onde são realizadas diariamente atividades como triagem, quarentena, procedimentos médico-veterinários além da estocagem de materiais e exemplares coletados. O Centro possui infra estrutura adequada à boa condução das atividades e condições de trabalho, com bancadas, mesa cirúrgica, pias, prateleiras entre outras coisas.

Como os trabalhos de supressão da vegetação ocorrem obedecendo todos os procedimentos possíveis para mitigar os efeitos negativos sob a fauna silvestre, incluindo afugentamento prévio, a maior parte dos animais tratados no CTPFS possuem hábitos arborícolas, como os bichos-preguiça e aves, ou crípticos, como tatus e serpentes, que só são detectados durante os trabalhos de supressão mecanizada, durante a queda de grandes árvores ou remoção das camadas mais superficiais do solo.

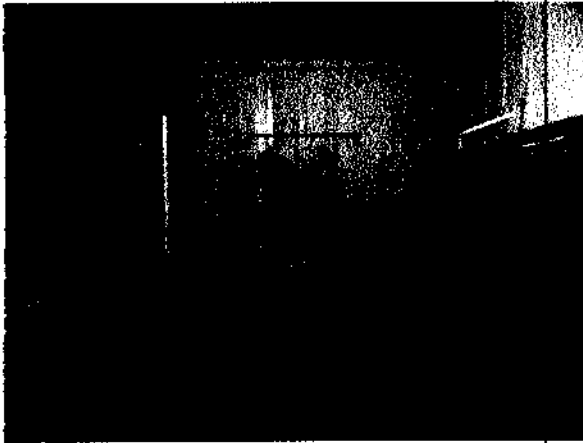


Sala principal do CTPFS.

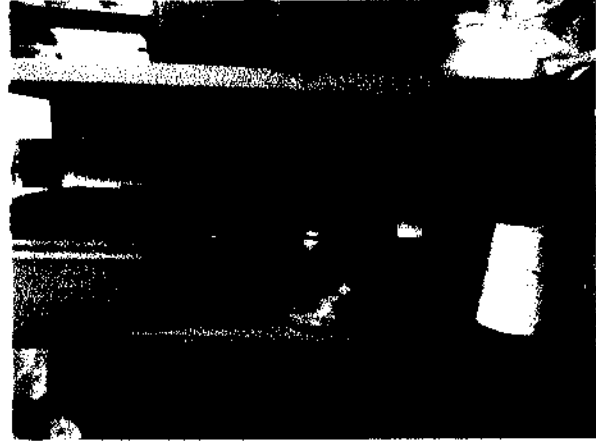


Local para armazenamento de materiais ambulatoriais.

ΕΙΜΕΝΟΝ

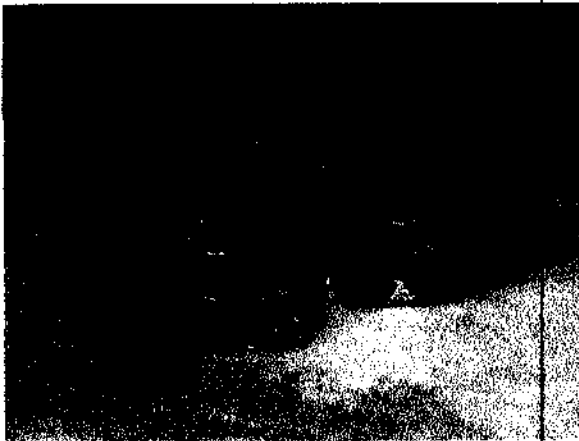


Depósito de equipamentos e materiais de contenção.



Anfíbios coletados que serão encaminhados à coleções científicas.

O CTPFS possui, adicionalmente a sua equipe técnica de resgate, médico veterinário e biólogos plantonistas para alimentar, medicar e manter os animais cativos sob supervisão constante. É nesse local que também ocorrem as marcações e demais procedimentos pré soltura.



Boa constrictor sob observação em recinto de quarentena.



Equipe veterinária em atendimento a animal ferido.

Sendo assim, certo de termos comprovado a instalação e operacionalidade do CPTFS conforme previsto no Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna Silvestre, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

EM 200000

Fis. 2026

Proc. 6711/08

Rubr.



Anexo 2

Declaração de Vigência de Contrato após dezembro de 2011 para continuidade dos trabalhos de resgate e salvamento científico da fauna silvestre

Ein Bsp...

Fis: 2627
0 - 6711/09
nd



Usina Hidrelétrica Teles Pires

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2011

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa denominada Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta - SAMAF, inscrita sob CNPJ 051613088 93, continuará a desempenhar os trabalhos de resgate e salvamento científico da fauna silvestre, até a total conclusão dos trabalhos de supressão da vegetação, previstos para o mês de julho de 2012. Isso será feito através de um aditivo temporal no contrato já estabelecido com a referida empresa em janeiro de 2012, após o vencimento do contrato vigente em Dezembro de 2011.

Por serem verdadeiras as informações acima declaradas, subscrevo-me
mui atentiosamente.

Cia Hidrelétrica Teles Pires S.A.

José Picolli Neto

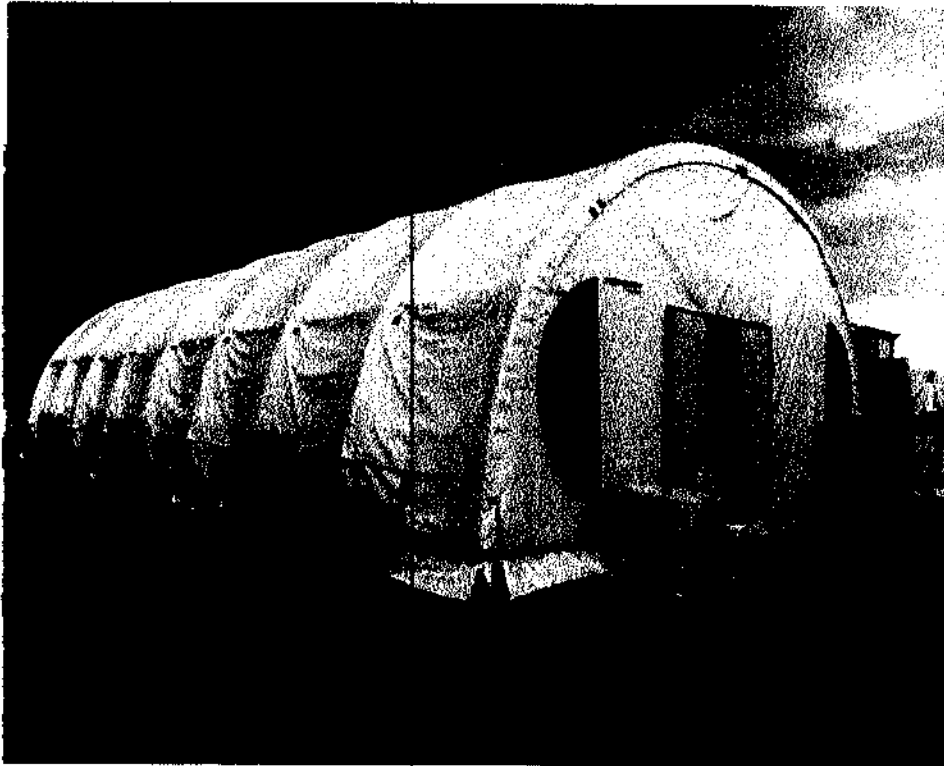
Dir. Administrativo e Financeiro

EMM 2000000000

Anexo 3

Registro fotográfico das instalações onde estão alojados provisoriamente os colaboradores que executam as atividades de resgate de fauna

EMBRACE



Alojamento



Dependências internas do alojamento.

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

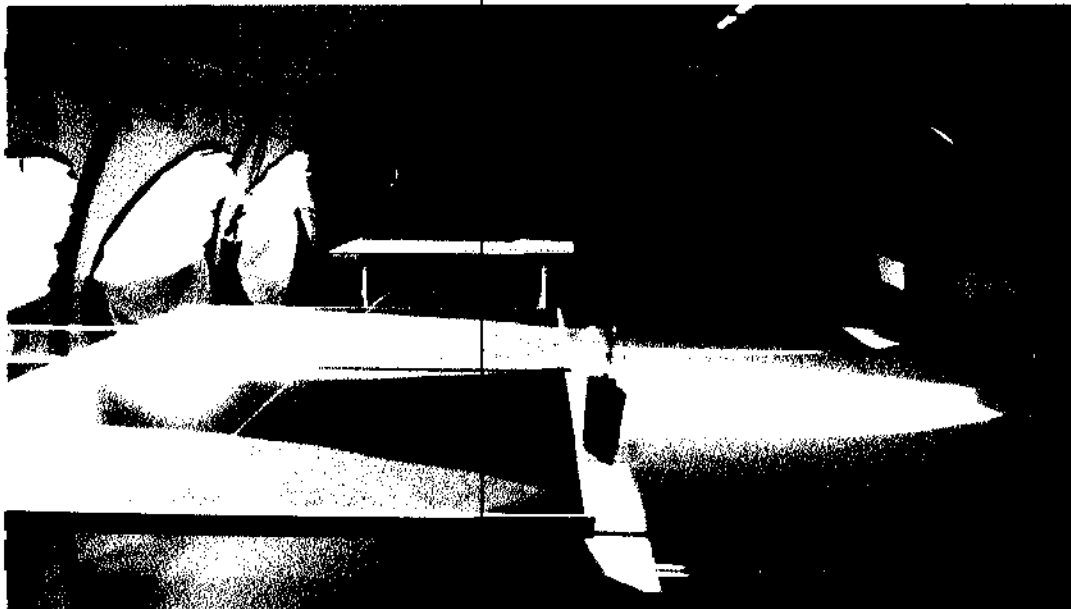
EMERGENCY

Fis: 2630

Foco: 671163

Rubr: 20

TELES PIRES



Área de Lazer



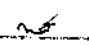
Alojamento Pousada Jerusalém, portas e janelas possuem telas de proteção

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

EMBRANCU

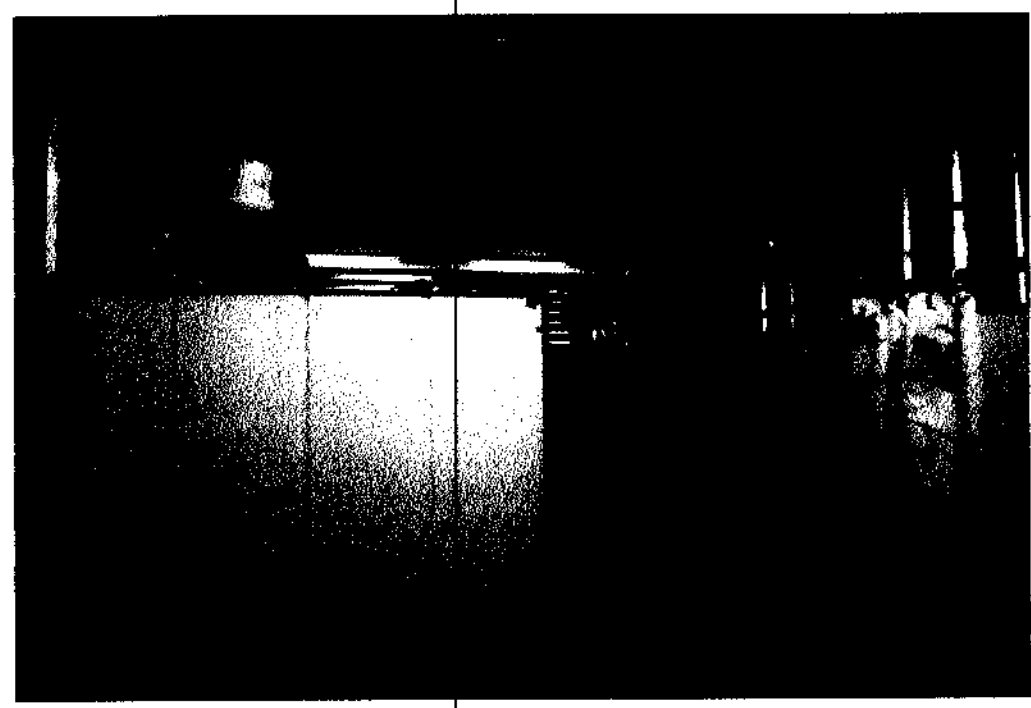
Fis. 2031

Proc. 6711/08

RUBR. 



Banheiro de uso coletivo.



Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101
Flamengo - CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

EMERGENCY

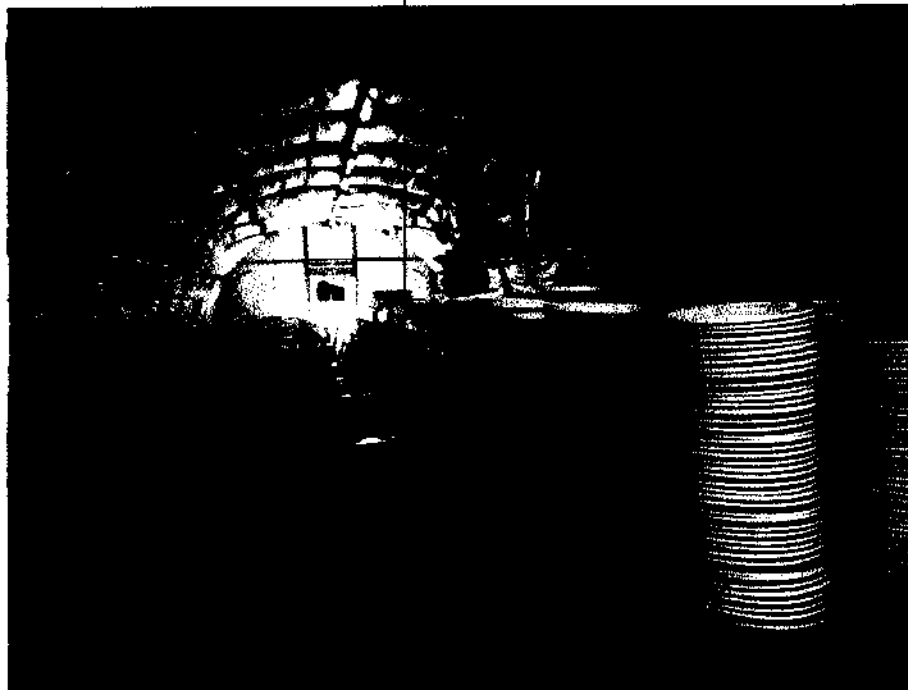
Fls. 2632

Pro. 6711/08

Rub. *me*



Chuveiros elétricos de uso coletivo



Dependências refeitório.

EMERGENCY

Anexo 4

Ata do I Seminário de Fauna da UHE Teles Pires

2000



Memória do Primeiro Seminário de Fauna da UHE Teles Pires

Hoje, em Alta Floresta, aos treze dias de outubro de dois mil e onze, das quatorze às vinte horas no Museu de História Natural de Alta Floresta, dá-se início ao Primeiro Seminário de Fauna da Usina Hidrelétrica Teles Pires, composto de uma primeira parte com apresentação de palestras, e uma segunda parte de debates aberta ao público.

Apresentaram-se os seguintes palestrantes: Doutor Alfredo Langguth, da Universidade Federal da Paraíba, tendo como tema: A importância das hidrelétricas no conhecimento da biodiversidade; César Esteves Soares, Superintendência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) de Cuiabá, tendo como tema: Legislação Ambiental, centros de triagem de animais selvagens e reintrodução de animais na natureza; Doutor Dionei José da Silva, vice-reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), tendo como tema: Coleções da Universidade do Estado de Mato Grosso; Cibele Madalena Ribeiro, Superintendente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) de Cuiabá, tendo como tema: O apoio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis nas ações de conservação e conhecimento da biodiversidade de Mato Grosso; Guaracy Silveira, da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, tendo como tema: O apoio da Companhia Hidrelétrica Teles Pires nas ações de conservação e conhecimento da biodiversidade de Mato Grosso.

Após o encerramento das palestras houve um breve intervalo e depois foram abertos os debates com o público presente. Os principais temas discutidos foram sobre a instalação da Usina Hidrelétrica e a opinião dos conservacionistas e comunidades locais, o valor da biodiversidade, a Legislação Ambiental que regulamenta os aspectos legais no uso da biodiversidade, estudos de fauna em empreendimentos, a responsabilidade da empresa construtora, importância da criação de centros de triagem de animais selvagem, os estudos das áreas de soltura para os animais resgatados nos empreendimentos hidrelétricos e a importância do estabelecimento de coleções zoológicas de referência no campus de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

Em linhas gerais as principais diretrizes apresentadas nos debates foram:



EM DRAPU



- 1- A CHTP, UNEMAT e IBAMA entenderam que Alta Floresta é o lugar mais indicado para instalação do CETAS, sendo um local estrategicamente localizado, estando próximo às áreas de soltura, aos empreendimentos instalados no Rio Teles Pires atualmente, ser um centro urbano em expansão, ter um aeroporto e uma instituição de ensino superior.
- 2- Foi sugerido que a UNEMAT- Alta Floresta seja o articulador político entre as instituições SFMA, IBAMA, Prefeitura e Empreendimentos.
- 3- Houve consenso entre os presentes que a participação dos empreendedores de geração de energia se faz necessária para a construção e manutenção do CETAS, construção de espaços para recebimento a manutenção de material biológico e suporte financeiro aos programas de monitoramento de espécies reintroduzidas. Houve a consideração de que todos estes empreendimentos gerarão material biológico vivo e também fixado para coleções e, assim, seria uma responsabilidade compartilhada entre os empreendedores a construção e a manutenção dos espaços e ações necessárias para a recepção e manutenção de todo material biológico oriundo de tais empreendimentos.
- 4- Dentre as responsabilidades dos empreendedores em relação ao CETAS estão:
 - a- Construção dos recintos, área administrativa, almoxarifado, sala de aula do tipo anfiteatro, cozinha e demais instalações que se fizerem necessárias para cumprimento da legislação.
 - b- Contratação e pagamento de toda equipe e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do CETAS.
 - c- Financiamento de programas de pesquisa fornecendo material permanente, material de consumo e bolsas de estudos para os projetos de reintrodução e monitoramento dos animais do CETAS (pesquisas voltadas a áreas afins).
 - d- Manutenção da alimentação e medicamentos dos animais.
- 5- Houve o comprometimento do IBAMA em fornecer toda orientação técnica e os meios para licenciamento e funcionamento do CETAS.
- 6- A área para construção do CETAS foi sugerida pela Prefeitura, representada pela figura da secretária do meio ambiente, Sra. Irene Duarte, e a área indicada foi o Parque Zoológico.
- 7- O Sr. Evandro Selva, gerente do IBAMA em SINOP, assumiu o compromisso de doar a madeira necessária para construção do CETAS em Alta Floresta.

[Handwritten signature]

EMIRAMCO



8- Deverão ser estabelecidos pela UNEMAT programas de monitoramento de reintrodução de espécies na natureza, que contarão com apoio financeiro dos empreendedores.

9- Será montado um banco de dados de instituições de pesquisa, zoológicos e centros de reabilitação com interesse em receber material biológico, sendo realizado um convênio entre o CETAS e estas instituições.

10- Deverá ocorrer a construção e equipagem humana e material do Centro de Coleções Zoológicas do Teles Pires junto com a construção do CETAS, o qual deverá manter uma coleção de referência de fauna do Teles Pires.

11- O IBAMA se comprometeu na tentativa de criar uma lei estadual regulamentando a fixação do material biológico no estado, se comprometendo também em receber o material em Cuiabá até a criação de CETAS no estado.

12- Criação de um Centro de Biodiversidade, dentro da UNEMAT, que será um centro que organizará toda informação gerada sobre o material biológico proveniente dos empreendimentos hidrelétricos na região e os disponibilizará para a comunidade e meio científico.

Todos os participantes deixaram claro que não é de responsabilidade apenas da CHTP, mas de todos os empreendimentos hidrelétricos no rio Teles Pires, o investimento nos programas de criação e manutenção do CETAS e de projetos de pesquisa para conhecimento da diversidade, biologia, conservação e destinação do material biológico proveniente das UHEs.

Assinam este documento:

Doutor Marco Antonio Camillo de Carvalho

Prof. Dr. Marco Antonio Camillo de Carvalho
Coordenador Regional do Campus Universitário de Alta Floresta

100
100

EMERGENCY



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

Fls.: 2037

Proc.: 6711/08

Rubr.: *[assinatura]*



Doutor Dionei José da Silva - Vice-Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

Doutor Alfredo Langguth - Universidade Federal da Paraíba

Guaracy Silveira Jr. - Assessor de Meio Ambiente - Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Eyandro Carlos Selva - Gerente Executivo IBAMA Sinop

Irene Duarte - Secretária do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Alta Floresta

Doutora Solange Arrolho da Silva - Coleção de Ictiologia - UNEMAT Alta Floresta

Celso Batista Medina - Diretor Regional SEMA-MT - Alta Floresta

EMERGENCY

Anexo 5

Declaração do Engenheiro responsável pela implantação do Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre, comprovando sua operacionalização

EMBRANCO

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação do Centro de Triagem Provisório de Fauna Silvestre foi realizada com êxito, seguindo os padrões construtivos adequados, e estando, a partir de sua instalação, em funcionamento desde primeiro (01) de outubro de 2011, apto a subsidiar a execução de todas as atividades necessárias e previstas no Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna.

Por ser verídica a declaração acima, subscrevo-me mui atenciosamente.



Cuiabá, 10 de Dezembro de 2011
José Roberto Amaral de Castro Pinto
Arquiteto – Engenheiro de Segurança do Trabalho
120435646-7

EMERGENCY

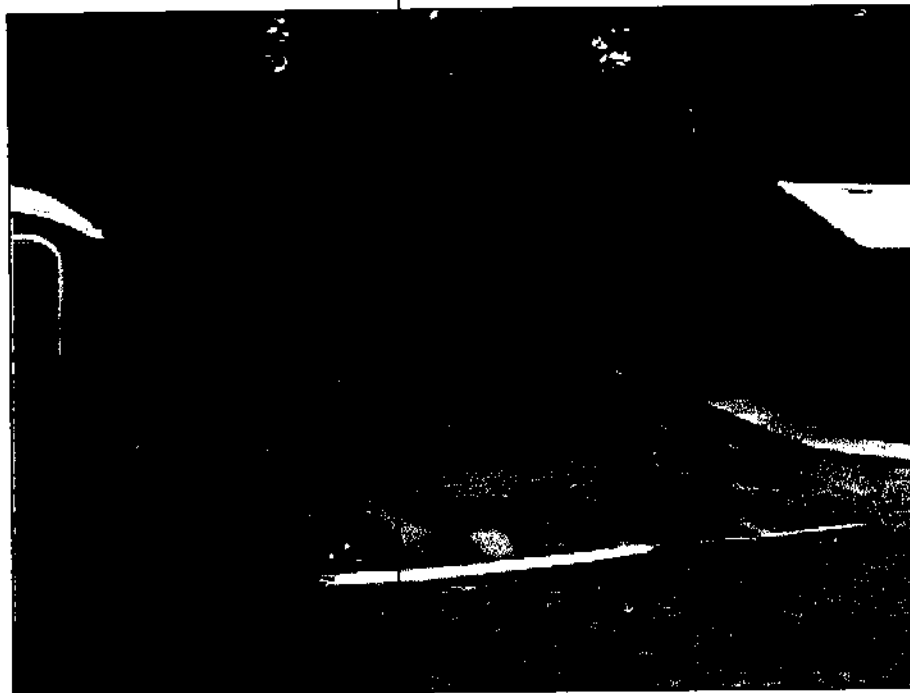
Anexo 6

Registro fotográfico dos banheiros instalados no CTPFS

EMERSON



Banheiros químicos instalados na área do CTPFS



Registro mostrando a proximidade de um dos banheiros do CTPFS

EMBRANCU



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 773 2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ PICCOLLI NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Suspensão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 e Autorização de Supressão Vegetal nº 565/2011.**
Ref.: **Processo IBAMA nº 02001.006711/2008-79**

Senhor Diretor,

1. Venho por meio deste determinar a **suspensão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 e, consequentemente, da Autorização de Supressão Vegetal nº 565/2011** em virtude do não cumprimento de adequações à estrutura do Centro de Triagem Provisório da Fauna Silvestre (CTPFS) e condicionantes da ACCTMB 02/2011.
2. As referidas autorizações restarão suspensas até que a CHTP apresente, ao IBAMA:
 - Declaração do engenheiro responsável pela instalação do CTPFS comprovando a sua operacionalidade, incluindo CREA e ART do responsável pelo projeto;
 - Comprovação da realização das adequações estruturais no CTPFS solicitadas no Ofício nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (cercamento da área do CTPFS, reforço das telas dos recintos, procedimentos para diminuição da temperatura nos recintos, providenciar espaço adequado para manipulação e armazenagem de alimentos, instalação de chocadeira e instalação de barreira física entre a sala de procedimentos e recintos);
 - Atendimento à Condicionante Específica 2.4 da ACCTMB 02/2011 - *Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução da atividade;*
 - Atendimento à Condicionante Específica 2.6 da ACCTMB 02/2011 - *Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital;*

EW. ORANGE

Is: 2643
Proc: 6333/08
Rubr: 02

- Regularização da empresa de consultoria Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta – SAMAF junto ao Cadastro Técnico Federal;

3. Na oportunidade, ressalto que as adequações ao CTPFS foram solicitadas à CHTP em 12 de setembro de 2011, por meio do Ofício nº 551/2011, e reiteradas em 02 de dezembro de 2011, por meio do Ofício nº 744/2011 (CGENE/DILIC/IBAMA). As condicionantes específicas da ACCTMB 02/2011, por sua vez, encontram-se vigentes desde 06 de setembro de 2011, data de expedição da referida autorização.

Atenciosamente,


GISELA DAMMI FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

JF

EMBROID



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA E ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE HIDRELÉTRICAS

- 2044
Proc. 6711/08
Rubr. *al*

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

NOTA TÉCNICA Nº 88 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Ref: Fase de Instalação - UHE Teles Pires,
Processo nº 02001.006711/2008.**

1 – INTRODUÇÃO

1 A presente Nota Técnica refere-se ao atendimento das Condicionantes Específicas da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011, adição de profissionais à equipe técnica desta autorização e ao cumprimento das adequações necessárias ao bom funcionamento do Centro de Triagem Provisório da Fauna Silvestre (CTPFS) encaminhadas à CHTP pelo Ofício nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (de 02/12/2011).

2 – CENTRO DE TRIAGEM PROVISÓRIO DE FAUNA SILVESTRE

2 A Carta CHTP nº 332/2011, protocolada junto ao IBAMA em 16 de dezembro de 2011, apresentou resposta às solicitações do Ofício nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, que incluíam adequações necessárias ao bom funcionamento do CTPFS.

3 Foi apresentada, no anexo 5 da Carta, declaração que *“a instalação do CTPFS foi realizada com êxito, seguindo os padrões construtivos adequados, e estando, a partir de sua instalação, em funcionamento desde primeiro de outubro de 2011, apto a subsidiar a execução de todas as atividades necessárias e previstas no Programa de Resgate e Salvamento Científico de Fauna.”* A declaração foi assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho e Arquiteto José Roberto Amaral de Castro Pinto. No entanto, não foi apresentado o número de registro no conselho de classe do engenheiro (CREA) ou a ART do mesmo como responsável pela construção do CTPFS, itens necessários à validade da declaração.

4 Quanto às adequações à estrutura já existente, a CHTP se comprometeu a:

- i) providenciar a ampliação da estrutura do CTPFS no prazo de 30 dias, incluindo espaço adequado para a manipulação e armazenamento de alimentos;
- ii) instalar de chocadeira CHOCMaster, modelo CHM70, ou similar no CTPFS;
- iii) reforçar a fixação das telas dos recintos pela instalação de esquadrias de maneira;



Ein 612-1100



2011/01420) tem validade até março de 2012.

10 Para o cumprimento da Condicionante Específica 2.4 (*Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução da atividade. - prazo expirado em 21/09/2011*) foi apresentada a informação que as solturas estão sendo realizadas em áreas ambientalmente semelhantes e adjacentes às áreas de supressão vegetal. No entanto, a condicionante é clara ao solicitar a localização dessas áreas, bem como a caracterização das mesmas para conhecimento desse instituto. A obtenção de cartas de anuência dos proprietários também é necessária, mesmo que a área tenha sido declarada de Utilidade Pública. A anuência e conhecimento dos proprietários de áreas de soltura é importante tanto pelo conforto e segurança dos mesmos, como para o sucesso de soltura dos animais. Assim, a Condicionante Específica 2.4 não pode ser considerada cumprida pelo empreendedor.

11 Os relatórios mensais solicitados pela Condicionante Específica 2.6 (*Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital*) não foram recebidos por este instituto. Tendo em vista o início declarado das atividades de resgate e salvamento em 01 de outubro, os relatórios de outubro e novembro deveriam ter sido encaminhados ao IBAMA.

4 – AMPLIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA ACCTMB Nº 02/2011

12 Foi solicitada pela CHTP a ampliação da equipe técnica de resgate e salvamento de fauna pela Carta CHTP nº322/2011 protocolada no IBAMA no dia 18/11/2011. Foram encaminhados currículos, CTF e declaração de aptidão técnica dos profissionais que realizarão as atividades de Resgate e Salvamento de Fauna. Após análise, constatou-se que dos 26 profissionais que tiveram seus documentos enviados para integrar a equipe de Resgate e Salvamento de Fauna, 09 já integram a equipe técnica descrita na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011. A análise de sua situação junto ao Cadastro Técnico Federal realizada em 21 de dezembro mostrou que um dos profissionais não possui Certificado de Regularidade emitido e 04 estão com esta certificado vencido. Assim, apenas os 12 profissionais listados na tabela abaixo estão regulares no CTF e em condições de integrarem a equipe técnica da ACCTMB Nº 02/2011.

Profissional	CPF	CTF
Andréia Aparecida Franco	024.713.761-85	5383222
Calita Pollyana Marques	009.546.211-23	2514249
Cleyton Washington da Silva Oliveira	962.128.701-44	1952013
Diega da Cruz	659.386.742-04	5317414
Janislei Graciele Martins Pereira	025.421.571-89	5316136
João Rodrigo Cabeza	005.126.031-03	5383263
Luiz Fernando Schneider Loureiro	066.070.346-75	5094333
Mendelson Guerreiro de Lima	051.613.088-93	1810444
Moara Cuzzuol Gomes	057.933.817-75	5321700
Patricia de Rossi Belufi	024.058.781-27	5373596
Raphael Alves de Andrade	014.780.966-59	5067672
Tânia Jesus de Moraes	002.399.071-67	5320461

EMBRANCO

iv) adotar imediatamente um ou mais procedimentos que diminuam o calor no interior dos recintos, dentre as opções: instalação de manta térmica, pintura do telhado com tinta de baixa absorção térmica, instalação de cobertura vegetal sobre o telhado, instalação de micro aspersores de água no telhados e instalação de forro nos recintos;

v) instalar cerca viva ou de material natural entre a sala de procedimentos e os recintos.

5 Tais medidas são essenciais ao funcionamento adequado do CTPFS e sua realização deve ser comprovada ao IBAMA imediatamente após o seu término. Em tempo, deve-se destacar que o Ofício nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA já havia solicitado que tais ações fossem executadas no prazo de 15 (quinze) dias e que, em sua maioria, as solicitações são medidas previstas no Parecer nº 91/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado a CHTP em 12 de setembro de 2011. Assim, a simples previsão de execução das mesmas não é suficiente para o adequado funcionamento do CTPFS.

6 Quanto à solicitação de cercamento da área do CTPFS, a CHTP argumenta que há isolamento entre os animais dos recintos e da mata adjacente pois as paredes de alvenaria dos recintos possuem altura mínima de 1,70 metros. No entanto, essa informação não é compatível com as plantas e fotos encaminhadas a este instituto pela carta Carta CHTP nº323/2011, na qual nota-se que o isolamento com tela inicia-se num altura que não supera 1,20 metros do solo. Assim, tanto a argumentação apresentada de isolamento entre os animais dos recintos e da mata é inválida, como não há argumentação para a possibilidade de fuga dos animais tanto dos recintos, como da sala de procedimentos. Vale ressaltar que o cercamento de Centros de Triagem já é previsto na Instrução Normativa IBAMA 169/2008, para empreendimentos de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro. O cercamento do CTPFS deve, portanto, ser providenciado urgentemente para adequação do Centro aos requisitos mínimos de segurança na manutenção de animais silvestres.

7 Dessa maneira, apesar de haver registro fotográfico dos banheiros e da operacionalidade do CTPFS o mesmo não está totalmente adequado ao recebimento, tratamento e manutenção dos espécimes oriundos do resgate e salvamento de fauna.

3 - AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO Nº 02/2011

8 Com relação a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011, a Carta CHTP nº 332/2011, em seu Anexo 2, apresenta Declaração do Diretor Administrativo e Financeiro da CHTP (José Picolli Neto) informando que foi estabelecido para o mês de janeiro um aditivo temporal no contrato com a Sociedade de Amigos do Museu de Alta Floresta – SAMAF, assim, a “SAMAF, inscrita sob CNPJ 051613088-93 continuará a desempenhar os trabalhos de resgate e salvamento científico da fauna silvestre até a total conclusão dos trabalhos de supressão da vegetação, previstos para o mês de julho de 2012”. Destaca-se que o número fornecido como CNPJ da consultoria é o número de CPF do coordenador das atividades Mendelson Guerreiro de Lima, não havendo registro do Cadastro técnico Federal (CTF) da SAMAF. Assim, a Condicionante Específica 2.8 (Encaminhar no prazo de 30 dias, informação sobre a empresa de consultoria que executará as atividades de resgate após dezembro de 2011, incluindo declaração de vigência de contrato. - prazo expirado em 06/10/2011) pode ser considerada atendida, havendo ainda a necessidade de regularização da situação da empresa de consultoria no CTF.

9 Considerando a previsão de continuidade das atividades de resgate e salvamento de fauna até a data supracitada, deve ser encaminhado até fevereiro do mesmo ano nova ART do responsável pela coordenação das atividades, uma vez que a ART do biólogo Mendelson Guerreiro de Lima (ART

EMBRANCO

5 - CONCLUSÃO

13 Diante do exposto, tendo em vista o não cumprimento das solicitações do Ofício nº 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, o não atendimento de Condicionantes Específicas da ACCTMB nº 02/2011 e considerando a Condicionante Geral 1.2 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011:

Condicionante Geral 1.2 - O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.


14 Considera-se que este instituto possui subsídios suficientes para suspender a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 até que as pendências relacionadas ao resgate e salvamento de fauna sejam atendidas.

15 Isto posto, como consequência da suspensão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011, as atividades de supressão vegetal autorizadas pela Autorização de Supressão Vegetal 565/2011 devem também ser suspensas, uma vez que a supressão está condicionada a atividade de resgate e salvamento de fauna, conforme a condições específicas 2.3 e 2.4 da ASV 565/2011:

Condição Específica 2.3 - As atividades de supressão de vegetação só poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres e deverão ser acompanhadas por equipes responsáveis pelo resgate de fauna.

Condição Específica 2.4 - Implantar, durante as atividades de supressão de vegetação, os programas de "Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", "Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas" e o de "Resgate e Salvamento Científico da Fauna", e demais programas interrelacionados.

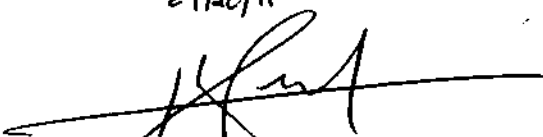
16 A inclusão dos profissionais listados na tabela à equipe técnica da ACCTMB N° 02/2011 deverá ser reavaliada no momento da regularização da Autorização, uma vez que o status de regularidade junto ao CTF dos profissionais poder sofrer alterações.


Juliana Araujo Masirone
Analista Ambiental
Mat. 1728785

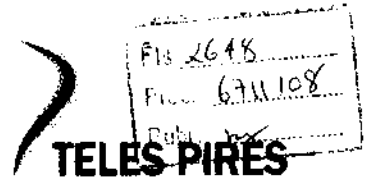
DE ACORDO.
FAVOR MINUTAR Ofício a DNE
PARA NOTIFICAR O INTERESSADO.
29/12/11

À consideração superior.

Thomaz Miazaki Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas


Thomaz Miazaki Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

EMBRANCO



Cuiabá, 03 de novembro de 2011.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.054621/2011-90

Data: 09/11/2011

**A Senhora
Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento do IBAMA**

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando cópia da carta nº 245, devido ao interesse nesta questão.

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. e Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 - 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 75.043-305 - Cuiabá, MT.
Rua Lauro Müller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

www.utelespires.com.br

De ordem: *à ordem* Em: 11/11/11

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ADMISTA NARAÍNA TEMEDINI,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE

EM 16.11.11

Rafael
Rafael Simão Costa Nitta
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMID/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

Cuiabá, MT, 03 de Novembro de 2011.

Carta CHTP – nº 0245-2011

À

**Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT.
Dr. Pedro Hideyo Miyazima**

Ref.: P.36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais.

Assunto: Contratação de Consultoria em apoio às Prefeituras de Paranaíta e Alta Floresta

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de análise e comentários encaminhado pela Prefeitura do Município de Paranaíta através de e-mail recebido em 25/10/2011 para uma avaliação da proposta submetida pelo IESA – Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás para atender o que foi acordado entre a Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP e os Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, referente à contratação de empresa de consultoria especializada para prestação de serviços de monitoramento e análise dos impactos socioeconômicos decorrentes da implantação do empreendimento da UHE Teles Pires, consubstanciado nos Termos de Compromisso assinados em 11/07/2011, com interveniência do MPE, vimos apresentar as seguintes considerações.

Inicialmente, consideramos importante recuperar os princípios e objetivos que nortearam o acordo acima mencionado de maneira a subsidiar as observações que faremos em sequência. Antecipamos, entretanto, que a CHTP continua absolutamente comprometida com a execução de todos os compromissos assumidos junto aos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta.

Quanto aos objetivos da referida consultoria a ser contratada, ficou estabelecido durante as discussões que o escopo da mesma seria o de monitorar e aferir o impacto da implantação do empreendimento sobre a estrutura de saúde, educação, segurança e assistência social dos municípios. Esta análise, aliada a monitoramento semelhante que será realizado por exigência da Licença de Instalação nº 818/2011, item 2.19 sob a égide do

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias - CEP. 78.043-305 - Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.

Emerson

programa P.36 pertinente ao PBA da UHE Teles Pires, deverá permitir uma comparação objetiva entre os impactos observados e aqueles previstos durante a fase de licenciamento do projeto.

Neste sentido, a proposta apresentada necessita ser ajustada ao real objetivo visado, do qual a mesma se afasta em termos conceituais. Especificamente o item 3 – Objetivos Gerais, fugindo totalmente do propósito acordado, na medida em que propõe, como o próprio texto diz, uma análise crítico-comparativa entre o termo de Referência e os estudos ambientais EIA/RIMA e PBA da UHE Teles Pires.

Esta etapa hoje se encontra superada, pois foi elaborada durante a fase de licenciamento, em fases distintas. A primeira, por ocasião dos estudos sociais e ambientais levados ao órgão licenciador IBAMA, responsável pela análise, aprovação e emissão da Licença Prévia, permitindo que o projeto pudesse ir à leilão atendendo a todas as exigências técnicas, ambientais e jurídicas exigidas. A segunda fase, por ocasião da elaboração do PBA – Projeto Básico Ambiental, que atende as condicionantes pertinentes à LP – Licença Prévia, para posterior emissão pelo mesmo agente IBAMA da Licença de Instalação – LI, concordando com o início das obras.

Igualmente, no item 4 – Diferencial da Proposta são abordados vários pontos e temas que seriam mais apropriados se ainda estivessemos na fase dos estudos iniciais para elaboração do EIA, quando, então, poderiam ter sido aproveitados no trabalho realizado pela EPE – Empresa de pesquisa Energética, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Foi acordada também a formação de um grupo de trabalho com representação dos Municípios, Ministério Público Estadual e da CHTP para monitorar, definir o detalhamento dos serviços e os critérios para contratação da empresa de consultoria para auxiliar os municípios durante a fase de implantação da Usina. Lembramos que este grupo foi implementado no dia 24/08/2011, desde essa data já foram realizadas 8 reuniões incluindo a participação em duas destas reuniões do representante do IBAMA, de forma a validar aos assuntos discutidos pelo grupo, vide quadro de reuniões – Figura 1.



EMI 62.11.11.11

ATIVIDADES REALIZADAS	DATA	jun/11	jul/11	ago/11	set/11
Assinatura de Termo de Compromisso com os Municípios de Paranaita e Alta Floresta	11/07/2011	X			
Primeira reunião na Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, com os gestores municipais (prefeito e secretários) e representantes da CHTP para tratar do Termo de Compromisso referente ao P.36, a ser assinado entre o Município e a CHTP;	27/07/2011	X			
Assinatura de Termo de Compromisso com o Município de Jacareacanga	14/07/2011		X		
Recebimento da Licença de Instalação Aprovada	19/08/2011			X	
Criação do Grupo de Trabalho (GT) de Acompanhamento do P.36	24/08/2011			X	
Reunião com os Gestores da Área de Saúde do Município de Alta Floresta para levantamento das demandas de necessidade	31/08/2011			X	
Reunião com os Gestores da Área da Educação do Município de Alta Floresta para levantamento das demandas de necessidade	31/08/2011			X	
Reunião com os Gestores Municipais do Município de Paranaita para levantamento das demandas de necessidade	02/09/2011				X
Contratação pela CHTP da empresa Engenharia Fernandes para elaboração dos projetos construtivos das obras apontadas pelos gestores municipais de Paranaita-MT;	03/09/2011				X
Reunião com os Gestores da Área da Educação do Município de Alta Floresta para análise das demandas revisadas da área da educação e definição de Cronograma	09/09/2011				X
Reunião com os Gestores Municipais do Município de Paranaita para análise das demandas revisadas e estabelecer Cronograma	13/09/2011				X
Reunião com os Gestores Municipais do Município de Alta Floresta com o objetivo de validar as demandas propostas como investimento pelo Programa P. 36	14/09/2011				X
Reunião com os Gestores Municipais do Município de Jacareacanga com o objetivo de levantar as prioridades a serem implementas pelo Programa P. 36	29/09/2011				X

Figura 1

Embora estejamos todos imbuídos do mesmo objetivo, de garantir a adequada avaliação de eventuais impactos incrementais decorrentes da implantação do projeto, ainda não foi possível obter uma proposta que estivesse objetivamente aderente ao real objetivo desta contratação, em conformidade ao Termo de Compromisso firmado pelas partes, isto é, apoiar as prefeituras na avaliação das medidas propostas no Programa P. 36.

Desta forma, sugerimos até que o grupo de trabalho, já formado pelas partes, tenha como meta para os próximos dias o desenvolvimento de um TR - Termo de Referência para ajustar o escopo dos trabalhos a serem realizados para colaborar na formulação do TR de forma a adequar o escopo à realidade dos compromissos firmados com as prefeituras no dia 11/07/2011.

Em 08/02/2011



Fis.	2652
Proc.	031108
Prbr.	nd

TELES PIRES

Com a finalidade de equacionar esta questão e permitir a contratação célere dos serviços de monitoramento dos impactos socioeconômicos propomos a realização de uma reunião na data sugerida pelo MPE de Alta Floresta, no dia 21/11/2011, às 15h:00min na sede do MPE, ou em outro local que melhor atenda aos participantes para definir e ajustar o escopo do trabalho a ser realizado ao real objetivo proposto.

Ressalte-se que a CHTP está contratando empresa para realizar trabalho semelhante, com esta finalidade, coletando uma série de propostas junto a instituições habilitadas. Como contribuição ao processo poderemos disponibilizar estas propostas, se este for de interesse da Partes.

Devido ao interesse nesta questão estamos encaminhando cópia desta correspondência ao Prefeito de Alta Floresta, Sra. Maria Izaura, ao Dr. Marcelo Ferra, Procurador Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, ao Dr. Marcelo Vacchiano, representante do MPE em Alta Floresta, a Dra. Gisela Damm Forattini, Diretora de Licenciamento do IBAMA e a Dra. Marcia Camargo, MME/NESA.

Desde já agradecemos a sua atenção e no aguardo de seus comentários adicionais lhes enviamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente.

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A

José Piccolli Neto

Diretor Adm. E Financeiro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower - Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

www.unetelespires.com.br

EMIR BAYRAMLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete da Prefeita

Fls. 2653

21.11.08

Outr.

Ofício nº 244/2011-GP

Alta Floresta-MT, 17 de novembro de 2011

Exmo. Sr.
Curt Trennepohl
MD Presidente do IBAMA
Brasília-DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.060281/2011-36

Data: 23/11/11

Senhor Presidente:

Como é de conhecimento comum, compete a este Poder Executivo zelar pelo bem estar dos cidadãos deste município, pelo que temos nos empenhado junto à CHTP - Companhia Hidrelétrica do Teles Pires para que os impactos negativos advindos com a chegada da Usina Teles Pires para a região sejam os menores possíveis.

Para a obtenção da LP - Licença Prévia da Usina, foi determinado como condicionante pelo IBAMA que a CHTP deveria (sub item 2.18), conforme constante no PPA: "*Apoiar técnica e financeiramente a elaboração e adequações necessárias ao Plano Diretor e de Ordenamento Territorial de Paranaitá, de Jacareacanga e de Alta Floresta (condicionante 18 do Parecer Técnico N° 111/2010)*".

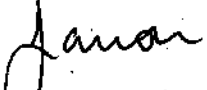
Para o requerimento da LI - Licença de Instalação, a CHTP apresentou um Relatório Demonstrativo de Atendimento às Condicionantes do Licenciamento Prévio, justificando a condicionante acima transcrita, através do qual se comprometia a alocar verba para a elaboração do Plano Diretor de Jacareacanga e Paranaitá, afirmando que Alta Floresta já possui esse instrumento administrativo; deixando de citar, entretanto, que o Plano Diretor de Alta Floresta se encontra no período regulamentar de adequações, e deve receber da CHTP a devida atenção.

Dentre os compromissos a assumir e assumidos pela CHTP com o município de Alta Floresta, referente à infra-estrutura urbana, cumpre destacar que esta Administração solicitou o asfaltamento da Perimetral Teles Pires, no trecho entre o centro da cidade até o Bairro Cidade Alta, com as seguintes justificativas:

- 1º - O Bairro Cidade Alta é o setor mais populoso da cidade, congregando vários outros bairros de menor porte, onde moram cerca de 1/3 da população de Alta Floresta;
- 2º - O acesso a essa região, partindo-se do centro da cidade, é feito por duas vias - Av. Mato Grosso e Perimetral Rogério Silva, que já não suportam o fluxo atual de veículos, sendo fato notório que o aumento intempestivo da população - e, por consequência, de veículos, provocará, em curto espaço de tempo, o estrangulamento do trânsito na cidade;

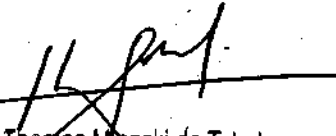
A COHID.

01.12.11


Moana Menta Giasson
Assessora Técnica
COHID/CBAMA

A ANALISA ALINE FONSECA,
PARA ANALISE em CONJUNTO
COM O ANALISA RODRIGO HALLS.

02/12/11


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/GENE/DIL/CBAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete da Prefeita

Fls. 26.54
Proc. 6711198
Subr. mo

3º - O asfaltamento solicitado, além de permitir uma terceira via de acesso ao Bairro Cidade Alta, beneficiará comunidades carentes do município.

Em reunião realizada no dia 14 de setembro do corrente, com a presença de representantes desta Prefeitura, da CHTP e do IBAMA, para análise das solicitações de Alta Floresta, um técnico desse órgão questionou sobre a real necessidade do asfaltamento da avenida acima citada, recebendo as devidas justificativas, tudo de maneira informal, de vez que esse servidor solicitou que fosse elaborada uma memória da reunião, não uma ata formalizada. Essa memória da reunião (cópia em anexo), então elaborada por integrantes da CHTP, registrou o questionamento do técnico, mas não as justificativas dos representantes desta Prefeitura, decorrendo que a CHTP está fazendo desse fato - o questionamento não oficial do servidor do IBAMA, uma dificuldade concreta para não promover o asfaltamento da citada avenida, argumentando que aguarda manifestação dessa instituição federal sobre a validade dessa obra como fator de importância para a mitigação dos impactos negativos da Usina.

Recorde-se, à oportunidade, a vazia e frágil justificativa da CHTP junto ao IBAMA em relação ao Plano Diretor de Alta Floresta, pois se aquela empresa tivesse se comprometido a conhecer o seu conteúdo, de maneira a promover as suas possíveis alterações, por certo que teria percebido imediatamente a necessidade de criação, adequações e outras benfeitorias nas várias vias urbanas do município, inclusive na avenida acima citada, de modo que se permitisse a absorção, o mais maximamente possível, dos impactos que as obras da Usina provocarão na mobilidade urbana de Alta Floresta.

Assim posto, sabendo-se que todos os projetos dessa obra (asfalto), já foram entregues para a CHTP, vimos solicitar desse órgão que encaminhe a documentação necessária para aquela empresa, fazendo observar que a obra solicitada trata-se de procedimento de mitigação dos impactos negativos da Usina, além do entendimento de que não abriremos mão do asfaltamento solicitado, mesmo porque é uma obra que beneficiará a comunidade e que está dentro dos limites financeiros negociados entre esta Prefeitura e a CHTP, com a interveniência do Ministério Público Estadual.

Sem mais, contando com a compreensão de Vossa Excelência., agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

EMI BRAND

MEMORIA DE REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DO IBAMA, DA CHTP E GESTORES DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA PARA DISCUSSÃO DOS INVESTIMENTOS DO P.36 - PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS CONTEMPLADOS NO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DA UHE TELES PIRES

No dia 14/09/2011 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alta Floresta na sala de reunião representantes do IBAMA, o Sr. Rodrigo Herles dos Santos, a Sra Mariana Tenedini; Sr. Gercio Luiz França, supervisor de administração, Sr. Rodrigo Arpini, secretario municipal de Administração, Sra. Lourdes Navarro, procuradora do município, Sr. Jose Marcos Santos da Silva, diretor do hospital municipal, Sra. Lucia Maria de Almeida (Secretaria de Saúde), Sra Isabel Silvana M. Rocha (Assistência Social- CREAS), Sr. Adelino Campião, secretario de infraestrutura, Sra Helena Ferreira Sampaio, assessora da secretaria municipal de educação, Sr. Rogério Colicchio, secretario de municipal de educação, Sra. Cleide Nalva Soares de França (Assistencia Social); os Srs. Antonio Humberto Oliveira, consultor da CHTP, Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes e Sr. Vinicius kaiser, representantes da Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP. O Sr. Paulo Rogério Novaes informou que o objetivo da reunião é discutir a relação dos investimentos que deverão ser realizados nas estruturas e nos equipamentos referentes ao P.36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires. Logo em seguida o Sr. Rodrigo Herles dos Santos esclareceu sobre o processo de licenciamento do empreendimento e que o IBAMA esta realizando a primeira vistoria após a emissão da Licença de instalação nº 818/2011 emitida em 19/08/2011, e focar e priorizar os recursos contemplados no programa para mitigar as interferências a serem causadas pela construção da UHE Teles Pires. Em seguida o Sr. Rogério Colicchio, secretario de municipal de educação, justificou a relação da demanda da educação. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos considerou preliminarmente que as solicitações estão coerentes com o proposto no EIA-RIMA. O Sr. Jose Marcos Santos da Silva, fez um breve relato da saúde municipal justificando a relação da demanda da saúde. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos sugeriu que nestas solicitações relativas ao item de materiais de limpeza, alimentação e reforma da sede da Secretaria de Saúde fossem justificadas em relação ao incremento populacional esperado em decorrência da implantação do empreendimento. O Sr. Gercio Luiz França justificou a demanda da infraestrutura com a pavimentação da Avenida Teles Pires a partir do trevo da Avenida Jaime Campos em direção ao estádio municipal, argumentou que esta pavimentação ligará o centro ao bairro cidade alta, conseqüentemente desafogando o transito da área central da cidade. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos entendeu a necessidade do município, mas observou que na relação de demandas não contempla área de Assistência Social, por exemplo, sugerindo que se desse prioridade nessa área. Alertou inclusive que ações nesta área fazem parte do atendimento à condicionante da referida Licença de instalação. Os gestores municipais entendem que a ação de pavimentação é de fundamental importância e que não pretendem a principio tira-la da lista de ações, mas que por sugestão da CHTP, que esta demanda venha a ser contemplada no programa de ação social que a CHTP pretende obter junto ao BNDES, poderia ser reavaliada. O Sr. Rodrigo Herles dos Santos justificou, também, que outro objetivo dos técnicos do IBAMA na região é a divulgação do processo de licenciamento prévio (Fase EIA-RIMA) da UHE de São Manoel, e em especial o período de consulta ao EIA-RIMA e de solicitação de Audiências Públicas.

Segue a relação anexa dos participantes sendo esta lida e assinada pelos presentes:

XAD

Emi BROWN

Fls 2656
Proc. 67111094
Data



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.060281/2011-36

Destinatário: DILIC

Data 29/11/2011

1º Despacho. De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe do Gabinete
IBAMA

Destinatário:

Data

2º Despacho.

Destinatário:

Data

3º Despacho.

Destinatário:

Data

4º Despacho.

Destinatário:

Data

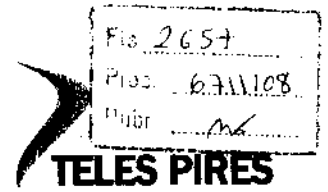
5º Despacho.

Destinatário:

Data

6º Despacho.

EM BRADY



Carta CHTP – nº 342-2011

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2011.

**Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
Sra. Gisela Damm Forattini
Brasília-DF.**

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento da Condicionante 1.15 do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA.

Prezado Coordenador:

Em cumprimento a exigência 1.15 do Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA da Licença de Instalação nº 818/ e adequações ao Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, estamos encaminhando para o atendimento da mesma o Termo de Referência com especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição e transmissão de dados em tempo real, bem como a operação e manutenção dos equipamentos referente ao Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (P.11).

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S^ª. à nossa postulação e colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que se fizerem necessária, desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
José Piccolli Neto
Diretor Adm. e Financeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.059491/2011-81

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101
Flamengo – CEP. 22.210-030
Rio de Janeiro, RJ.

Data: 07/12/2011

De ordem: *in petito* Em: 09/12/15
Para:

Simone Araujo de Souza
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AO ADMINISTRADOR RAFAEL PEIS,
PARA MANUAÇÃO SE OS OBJETIVOS,
CONCORDANDO COM O PROPOSTO E
APROVADO NO PISA, RESSALTANDO CONTUDO
QUE NÃO CABE AO IBAMA EMITIR
DOCUMENTO TÉCNICO AVALIANDO O TRL
DO EMPREENDIMENTO.
EM 12.12.15

Rafael Isimoto Della Nina
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMDILIC/GENE/DILIC/IBAMA
Substituto

Fis. 2658
Proc. 611108
Rubr. 16



Assunto: Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição

Tema Geral: Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15

Rev. 00 Data: Novembro de 2011 Total páginas: 1/9

UHE Teles Pires

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PARA LICITAÇÃO DA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS
DE AQUISIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO
HIDROSEDIMENTOLÓGICO**

(P.11)


UHE Teles Pires

Municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA)

Novembro de 2011

EMERSON

Fis 2659
Proc 631108
Data: 22

	Assunto: Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição		
	Tema Geral: Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15	Rev. 00	Data: Novembro de 2011
UHE Teles Pires			

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo apresentar indicações técnicas para o fornecimento de dados hidrológicos e meteorológicos por telemetria, em tempo real, para os locais das estações convencionais que compõem a rede hidrológica da UHE Teles Pires, com objetivo de coleta de dados hidrológicos e meteorológicos contínuos para fins de:

- Subsídio à operação hidráulica do reservatório da UHE Teles Pires para controle de cheias, permitindo a otimização energética;
- Disponibilizar informações hidrológicas para atendimento da Resolução ANEEL/ANA nº 03/2010;
- Atualização da série de vazões médias mensais afluentes à UHE Teles Pires, utilizada nos estudos energéticos;
- Elaboração de estudos para a operação hidráulica do reservatório da UHE Teles Pires, inclusive regras operativas;
- Elaboração de estudos relacionados a qualidade de água do reservatório da UHE Teles Pires, incluindo o suporte ao monitoramento de qualidade da água do reservatório;
- Desenvolvimento dos Programas de Monitoramento:
 - Climatológico (P.10);
 - Hidrossedimentológico (P.11);
 - Limnológico e da Qualidade da Água
- Atendimento às condicionantes da licença de instalação (LI).

2. OBJETO

O presente documento tem como objeto o:

- Fornecimento de dados hidrológicos, por telemetria em tempo real, nos locais das estações hidrológicas convencionais que compõem a rede de monitoramento da UHE Teles Pires;
- Fornecimento e análise dos dados da estação meteorológica (instalada na barragem ou nas suas proximidades), com posterior emissão de boletins trimestrais e relatórios anuais para fins de atendimento ao Programa de Monitoramento Climatológico (P.10) do Projeto Básico Ambiental (PBA) do aproveitamento.

Os dados deverão ser coletados e processados pela CONTRATADA, devidamente qualificadas em sistema de controle de qualidade, em tempo real e armazenados em banco de dados, permitindo acesso aos dados históricos.

EMIRATI

**TELES PIRES**Assunto: **Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição**

Rev. 2060
6711/08
Ass: _____

Tema Geral: **Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15**

Rev. 00

Data: Novembro de 2011

Total páginas: 3/9

UHE Teles Pires

A tabela 1 apresenta os dados de localização da UHE Teles Pires, que está situada na divisa dos municípios de Paranaíta e Alta Floresta (MT) e Jacareacanga (PA) e dos locais sugeridos para a instalação das estações telemétricas. A figura 6.2.a (Anexo 1) apresenta a carta imagem com a indicação destes locais sugeridos.

Tabela 1 – Localização da UHE Teles Pires

Rio / Sub-Bacia Hidrográfica	Teles Pires (17)
Bacia Hidrográfica	Amazonas (1)
Latitude / Longitude da barragem	09°32'30"S - 56°46'36"W
Municípios e Unidades da Federação em que está localizada a barragem e seu lago	Paranaíta e Alta Floresta (MT) e Jacareacanga (PA)

3. ESCOPO BÁSICO DO FORNECIMENTO

Os dados a serem fornecidos compreendem:

- Dados de nível e chuva nas estações hidrológicas;
- Dados de chuva, pressão atmosférica, radiação solar, temperatura e umidade relativa do ar e velocidade e direção do vento na estação meteorológica;
- Análise estatística e interpretação dos dados coletados na estação meteorológica, com emissão de boletins trimestrais e relatórios anuais.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A rede de monitoramento da UHE Teles Pires será composta por:

- Três estações hidrológicas telemétricas a serem instaladas junto às estações convencionais;
- Uma estação limnimétrica telemétrica a ser instalada junto à barragem e;
- Uma estação meteorológica telemétrica a ser instalada na barragem ou nas suas proximidades.

A **CONTRATADA** será responsável, além da instalação, pela operação e manutenção das estações, tomando medidas preventivas e corretivas de conservação e manutenção de modo a garantir a segurança das instalações e equipamentos e a confiabilidade das informações geradas.

4.1. Visita aos locais de instalação das estações hidrológicas e meteorológica automáticas

A **CHTP**, juntamente com a **CONTRATADA** realizará visita aos locais onde deverão ser instaladas as estações hidrológicas e a meteorológica, visando o levantamento das condições existentes e definição do ponto de instalação dos equipamentos.

Ein DRAWING

10/10/10



Assunto: Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição

Tema Geral: Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15

Rev. 00

Data: Novembro de 2011

Total páginas: 4/9

UHE Teles Pires

4.2. Instalação das estações hidrológicas e meteorológica automáticas

Os locais sugeridos para a instalação das estações hidrológicas e meteorológicas são apresentados na tabela 2 e a Figura 6.2.a apresenta a carta imagem com a indicação destes locais.

Tabela 2 – Locais sugeridos para a instalação das estações hidrológicas e meteorológicas

Estação	Rio	Latitude (S)	Longitude (W)	Tipo
Completa 1	Teles Pires a montante do futuro remanso, na confluência com o Rio Santa Helena	9°32'30"S	56°18'51"W	P,F,T,D,S,QA,C
Completa 2	Teles Pires, aproximadamente a 500 m a jusante da Casa de Força	9°32'30"S	56°46'36"W	P,F,T,D,S,QA,C
Completa 3	Rio Paranaíta, a montante do futuro remanso	9°44'03"S	56°37'55"W	P,F,T,D,S,QA,C

Onde: P = estação com pluviômetro; F = estação com escala para observação do nível d'água; T = estação telemétrica; D = estação onde são efetuadas medições de descarga líquida; S = estação com medição de descarga sólida; QA = estação com monitoramento de qualidade d'água; C = estação de monitoramento climatológico.

Visando a obtenção da qualidade dos dados a serem disponibilizados, a CONTRATADA deverá prever o fornecimento de equipamentos e materiais de instalação e reposição para:

- Estações hidrológicas:
 - Sensores automáticos de nível d'água, do tipo pressão ou bóia e contra-peso (conforme o caso), conectores e acessórios necessários à instalação;
 - Sensores automáticos de chuva, do tipo báscula, com cabo, conectores e acessórios necessários à instalação;
 - Unidade de aquisição de dados hidrológicos, composta por datalogger, com capacidade de armazenamento superior a um ano;
 - Antena e transmissor para satélite e/ou GPRS (conforme as características do local);
 - Módulo de energia composto de painel solar e conversor AC/DC;
 - Bateria com autonomia mínima para 10 (dez) dias.
- Estação limnimétrica:

EMI DIRECT

Fila 2662
Proc. 6711/08
Data: ...



TELES PIRES

Assunto: **Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição**

Tema Geral: **Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15**

Rev. 00

Data: Novembro de 2011

Total páginas: 5/9

UHE Teles Pires

- Sensores automáticos de nível d'água, do tipo bóia e contra-peso, conectores e acessórios necessários à instalação;
- Unidade de aquisição de dados hidrológicos, composta por datalogger, com capacidade de armazenamento superior a um ano;
 - Antena e transmissor para satélite e/ou GPRS (conforme as características do local);
 - Módulo de energia composto de painel solar e conversor AC/DC;
 - Bateria com autonomia mínima para 10 (dez) dias.
- Estação meteorológica
 - Sensor automático de chuva, do tipo balsa, com cabo, conectores e acessórios necessários à instalação;
 - Sensor automático de temperatura e umidade relativa do ar;
 - Sensor automático de radiação solar;
 - Sensor automático de pressão atmosférica e direção e velocidade do vento;
 - Unidade de aquisição de dados, composta por datalogger, com capacidade de armazenamento superior a um ano;
 - Antena e transmissor para satélite e/ou GPRS (conforme as características do local);
 - Módulo de energia composto de painel solar e conversor AC/DC;
 - Bateria com autonomia mínima para 10 (dez) dias.

Deverão ser previstos também outros acessórios adicionais para o perfeito funcionamento da estação (gabinetes, postes, canaletas, caixas de passagem, malha de terra, pára-raios, cabos, cercas de proteção, etc).

Na escolha dos equipamentos deverá ser observado, ainda, o documento "**Especificações Técnicas – Plataformas de Coleta de Dados (PCDs)**", disponibilizado pela Agência Nacional de Águas – ANA, no endereço eletrônico:

http://arquivos.ana.gov.br/infohidrologicas/cadastro/EspecificacoesTecnicas_PlataformasdeColetasdeDados.pdf

4.3. Operação e manutenção das estações hidrológicas e meteorológica automáticas

Na operação das estações hidrológicas e meteorológica automáticas deverão ser previstas visitas periódicas às estações com a finalidade de realizar manutenções preventivas e corretivas, assegurando a qualidade dos dados fornecidos.

UN
DRAWN

Fis. 2.663
Proc. 6311/08
Patr. 026



Assunto: **Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição**

Tema Geral: **Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15**

Rev. 00 Data: Novembro de 2011 Total páginas: 6/9

UHE Teles Pires

4.3.1. Manutenção Preventiva

Deverão ser previstas visitas às estações hidrológicas e à meteorológica com frequência não superior a 6 (seis) meses, com a finalidade de:

- Verificação das condições gerais das estações;
- Verificação das condições dos equipamentos e sensores;
- Limpeza das áreas e equipamentos;
- Avaliação e aferição dos sensores;
- Desempenho do sistema de alimentação de energia;

4.3.2. Manutenção Corretiva

Deverão ser realizadas visitas às estações hidrológicas e à meteorológica sempre que ocorrerem falhas no recebimento dos dados, devendo ser previstas eventuais substituições de equipamentos e/ou componentes.

O tempo máximo de atendimento às manutenções corretivas deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do início da falha.

4.4. Fornecimento dos dados hidrológicos e meteorológicos em tempo real

Os dados das estações telemétricas deverão ser coletados a cada 15 (quinze) minutos e disponibilizados na mesma frequência, ou em até 6 minutos após a hora cheia, em página web exclusiva e em área de FTP específica para acesso pela **CHTP**.

O formato de disponibilização dos arquivos de dados deverá ser o XML, em formato a ser determinado pela **CHTP**.


Os dados coletados deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA**, de maneira a possibilitar a qualquer momento o acesso aos dados históricos das estações.

Na coleta e transmissão de dados deverá ser observado, ainda o documento "**Procedimentos para envio dos dados hidrológicos em tempo real das estações telemétricas**", disponibilizado pela Agência Nacional de Águas – ANA no endereço eletrônico:

<http://arquivos.ana.gov.br/infohidrologicas/cadastro/ProcedimentosEnvioDadosHidrologicosEmTempoRealDasEstacoesTelemetricasRevisaoAgo2011.pdf>

ÉW 020000

Fis. 266A
Doc. 6733108
Out. 16

 TELES PIRES	Assunto: Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição		
	Tema Geral: Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15	Rev. 00	Data: Novembro de 2011
UHE Teles Pires			

4.5. Boletins e relatórios de climatologia

Deverão ser emitidos trimestralmente boletins com dados meteorológicos diários de temperatura do ar, umidade relativa do ar, direção e intensidade do vento, pressão atmosférica, radiação solar e precipitação, da estação meteorológica a ser instalada na barragem, e relatórios técnicos anuais, por um período de 60 (sessenta) meses, focando na identificação de eventuais alterações no micro-clima da área de influência da usina antes da formação do reservatório e após a sua formação, encaminhando os boletins e relatórios para a CHTP.

5. PRAZOS

5.1. Instalação das estações automáticas

No primeiro mês após a assinatura do contrato deverá ser feita a inspeção técnica para definição dos locais das réguas, ficando a instalação para o segundo e terceiro mês de vigência. Até o final do quarto deverá ser encaminhado relatório de instalação das estações.

5.2. Apresentação dos boletins trimestrais e relatórios anuais

Os boletins trimestrais deverão ser entregues à CHTP até o 5º dia útil após o término do trimestre de realização das campanhas.

Os relatórios anuais deverão ser entregues à CHTP até o 10º dia útil após o fechamento anual da operação.

A CHTP fará a análise dos relatórios em até 5 dias úteis, emitindo aprovação ou solicitando alterações.

EMERSON

Fis. 2065
 Proc. 6311/08
 Data: 15



Assunto: Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição

Tema Geral: Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15

Rev. 00 Data: Novembro de 2011 Total páginas: 8/9

UHE Teles Pires

5.3. Cronograma Orientativo

Apresenta-se abaixo um cronograma orientativo explicitando os serviços a serem executados para a correta operação das estações telemétricas mês a mês, durante 60 meses:


	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Inspeção Técnica	■																													
Instalação		■	■																											
Relatório de Instalação				■																										
Operação				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Relatório Trimestral							■																							
Relatório Anual																														
Boletins Climatológicos																														
Manutenção Preventiva																														

	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Inspeção Técnica																														
Instalação																														
Relatório de Instalação																														
Operação				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Relatório Trimestral																														
Relatório Anual																														
Boletins Climatológicos																														
Manutenção Preventiva																														

* Estas atividades podem ser continuadas mediante acordo entre as partes.

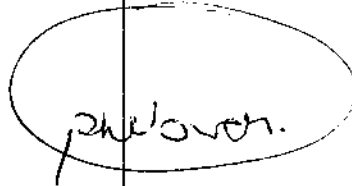
EW 0000000000

Fls. 2666
Proc. 033/108
Tab. 26

 TELES PIRES	Assunto: Termo de Referência para especificação técnica para licitação da compra dos equipamentos de aquisição		
	Tema Geral: Atendimento ao Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA – Item 1.15	Rev. 00	Data: Novembro de 2011
		Total páginas: 9/9	UHE Teles Pires

6. BASE LEGAL E NORMATIVA

- Resolução Conjunta ANEEL e ANA nº 03/2010;
- Ofício nº 830/2011/DILIC/IBAMA;



Paulo Rogério Lopes de Novaes
Gerente de Meio Ambiente

EW 5/10/11



Fls.	2007
Proc.	631108
Publ.	me

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002169/2012-61
Data: 0,03,12

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
SCS Quadra 4 Bloco A - Edifício Principal 6º andar
70503-000 Brasília - DF
Tel: (61) 3213-8081 Fax: (61) 32138484

Ofício nº. 6 DSAST/SVS/MS

Brasília, 6 de janeiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral - Substituto
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar/ IBAMA
70818-900 - Brasília, DF

Assunto: UHE Teles Pires.

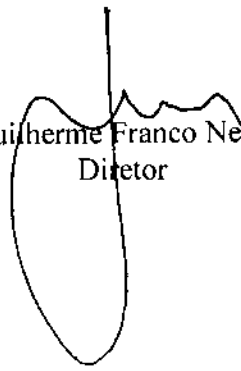
Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao ofício 786/2011/CGENE/DILIC/IBAMA de 22 de dezembro de 2011, as informações referentes ao cronograma para implantação das ações do Plano de Ação para o Controle da Malária - PACM são de responsabilidades da Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA, empreendedor responsável pela construção do empreendimento.
2. O Cronograma do PACM encaminhado à Secretaria de Vigilância em Saúde deveria se iniciar a partir da emissão da Licença de Instalação pelo IBAMA, e seguir as condicionantes do Atestado de Condição Sanitária - ATCS nº 006/211.
3. Em informações enviadas por correio eletrônico à Coordenação Geral do Programa Nacional para o Controle da Malária - CGPNM foi informado que os equipamentos acordados com os municípios impactados seriam entregues no mês de novembro de 2011 às respectivas Secretarias Municipais de Saúde e SESAI. Informamos que a SVS não recebeu documento do empreendedor a respeito da execução do plano, solicitado no Parecer Técnico nº 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS.
4. A fim de se verificar a execução do PACM do empreendimento, está prevista uma vistoria nos municípios impactados e no canteiro de obras do empreendimento, por um técnico do CGPNM, no mês de março de 2012.
5. Estamos à disposição para realizar a reunião solicitada nos municípios impactados pela UHE Teles Pires, para que articulemos uma melhor forma de acompanhar as ações de saúde e da execução do PACM pelo empreendedor,

6. Para informações adicionais, contatar os técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador - DSAST pelo endereço eletrônico: pablo.amaral@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3213.8484.

Atenciosamente,

Guilherme Franco Netto
Diretor



A ANALISAR MARAVIA

TENORIM, FAÇA JUNTAR AO
PROCESSO.

11/01/12



Thoniaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILICIBANA

EMERGENCY



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 - Fax: (61) 3316.1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 2669
Proc. 6711/08
Pubr. 208

Ofício nº 486/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

Guilherme Franco Netto

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde

SCS, Quadra 4, Bloco A, 6º Andar, Ed. Principal

cep: 70.304-000

Brasília-DF

tel. 61 - 3213 8082

fax: 61 - 32138484

Assunto: UHE Teles Pires - PACM

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, solicito informações atualizadas sobre a implantação das ações e cumprimento do cronograma do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) previsto para o empreendimento.

2. Adicionalmente, solicito agendamento de reunião, com a equipe técnica responsável pelo acompanhamento do PACM da UHE Teles Pires, para alinhamento de entendimentos e discussão sobre a necessidade de tomada de medidas administrativas, caso o Plano não esteja sendo implementado a contento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Substituto

EMBROIDER



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 – Fax: (61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 26, 70
Proc. 0311108
Rubr. ✓

Ofício nº 786 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

Guilherme Franco Netto

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde

SCS, Quadra 4, Bloco A, 6º Andar, Ed. Principal

cep: 70.304-000

Brasília-DF

tel. 61 – 3213 8082

fax: 61 - 32138484

Assunto: **UHE Teles Pires - PACM**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, solicito informações atualizadas sobre a implantação das ações e cumprimento do cronograma do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) previsto para o empreendimento.

2. Adicionalmente, solicito agendamento de reunião, com a equipe técnica responsável pelo acompanhamento do PACM da UHE Teles Pires, para alinhamento de entendimentos e discussão sobre a necessidade de tomada de medidas administrativas, caso o Plano não esteja sendo implementado a contento.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Substituto

Ein Element



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3315-3277

Ofício nº 091 /2011 - GAB/SVS

Brasília, 15 de julho de 2011.

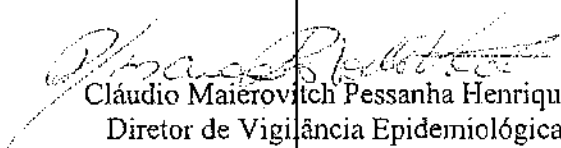
A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PICOLLO NETO
Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Praia do Flamengo, 78, 1º andar – sala 101, Flamengo
22210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Solicitação do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para malária da UHE Teles Pires

Senhor Diretor,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico e Atestado de Condição Sanitária referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica Teles Pires, enquanto as cópias foram encaminhados ao IBAMA.
2. Os referidos documentos estão respaldados pela Portaria MS-SVS nº 47, de 29 de dezembro de 2006 e compõe uma das condicionantes da Licença Prévia nº 407/2011, emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA).

Atenciosamente,


Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques
Diretor de Vigilância Epidemiológica

EXAMPLE



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento De Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola
70.058-900 - Brasília-DF
Tel. 3315 5522 /3277

PARECER TÉCNICO Nº. 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Referência: Processo nº 25000.066974/2011-48
Solicitante: Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Assunto: **Emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para malária da Usina Hidrelétrica Teles Pires**

Instrumentos legais para prevenção e mitigação dos determinantes e condicionantes da incidência da malária devido aos empreendimentos na Amazônia Brasileira

1. A inserção formal do setor Saúde nos processos de Licenciamento Ambiental está fundamentada nas Resoluções CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e Nº 286, de 30 de agosto de 2001 e na Portaria da SVS nº. 47, de 29 de dezembro de 2006. A portaria tem o objetivo de verificar a ocorrência ou não de casos de malária e seus fatores determinantes e condicionantes, nas áreas de influências direta e indireta de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, assim como prevenir o aumento da transmissão da doença nessas áreas devido ao aporte de contingente de trabalhadores diretos e indiretos, através da Avaliação do Potencial Malarígeno e das emissões dos Laudos de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e Atestado de Condição Sanitária (ATCS).

Histórico da orientação técnica para o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) para o Empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires

2. No dia 18 de novembro de 2008 foi encaminhada à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) a Avaliação do Potencial Malarígeno na Área de Influência do AHE Teles Pires, através da carta 0702-TP-CT-0027. A CGPNM o ofício nº 122/DEVEP/SVS/MS, de 05 de agosto de 2009, em resposta, solicitando que o empreendedor cumpra as diretrizes das Notas Técnicas 16/2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS.

3. A Avaliação do Potencial Malarígeno do empreendimento foi protocolada na SVS através do ofício nº 0229/EPE/2010, de 05 de janeiro de 2010, contendo a solicitação do Laudo de Avaliação do Potencial malarígeno (LAPM). O respectivo LAPM foi emitido em 14 de maio de 2010, encaminhado ao Empreendedor e ao IBAMA, que emitiu a Licença Prévia nº 386/2010 de 13 de dezembro de 2010.

4. Com a finalidade de elaborar o PACM e dar continuidade no processo de Licenciamento Ambiental, foram realizadas reuniões, nos dias 10 e 11 de maio de 2011, com a participação de representantes do empreendimento UHE Teles Pires, técnicos do Ministério da

Ein Dokument

Saúde e das Secretarias Estaduais de Saúde do Pará e Mato Grosso e das Secretarias Municipais de Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga. Foram convidados também para participar da reunião representantes da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), entretanto não houve presença dessas instituições.

5. Em 28 de junho de 2011 a SESAI proporcionou uma reunião em Belém, com a participação dos DSEIs Tapajós e Kayapó, e do empreendedor, para que este apresentasse a proposta do PACM para pactuação.

6. O PACM do empreendimento foi pactuado com a SESP, SESA-MT, Secretarias Municipais e de saúde de Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga, e será financiado pelo Empreendedor. Os equipamentos e recursos humanos acordados foram baseados nas necessidades apresentadas por cada município e distrito sanitário especial indígena, tendo como base a área de influência do empreendimento, em suas ações de vigilância, prevenção e controle da malária. O valor total do empreendimento poderá sofrer reajustes de acordo com o orçamento dos equipamentos e insumos e capacitações pactuados. O PACM poderá apresentar necessidade de revisão, devido ao aumento populacional decorrente das buscas de oportunidade de trabalho, não previstas no PACM, e que poderão sobrecarregar o sistema de saúde dos municípios impactados, além do previsto no EIA-RIMA.

7. O Empreendedor deverá formalizar a pactuação com a SESAI iniciada em 28 de julho de 2011 e encaminhar à SVS o Termo de Pactuação para a Celebração de Convênio assinado pelos interessados, para finalizar o processo.

8. O requerimento apresentado pelo empreendedor da Usina Hidrelétrica de Teles Pires atende ao previsto no artigo 5º, item II, alínea "d", da Portaria da SVS nº. 47/2006, o qual protocolou:

- a) Plano de Ação e Controle da Malária, detalhado, a ser executado nas fases de implantação do empreendimento;
- b) Planos e programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
- c) Cópia da Licença Prévia

9. O empreendedor, em conjunto com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e Secretarias Municipais de Saúde de Jacareacanga, Alta Floresta e Paranaíta e os Distritos Sanitários Especiais Indígenas Tapajós e Kayapó deverão aplicar os recursos e as ações pactuadas, conforme estabelece o PACM, para a execução das ações de vigilância em malária.

Parecer sobre o Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) para o Empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires

10. O empreendedor apresentou uma proposta que cumpre os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº. 286/2001, e deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária, protocolado na SVS/MS sob o nº. 25000.116546/2011-73, o qual deverá constar no processo de licenciamento. Entretanto esta proposta deverá ser revista em seis meses após a Licença de Instalação Emitida pelo IBAMA.

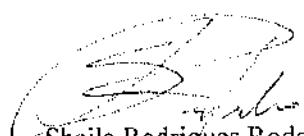
100-200000

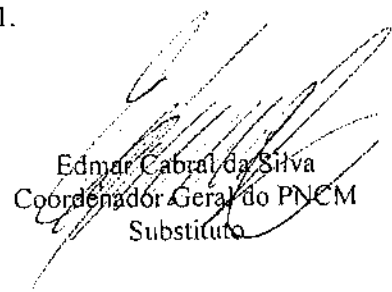
11. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM), recomenda à Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 5º, item II, alínea d, da Portaria SVS-MS nº. 47, de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.2007, a emissão do Atestado de Condição Sanitária (ATCS), para o empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires, para a continuidade do processo de licenciamento ambiental no IBAMA.
12. A CGPNM destaca a importância da utilização, dentro do possível, da estratégia da atenção básica de saúde, para execução de atividades de forma integrada com os demais agravos, promovendo a compatibilização dos recursos destinados a essas ações.
13. A CGPNM recomenda que o empreendedor realize inquérito hemoscópico quando constatado caso positivo em seus trabalhadores, para que se interrompa a cadeia de transmissão, e se detecte precocemente outros casos possíveis dentro do canteiro de obras.
14. O empreendedor deverá ter um laboratório de microscopia para malária e um microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, bem como solicitar um código de Unidade Notificante no SIVEP_MALÁRIA.
15. O empreendedor deverá realizar ações em conjunto com os municípios e DSEIs na área de influência, caso haja surto de malária dentro do canteiro de obras, ou nos municípios impactados, podendo dispor de recursos humanos e equipamentos para ajudar as secretarias municipais a executar as ações de controle.
16. O PACM deve ser realizado no prazo da Licença de Instalação do empreendimento e as ações pactuadas devem ser todas cumpridas, podendo assim, o valor do PACM ser reajustado de acordo com as necessidades, para que não haja discordância das ações pactuadas.
17. A aquisição e entrega dos equipamentos e insumos pactuados, bem como a contratação de recursos humanos, deverão ser entregues às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde logo após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento pelo IBAMA.
18. O Atestado de Condição Sanitária da UHE Teles Pires tem a validade de SEIS MESES a partir da emissão da Licença de Instalação. O PACM poderá apresentar necessidade de revisão, principalmente na parte de recursos humanos para a vigilância de malária, devido ao aumento populacional decorrente das buscas de oportunidade de trabalho, não previstas no PACM, e que poderão sobrecarregar o sistema de saúde dos municípios impactados, além do previsto no EIA-RIMA.
19. A Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio da CGPNM, em parceria com as Secretarias Estaduais do Mato Grosso e do Pará, e da Secretaria Especial de Saúde Indígena, acompanharão a execução do PACM pelas Secretarias Municipais de Saúde de Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga e dos Distritos de Saúde Especiais Indígenas Tapajós e Kayapó, bem como os compromissos estabelecidos para o Empreendedor, de forma que poderá ser cancelado o ATCS, caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.
20. O empreendedor deverá realizar reuniões semestrais para o acompanhamento da execução das ações do PACM, com todos os municípios impactados pelo empreendimento e com representantes das Secretarias Estaduais, da SESAI e da CGPNM/MS, para a apresentação de relatórios de execução do PACM.

EM BRANCO

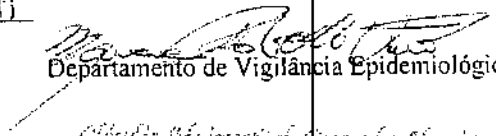
- 21. O Empreendedor deverá protocolar na SVS os Termos de Convênio assinados com todos os municípios e com os estados do Mato Grosso e Pará e com a SESAI.
- 22. Caso haja necessidade de qualquer ajuste no PACM, quer seja por solicitação dos municípios impactados das Secretarias Estaduais ou do Empreendedor, o mesmo deverá ser submetido à avaliação e aprovação da SVS.
- 23. Se o período de instalação do empreendimento passar do programado, caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.

Brasília, 08 de julho de 2011.


Sheila Rodrigues Rodovalho
Consultora/CGPNCM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo.
Em 14/07/2011


Departamento de Vigilância Epidemiológica

Maria Rosália
Diretor do Departamento
de Vigilância Epidemiológica

2018-01-01

Fls. 2676
Proc. 6211/08
Data



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315 3640/3277
CEP: 70.058-900- Brasília-DF

ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA (ATCS)

ATCS Nº: 06/2011

PROCESSO Nº: 25000.066974/2011-48

NOME DO EMPREENDIMENTO: Usina Hidrelétrica Teles Pires

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Alta Floresta, Paranaíta e Jacareacanga

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: Companhia Hidrelétrica Teles Pires

A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 5º, item II, alínea d, da Portaria SVS-MS nº. 47, de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.2007, atesta que o empreendimento USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, com área de influência nos municípios de Alta Floresta e Paranaíta no Mato Grosso e Jacareacanga no Pará, sob responsabilidade da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, salvo as restrições no verso deste atestado, está apta para a continuidade do processo de licenciamento junto ao IBAMA. A mesma cumpriu os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº. 286/2001, em sendo assim, a responsável deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), protocolado na SVS/MS sob o nº. 25000.066974/2011-48, o qual deverá constar no processo de licenciamento.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, juntamente com a SESAI, SES-MT, a SESPA e as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios envolvidos, acompanharão o desenvolvimento das orientações estabelecidas no Plano de Ação de Controle da Malária, podendo cancelar este Atestado caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

Brasília-DF, 19 de julho de 2011

Sônia Brito
Secretária – Substituta

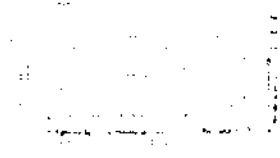
GRANCU



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61) 3315 3640/3277
CEP: 70.058-900- Brasília-DF

RESTRICÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS (ATCS) DO EMPREENDIMENTO Usina Hidrelétrica Teles Pires

1. O empreendedor deverá cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), na forma apresentada, sob a condição de cancelamento deste ATCS.
2. A responsabilidade de execução das ações previstas no PACM, no âmbito de cada município, fica a cargo do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme competência prevista em Lei. Entretanto, na área dos canteiros de obras, as ações são de responsabilidade do Empreendedor.
3. Este Atestado tem a validade de SEIS MESES a partir da emissão da Licença de Instalação, e o PACM poderá ser reajustado, caso os municípios envolvidos não consigam executar as ações de vigilância devido ao aumento populacional ocorrido em consequência do empreendimento, principalmente no que tange à questão dos recursos humanos.
4. Os equipamentos e insumos pactuados deverão ser entregues às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde logo após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento pelo IBAMA.
5. Caso o período de instalação do empreendimento passe do programado, caberá ao Empreendedor o ajuste do PACM, de forma a complementar os recursos correspondentes ao período de extensão dessa fase.
6. O empreendedor deverá ter um laboratório de microscopia para malária e um microscopista certificado dentro da estrutura do canteiro de obras, bem como solicitar um código de Unidade Notificante no SIVEP_MALÁRIA.



MEMORANDUM



2ª Lic

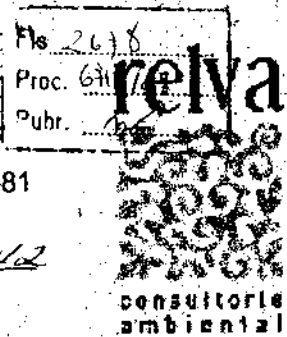
3316-1098 - JNÊS

1595

1964

Frederico

Daqui a Uma Semana 15/01/12



MMA - IBAMA
Documento:
02001.000023/2012-81

Data: 04/01/2012

OFÍCIO Nº 004/2012 - RELVA

Brasília, 04 de janeiro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
→ Thomaz Mizaki de Toledo → Rafael
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID
IBAMA
BRASÍLIA - DF

Assunto: Solicitação de consulta física de processos.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o interesse dessa Consultoria em acompanhar a evolução dos procedimentos ambientais nos Processos de Licenciamento Ambiental presentes nesse IBAMA, venho respeitosamente solicitar a essa Coordenação uma autorização para proceder com Consulta Física dos seguintes processos:

- Processo nº 02001.001848/2006-75: UHE Belo Monte;
- Processo nº 02001.001829/2008-19: UHE Couto Magalhães;
- Processo nº 02001.004312/2008-73: UHE Santa Isabel;
- Processo nº 02001.004420/2007-65: UHE São Manoel; e 10/10
- Processo nº 02001.006711/2008-79 UHE Teles Pires. 10/10

Na oportunidade informo que o agendamento ao pleito poderá ser em qualquer tempo a ser definido por V. Senhoria, dentro da disponibilidade de sua agenda ou outro Representante desse órgão. 6



EMERANCO





Agradecemos a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eduardo Rocha", is written over a horizontal line.

Eduardo Rocha
Consultor Ambiental
RELVA Consultoria Ambiental



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 - Fax: (61) 3316.1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	2680
Proc.	671128
Pubr.	nt

Ofício nº 33/2012-CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
Marcos Duarte
Diretor Socioambiental
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias
CUIABA/MT - CEP: 78043-305

Assunto: Informações sobre cadastro socioeconômico - UHE Teles Pires

Senhor Diretor,

1. Em referência ao cadastro socioeconômico dos moradores da Área de Influência Direta (AID) da UHE Teles Pires, constante no Plano Ambiental Básico (PBA) do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, solicitamos à Vossa Senhoria o envio de planilha que contenha o CPF dos proprietários rurais ou o CNPJ das propriedades. Estas informações serão complementares à planilha "Propriedades Registradas – Cadastradas e Não Cadastradas", constante no Anexo 1 do Programa Ambiental P.40 do PBA.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EMBRANCO



Fls. 2682
Proc. 6711/08
Rubr.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000998/2012-18

Data: 02/01/2012

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
Diretoria de Proteção Ambiental

Memorando nº. 02 /2012/CGFIS/DIPRO

Brasília, 02 de janeiro de 2012.

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Complementação de Informação

Cuida a presente solicitação de levantamento de áreas embargadas em cruzamento com as áreas que estão localizadas na Área de Influência Direta (AID) de UHE Teles Pires.

Por meio do Memorando DIPRO nº 618/2011, foi solicitado à DILIC a lista dos proprietários rurais registrados e cadastrados na AID. Tal solicitação foi prontamente atendida por essa Diretoria. Entretanto, com base nas informações encaminhadas, não foi possível realizar o cruzamento das informações, tendo em vista que não consta na planilha o CPF e/ou CNPJ do proprietários ou ocupantes

Nesse sentido, considerando que a documentação ora apresentada teve por base o PBA apresentado pelo empreendedor, solicito que seja verificado junto à consultoria técnica responsável pelo licenciamento, se seria possível encaminhar as informações listadas na planilha - Propriedades Registradas -Cadastradas e Não Cadastradas, acrescidas do CPF e/ou CNPJ do proprietário ou ocupante.

Atenciosamente

Fernando Augusto Di Franco Ribeiro

Coordenador Geral Substituto de Fiscalização Ambiental
CGFIS/DIPRO/IBAMA

AO ANALISTA ANTONIO HONORADOS,
FAVOR VERIFICAR A POSSIBILIDADE
DE ADENDAMENTO. 11/01/12

Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COHID/CGFIS/DILIC/IBAMA

EMERGENCY

Fls. 2682
Proc. 6711/08
Subr. ...



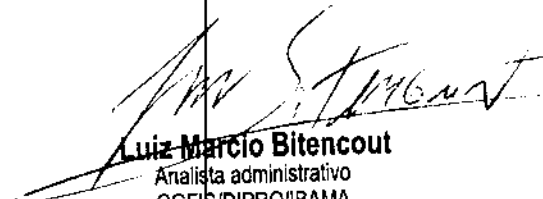
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO
Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental - CGFIS

REF. DOC. Nº 02001.043441/2011-82
ASSUNTO: Dados da UHE Teles Pires.

Ao Coordenador-Geral de Fiscalização Ambiental,

Tendo em vista o despacho retro, informamos que, diante de pesquisa realizada no sítio do IBAMA (http://siscom.ibama.gov.br/geo_sicafi/), não foi localizada restrições em nome das propriedades constantes do documento supramencionado, ressaltando que, para haver maior confiabilidade na pesquisa realizada, seria necessária a busca pelos números de CNPJs das propriedades ou pelos CPFs dos proprietários, que não constam nas planilhas anexas.

Brasília, 27 de dezembro de 2011.


Luiz Marcio Bitencout
Analista administrativo
CGFIS/DIPRO/IBAMA

Fls. 2683
Proc. 6711/08
Subr. 26

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043441/2011-82

Data: 06/09/11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

Memo 618/2011

A Diretoria de Licenciamento - DILIC

05/09/2011.

Ref.: Dados da UHE Teles Pires

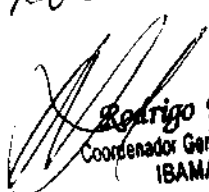
URGENTE!

Vimos por meio deste solicitar-lhe listagem de proprietários rurais, de edificações e moradores cadastrados na Área de Influência Direta (AID) da UHE Teles Pires contantes no Programa de compensação pela perda de terras e deslocamento compulsório de população (P 40).

Tal solicitação se dá em virtude de levantamento de áreas embargadas em cruzamento com áreas atingidas na AID, que será realizado por esta Diretoria de Proteção Ambiental.

Sem mais para o momento.


Rodrigo Dutra da Silva
Diretor de Proteção Ambiental
Substituto
IBAMA/DIPRO

A ASSessoria:
Verificar se algum dos nomes de proprietários constam nas listas de áreas embargadas dos municípios de Paranaíba/MT e Jacaracanga/PA.
21/12/11.

Rodrigo Dutra da Silva
Coordenador Geral de Fiscalização Ambiental
IBAMA/DIPRO/CGFIS

AO ANALISTA ANTONIO HERNANDES,
PARA PROVIDEREM AS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS

05.09.11

Janora
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A Assessora Técnica DILIC/IBAMA

Informações em anexo
Atenciosamente

09/09/2011

Antônio Hernandes Torres Junior

Antônio Hernandes Torres Junior
Analista Ambiental Mat 158.317-0

A DIPRO,

COM AS INFORMAÇÕES
SOLICITADAS.

ATENCIOSAMENTE,

Janora
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Fls. 2684
Proc. 6711/08
Data. .../.../...

JGP

Anexo 1 – Propriedades Registradas - Cadastradas e Não Cadastradas

Anexo 1.a
Lista das Propriedades Registradas e Cadastradas

Código do cadastro	Nome da Propriedade	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município resid. propriet.	Telefone para contato	Com Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores
1	Faz. Ouro Reunido	ME Teles Pires	Alípio Cândido da Silva	Rua 108, 117 - Setor Sul	Paranaíta	(66) 3563-1322/1195	0	0
2	Estância Irmãos Prado	ME Teles Pires	José Paulo dos Santos	Rua 101, 64 - Setor Hospital	Paranaíta	(66) 3563-1160 / 9961-1323	0	0
3	Fazenda Andrade	ME Teles Pires	Rodrigo Augusto Alves de Andrade		Cascavel - PR	(45) 8829-6078	0	0
4	Faz. N. Sr ^a Conceição	ME Teles Pires	Voldir Carlos Volpe	Rua 112, 215 - Setor Norte	Paranaíta	(66) 3563-2241 / 8428-1285	2	0
6	Rancho do Dorinho	ME Teles Pires	Dorival Lemos de Medeiros	Rua 407, 06 - Setor Industrial	Paranaíta	(66) 3563-1153 / 8405-4919	1	0
7	Faz. Santo Augustinho	ME Teles Pires	Augustinho de Andrade	Estrada Balsa do Cajueiro	Paranaíta	(66) 3521-2217 / 9643-3548	1	1
8	Faz. São Miguel	ME Teles Pires	Décio Pacheco de Almeida Prado		Monte Verde - MT	(66) 99999279	0	0
9	Faz. EP	ME Teles Pires	Edmar Pereira	Rua Antonio Ferreira de Alencar, 111 - Centro	Paranaíta	(66) 3563-1119	0	0
10	Faz. São Joaquim / Faz. Santa Cândida do Norte	ME Teles Pires	Antonio Flávio de Almeida Prado e outros		Jauí - SP	(66) 3521-4132	0	0
11	Faz. Dom Bosco	ME Teles Pires	Enivaldo Meneguetti		Maringá - PR	(44) 9948-0322	0	0
12	Faz. Agua Dourada/Filizola	ME Teles Pires	Valter Leal Filizola	Presidente Prudente-SP	Presidente Prudente-SP	(18) 9146-8836	0	0
13	Faz. Pontal do Paranaíta / Agropecuária	ME Teles Pires	Agropecuária Pontal do Paranaíta S.A	MT 206 Entrada Kim 37	Paranaíta	(66) 3531-0264 (Vanda) / (66) 9996-1163 (Sr. João)	2	0
14	Faz. 3A	ME Teles Pires	Agenor Daniel da Silva	Rua H3, 323A	Alta Floresta	(66) 9995-4136	0	0

Anexo 1.a
Lista das Propriedades Registradas e Cadastradas

Código do cadastro	Nome da Propriedade	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município resid. propriet	Telefone paa contato	Com Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores
15	Fazenda São José	MD Paranaita	José Gimenes		Cuiabá-MT	(65) 9968-6695 / 9923-3418	0	0
16	Faz. Bezerra	MD Paranaita	Paulo César Bezerra	Rua 201, 8 - Centro (Drogaria Biofarma)	Paranaita	(66) 3563-1243 / 9639-9925	0	0
17	Fazenda Nsa. Sra. Aparecida	MD Paranaita	Antonio Acorde	Rua Beijas-Flor, 235 - Setor Araras	Alta Floresta	(66) 9624-7676	0	0
18	Agropecuária São José	MD Paranaita	José Valdomiro Volpe	Rua 106, 60 - Setor Sul	Paranaita	(66) 3563-1399 (66) 9635-9767	0	0
19	Fazenda Rio Paranaita	MD Paranaita	Paulo Geraldo Zanette	Fazenda	Paranaita	(66) 9996-3188	0	0
20	Fazenda Santo Expedito	MD Paranaita	Fernando Antonio Vieira	Alameda Jaii, 161 apto 81	São Paulo-SP	(11) 9938-7174	0	0
21	Fazenda Liberdade	MD Paranaita	Aparecido Lopes e Camargo	Rua do Triunfo, Casa Rosa	Paranaita	(66) 3563-1544 / 8408-2499	1	0
22	Fazenda Santa Isabel	MD Paranaita	Altair José Nodari	Av. Airton Senna da Silva, 42	Paranaita	(66) 9622-9365	1	0
23	Fazenda Mocotó	MD Paranaita	Ilson Rupulo	Rua 425, 205 - Setor Industrial	Paranaita	(66) 9631-5775	1	0
24	Fazenda Nossa Senhora Aparecida	MD Paranaita	Juliano Ferreira Filho	Rua 102, 64 - Setor União Sul	Paranaita	(66) 3563-1491 / 9965-1070	1	0
25	Fazenda São Manoel	MD Paranaita	Renato Martinho de Freitas Cardoso/Antonia Gastaldin de Freitas	Fazenda	Paranaita	(66) 8412-1006 / 9663-8373	0	0
26	Fazenda Araguaia	MD Paranaita	Valter Júnior Richter		Alto Piquiri - PR	(44) 3656-1202 / 9828-7373	0	0
27	Fazenda Carreteiro 2	MD Paranaita	Valquíria Hartwig Diniz	Rua Maria Miazyma, 3391 - Setor Piscina	Paranaita	(66) 3653-1442 / 9953-1299	0	0

Fls. 26.85
Proc. 6733/108
Rubr. ank

Anexo 1.a
Lista das Propriedades Registradas e Cadastradas

Código do cadastro	Nome da Propriedade	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município resid. propriet	Telefone para contato	Com Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores
28	Sítio Andra	MD Paranaita	Maria Aparecida dos Santos	Merccaria Oliveira, Assentamento São Pedro	Paranaita	(66) 9986-0790	0	0
29	Fazenda Araguaiana/ Sem denominação	MD Paranaita	Renato Oliveira Abreu/Marcelo -/ Poliana Justino de Abreu		Goianía - GO	(66) 9639-8235/ (66)9629-6694 (66)9227-4052		
30	Fazenda Itamarati	ME Paranaita	Itamar Aparecido Moreira (Falecido) / Clarice Oliveira Estrois Moreira	Av. Ludovico da Riva Neto, 1304 - Centro	Alta Floresta	(66) 3521-1650 / 3521-9459	0	0
31	Fazenda Vale Verde	ME Paranaita	Oresuno Higino da Costa		Alto Araguaia-MT	(66) 9956-1999 / 9977-2921	0	0
32	Fazenda Aliança	ME Paranaita	Higino Ildebrando Pitelli Junior	Rua Alvaro Volpe, 525 - Setor Hospital	Paranaita	(66) 3563-2246 (66) 8402-6664	0	0
33	Fazenda Aliança / Merccaria Beira Rio	ME Paranaita	Eduardo Vieira	Fazenda Aliança, Rodovia MT 206	Paranaita	(66) 9624-9032	2	4
34	Fazenda Londrina	ME Paranaita	Wainer Prandini Filho	Rua Paraiba, 55, Cidade Alta	Alta Floresta	(66) 9602-3106	0	0
35	Fazenda Carandá	ME Paranaita	Acássio Gomes de Souza	Rua Joara, 69, id Esperança	Paranaita	(66) 8435-0260	0	0
36	Fazenda Isabela	ME Paranaita	Humberto Carlos Campos	Casa de Sal Matsuda	Alta Floresta	(66) 3521-2350 / 3521-1109	1	0
37	Fazenda Sta. Fé	ME Paranaita	Benedito Amâncio Nazário Filho	Rua H 5, 511 setor H - Centro	Alta Floresta	(66) 3521-1204	0	0
38	Faz. Bacuri	ME Paranaita	Raul de Oliveira Pinto		Paranaita	(66) 9607-9714		
39	Faz. Rancho JR	ME Paranaita	Valter Júnior Richter		Alto Piquiri - PR	(44) 3656-1202 / 9828-7373	0	0

Anexo 1.a
Lista das Propriedades Registradas e Cadastradas

Código do cadastro	Nome da Propriedade	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município resid. propriet.	Telefone para contato	Com Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores
40	Fazenda Olho D'Água 4	ME Teles Pires	João Carvalho	Rodovia MT 206	Paranaíta	(66) 9676-2182	1	1
41	Fazenda Conquista	ME Teles Pires	Clovis Moraes Mascarenhas			(66) 9633-2489	1	3
42	Fazenda Terra Roxa	ME Teles Pires	Luismar José da Silva	Rua Coronel Lixico, 145, Jardim Paulo I	Alta Floresta	(65) 8407-6224	2	1
43	Faz. Olho D'Água 1, 2 e 3	ME Teles Pires	João Carvalho	Fazenda	Paranaíta	(66) 9676-2182	2	3
44	Santa Catarina	ME Teles Pires	Luis Marquezan	Fazenda	Paranaíta	(66) 9604-4635	0	0
45	Fazenda 3DM	ME Teles Pires	José Alves Mota / Orladina Brives	Fazenda	Paranaíta	(66) 9973-4204	1	1 (não estava em condições de dar entrevista)
46	Faz. Triunfo	ME Teles Pires	Cláudio Boffo	Rua 104, 10 - Setor Sul	Paranaíta	(66) 3563-1420	0	0
47	Faz. Itororó	ME Teles Pires	Aderlci Lamel (Gauchinho)	Motel Muller	Varzea Grande - MT	(65) 3684-5311 / 9222-7447	0	0
48	Faz. Berrante	ME Teles Pires	Dirceu Michalezeszen	Rua Arinos, 144 B - Centro	Colider - MT	(66) 9902-6948	1	2
49	Faz. Tauan	ME Teles Pires	Fausto Richter		Alto Piqueri - PR	(44) 3656-1202	1	0
50	Faz. Cinderela	ME Teles Pires	Eder Cleiton Pelloi	Fazenda Rancho JR	Paranaíta	(66) 9627-3688	2	2
51	Faz. Santa Catarina	ME Teles Pires	Amauri José Ródio	Comunidade Belém, Linha 13	Carlinda - MT	(66) 9903-4974	2	2
52	Faz. Rosa Branca	ME Teles Pires	Odemier Domingos Araldi (Demis)	R. 11, 19, Setor J	Alta Floresta	(66) 9996-1865 (66) 3521-2703 (66) 9996-1061	9	1

Fls. 2686
Proc. 67.1118
de 198

Anexo I.a
Lista das Propriedades Registradas e Cadastradas

Código do cadastro	Nome da Propriedade	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município resid. propriet.	Telefone paa contato	Com Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores
53	Fazenda Ster	MD Paranaita	Ster Seravale Petrofeza	Av. Orlando Petrofeza, 244	Paranaita	(66) 3563-1468 MT Moto Serra (66) 9996-2011 Celular	0	0
54	Fazenda sem denominação	MD Teles Pires	Jeovan Nogueira de Lima	Rua Floriano Peixoto, 1000 - Cep 79770-000 - Prof. De Anaurilândia - MS	Campo Grande - MT	(67) 3445-1110/1108 - Prof. Anaurilândia - MS (67) 9923-4133	0	0
55	Fazenda Maria Bonita	MD Teles Pires	Sirlene Maria Mumbach		Sinop - MT	(66) 9649-9478	0	0
56	Faz. Santa Clara	MD Teles Pires	Luis Carlos Evangelista (Espirito)		Alta Floresta	(66) 9996-1831 (66) 9996-7250		
57	Faz. Raio do Sol	MD Teles Pires	Álvares Tavares	R das Castanheiras - Jd Amazonia	Paranaita	(66) 9996-2016	0	0
58	Faz. Mineirinha	MD Teles Pires	Ricardo Cardoso da Silva	Rua E 04, 421	Alta Floresta	(66) 3521-5785 (66) 8402-2069	5	10
59	Faz. Nanum	MD Teles Pires	Demilson Serafim	Rua 15, 55	Mineiros - GO	(64) 3661-3452 / 3661-1000	1	0
60	Fazenda Cassol	MD Teles Pires	José Luiz Fernandes Cassol	Rua G-2, 217	Alta Floresta	(66) 9996-2020	1	0
61	Faz. Morro Alto II	MD Teles Pires	Euripedes do Prado Junqueira	Rod MT 210, km 82	Nova Canaa do Norte - MT	(66) 9988-4638 (66) 9647-3792 (Alberto)	0	0

Anexo 1.a
Lista das Propriedades Registradas e Cadastradas

Código do cadastro	Nome da Propriedade	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município resid. propriet	Telefone paa contato	Com Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores
62	Fazenda Jari / Fazenda Rio Azul	MD Teles Pires	Neuza Patel / Lauro Geisel	Rua G-1, 143 - Setor G	Alta Floresta	(66) 3521-1066 (Escritório Contabilidade (66) 9996-1636 / 9996-1117	0	0
63	Fazenda Garrote	MD Teles Pires	Luis Fernando da Silva		Alta Floresta	(66) 9632-0756 / 8404-8339 (Gerente)	0	0
64	Faz. Romana / Londrina	MD Teles Pires	Domingos Roldão Breda	Rua João Wycerif, 255 - Atm 601	Londrina - PR	(43) 3326-0967	0	0
64	Faz. Romana / Fazenda S Luiz	MD Teles Pires	Mário Luiz Breda	Rua 116, 140 - Setor Norte	Paranaíta	(66) 8408-4264 / 9972-1218 (Fazenda)	0	0
64	Faz. Romana / Fazenda S Domingos	MD Teles Pires	Raul Carlos Breda				0	0
65	Faz. Bambu	MD Teles Pires	Marcos Alexandre Pache		Sinop - MT	(66) 9964-0023	0	0
66	Fazenda São Paulo-Paraná	MD Teles Pires	Hélio Geraldo Chiodelli	Rua H 3, 321	Alta Floresta	(66) 8402-2311	0	0
67	Fazenda Falcão/Flor D'água	MD Teles Pires	Valmir Irineu Mumbach/Tânia Marisa Mater Barbosa	Rua 101, 26 - Setor Sul/Rua 111, 10 Setor Sul	Paranaíta	(66) 3563-1501(Valmir)/ (66)3563-1188(Tânia)	0	0

2687
6311108
m

Anexo 1.b
Lista das Propriedades Registradas e Não-Cadastradas

Código do cadastro	Nome da Propriedade	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município resid. propriet	Telefone para contato	Com Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores
68	Faz. Águas Dourada	MD Paranaíta	Valter Leal Filizola		Presidente Prudente-SP	(18) 3223-1176	0	0
69	Fazenda Filizola/ Fazenda Água Azul	MD Paranaíta	Vitor Leal Filizola	Não encontrada	Presidente Prudente-SP	(18) 9736-3465 (Presidente Prudente)		
70	Estância Rio Paranaíta	MD Paranaíta	Art e Luiz Roberto Pavcse	Rua 122, nº177.Centro	Paranaíta	(66) 8408-2797		
71	Sítio São Lucas	ME Paranaíta	Maria de Fátima Nunes Vieiras (Pedrinho Polícia)	Rua 111, 106, Setor Hospital	Paranaíta			
72	Faz. Irmãos Pereira	ME Teles Pires	Sebastião Ovideo Pereira			(66) 9201-4154 (66) 9209-5003		
73	Fazenda Recanto	ME Teles Pires	José Amadeu Ramos de Lemos		Alta Floresta			
74	Fazenda Nadir	MD Teles Pires	Nadir Terezinha Leisieng				0	0
75	Fazenda Nilo Weber 1	MD Teles Pires	Nilo Francisco Weber	Fazenda	Paranaíta	(66) 3521-4007 (Alta Floresta) / 3521-2017 - 5238 (Rádio na Fazenda)	0	0
76	Fazenda Nilo Weber 2	MD Teles Pires	Nilo Francisco Weber	Fazenda	Paranaíta	(66) 3521-4007 (Alta Floresta) / 3521-2017 - 5238 (Rádio na Fazenda)	0	0

Anexo 1.b
Lista das Propriedades Registradas e Não-Cadastradas

Código do cadastro	Nome da Propriedade	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município resid proprieta	Telefone paa contato	Com Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores
77	Fazenda Nilo Weber 3	MD Teles Pires	Nilo Francisco Weber	Fazenda	Paranaíta	(66) 3521-4007 (Alta Floresta) / 3521-2017 - 5238 (Rádio na Fazenda)	0	0
78	Fazenda Nilo Weber 4	MD Teles Pires	Nilo Francisco Weber	Fazenda	Paranaíta	(66) 3521-4007 (Alta Floresta) / 3521-2017 - 5238 (Rádio na Fazenda)	0	0
79	Fazenda Nilo Weber 5	MD Teles Pires	Nilo Francisco Weber	Fazenda	Paranaíta	(66) 3521-4007 (Alta Floresta) / 3521-2017 - 5238 (Rádio na Fazenda)	0	0
80	Agropecuária Ouro Verde	MD Teles Pires	Ademar Francisco Dutra	Rua 123, casa 26 - Setor Residencial Norte	Paranaíta	(66) 3563-1191	0	0
81	Faz. Cachoeira/ Fazenda Santa Clara	MD Teles Pires	Ilro Quintiliano Correa / Aurora Ana Sagaletti		Alta Floresta	(66) 3521-2252 (66) 3521-4028 (66) 9985-6836		
82	Faz. Cachoeira/ Fazenda Flor da Serra	MD Teles Pires	Ilro Quintiliano Correa / Aurora Ana Sagaletti		Alta Floresta			
83	Faz. Cachoeira/ Fazenda Cascata	MD Teles Pires	Ilro Quintiliano Correa / Aurora Ana Sagaletti		Alta Floresta			

Fls. 2688
Proc. 6711108
Subr. me

**Anexo 2 – Propriedades Registradas no Assentamento São Pedro –
Cadastradas e Não Cadastradas**

Anexo 2.a
Lista das Propriedades Registradas e Cadastradas no Assentamento São Pedro

Código do cadastro	Unidade fundiária	Localização da Fazenda	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Telefone paa contato
400	Sítio de Los Vales - Lote 417	Paranaíta	Maria Crenilda	Comunidade Rio Jordão	(66) 8405-2377
401	Sítio Três Irmãos - Lote 418	Paranaíta	José Maria Guedes	Comunidade Rio Jordão	(66) 9632-8821
402	Sítio Pantanal - Lote 419	Paranaíta	Cleonice Maria Alves da Silva	Comunidade Rio Jordão	(66) 9201-9006
403	Sítio Águia Dourada - Lote 420	Paranaíta	Elias da Silva	Comunidade Rio Jordão	(66) 9971-6736
404	Sítio Dutra - Lote 423	Paranaíta	Geneis Dutra de Oliveira	Comunidade Rio Jordão	(66) 9233-4460
405	Sítio São Jorge - Lote 424	Paranaíta	Apolinário Jorge de Oliveira	Comunidade Rio Jordão	(66) 9979-3155
406	Sítio Rancho Velho - Lote 425	Paranaíta	Maurício Pereira Dimiz	Comunidade Rio Jordão	(66) 8438-5111
407	Sítio Nossa Senhora de Fátima - Lote 426	Paranaíta	José Bandeira da Silva	Comunidade Rio Jordão	(66) 8421-7489
408	Sítio Jardim Amazônia - Lote 427	Paranaíta	José Alves dos Santos	Comunidade Rio Jordão	(66) 9955-3157 (recados - tel Paulo Severino do lote 694)
409	Sítio Primavera - Lote 428	Paranaíta	Nilson Soarez	Comunidade Rio Jordão	(66) 9602-5176
410	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Lote 430	Paranaíta	André Pimentel da Silva	Comunidade Rio Jordão	(66) 9991-9350
411	Sítio Nossa Senhora Fátima - Lote 431	Paranaíta	Luis Carlo Lombardo	Comunidade Rio Jordão	(66) 9238-5401
412	Sítio Nossa Senhora de Lurdes - Lote 432	Paranaíta	Esmael Luis Pereira	Comunidade Rio Jordão	(66) 9648-7260 (Recado c/ a filha)
413	Sítio Strada - Lote 433	Paranaíta	Gelaine Sbrampato Strada	Comunidade Rio Jordão	(66) 8416-3697
414	Sítio Beira Rio - Lote 434	Paranaíta	Irani Candido Souza	Comunidade Rio Jordão	(66) 8403-0699
415	Sítio Três Irmãos - Lote 435	Paranaíta	Francisco Dias Moura	Comunidade Rio Jordão	(66) 9912-2049
416	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Lote 438	Paranaíta	Antonio de Oliveira Filho	Comunidade Rio Jordão	(66) 9624-6010
417	Sítio Primavera - Lote 439	Paranaíta	Antonia Roque da Costa	Comunidade Rio Jordão	(66) 9662-6221

Fls. 2089
 Proc. 6711/08
 Tab. 28

Anexo 2.a
Lista das Propriedades Registradas e Cadastradas no Assentamento São Pedro

Código do cadastro	Unidade fundiária	Localização da Fazenda	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Telefone paa contato
418	Sítio Sombra da Manhã – Lote 440	Paranaíta	Roberto Souza Sá	Comunidade Rio Jordão	(66) 9236-5143
419	Sítio Primavera – Lote 694	Paranaíta	Paulo Sérgio dos Santos	Comunidade Rio Jordão	(66) 9955-3157
420	Sítio São Manoel – Lote 695	Paranaíta	Manoel José da Costa	Comunidade Rio Jordão	(66) 9971-1119
421	Sítio Boa Esperança – Lote 696	Paranaíta	Armando Camara de Souza	Comunidade Rio Jordão	(66) 9986-0790 (Cida bar)
422	Sítio Bom Pastor – Lote 698	Paranaíta	David Divino Batista	Comunidade Rio Jordão	(66) 9632-8821 (Laudenira - lote 418)
423	Sítio São José do Operário – Lote 699	Paranaíta	José Teixeira Chaves	Comunidade Rio Jordão	(66) 9632-8821 (recado José Guedes - lote 418)

Anexo 2.b
Lista das Propriedades Registradas e Não-Cadastradas no Assentamento São Pedro

Código do cadastro	Unidade fundiária	Localização da Fazenda	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Telefone paa contato
424	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Lote 697	Paranaíta	Josias Serra de Oliveira	não encontrado	(66) 3521-4274 Alta Floresta (66) 8409-6992 (Baixinha - nora)
425	Sem denominação – Lote 421	Paranaíta	José	não encontrado	
426	Sem denominação – Lote 422	Paranaíta	Nestor Fortino da Silva	não encontrado	
427	Sítio Novo Milênio – Lote 429	Paranaíta	Gilson Martins da Cruz	não encontrado	(66) 9962-4677
428	Sem denominação – Lote 436	Paranaíta	Odete Vieira dos Santos	não encontrado	(66) 8407-2349 (sogro)
429	Sítio Boa Esperança – Lote 437	Paranaíta	José Nascimento	não encontrado	(66) 8428-1295 (recado Sr. Irani)

JGP

Fls. 2090
Proc. 6711/08
Rubr. *nd*

Anexo 3 – Ilhas Registradas – Cadastradas e Não Cadastradas

Anexo 3.a
Lista de Ilhas Registradas e Cadastradas

Código do cadastro	Unidade fundiária	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município	Telefone para contato	Área total (ha)	Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores	Área do reservatório e APP
200	Ilhas Lúcia	Teles Pires - em frente a Faz. Ouro Reunido	Alípio Cândido da Silva	Rua 108, casa 117 - Setor Sul	Paranaíta	(66) 3563-1195/1322	(ver foto Douglas)	1	0	
201	Ilha Léia	Teles Pires - em frente a Faz. Ouro Reunido	Armando (filho Alípio Candido da Silva)	Rua 108, casa 117 - Setor Sul	Paranaíta	(66) 3563-1195/1322	84,7	1	0	
202	Rancho Piroga (Ilha Cachimbo)	Vizinha da Faz. Dinorá	Ivo Ribeiro da Silva	Rua 106, casa nº82 - Setor Sul	Paranaíta	(66) 9985-0683	10	1	0	1 pescador que mora durante a temporada de pesca
203	Ilha dos Amigos	Em frente a Faz. Mincirinha	Félix Marin	Rua 114, casa 10 - Setor Norte	Paranaíta	(66) 3563-1142 (66) 9996-1502	19,36	1	0	
204	Ilha Dinorá	Teles Pires - próxima a Balsa do Cajueiro	Angelo Diosnel Berlanda	Rua 121, casa nº43		(66) 3563-1510/9635/9825	90	2	0	
204	Ilha Dinorá	Em frente a Faz. Santo Augustinho/Correa I	Sandy Zibetti Portugal	Rua 412, nº670- Setor Industrial	Paranaíta	(66) 8419-2134	237,16	1	0	
205	Ilha Fest Praia		Prefeitura			(66) 3563-1103				

Anexo 3.b
Lista de Ilhas Registradas e Não-Cadastradas

Código do cadastro	Unidade fundiária	Localização	Proprietário ou Ocupante	Endereço do Proprietário	Município	Telefone para contato	Área total (ha)	Edificação na Beira do Rio	Quantidade de moradores	Área do reservatório e APP
206	Ilha do Leopoldo		Leopoldo Odair (da Agronorte)	Proprietário não encontrado		(66) 3563-1243				
207	Ilha Jacutinga		Nailton	Proprietário não encontrado						

Fls. 2091
 Data 6/11/08
 Hora 28

EMERGENCY



Fls.	2692
Proc.	6311/08
Pubr.	...

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 ramal: 1595 - Fax: (61) 3316.1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 486/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

Guilherme Franco Netto

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde

SCS, Quadra 4, Bloco A, 6º Andar, Ed. Principal

cep: 70.304-000

Brasília-DF

tel. 61 - 3213 8082

fax: 61 - 32138484

Assunto: **UHE Teles Pires - PACM**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, solicito informações atualizadas sobre a implantação das ações e cumprimento do cronograma do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) previsto para o empreendimento.

2. Adicionalmente, solicito agendamento de reunião, com a equipe técnica responsável pelo acompanhamento do PACM da UHE Teles Pires, para alinhamento de entendimentos e discussão sobre a necessidade de tomada de medidas administrativas, caso o Plano não esteja sendo implementado a contento.

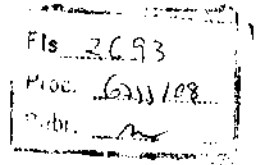
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Substituto

Recebido por
Guilherme Netto
em 23/12/2011
11h53

En. B. J. ...



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 16/2012 /COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

À: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 11/2012/PTT/COJUD/PFE/IBAMA

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao Memorando em epígrafe informo que não constam documentos relativos ao empreendimento AHE Sinop, no rio Teles Pires, tendo em vista que o respectivo processo de licenciamento ambiental tramita perante a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso.


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PARTICIPANTES

Assunto: AHE Teles Pires
Local: DILIC/IBAMA - 16.01.12

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Almei F. Carvalho	IBAMA / COHID	33161595	almei.carvalho@ibama.gov.br
Juliana Araujo Masione	IBAMA / COHID	33161595	Juliana.masione@ibama.gov.br
MARIANA TEMEDINI	IBAMA / COHID	33161595	mariana.temedini@ibama.gov.br
RAFAEL MELO DOS REIS	IBAMA / COHID	33161595	RAFAEL.REIS@IBAMA.GOV.BR
Luiz C. Ramirez Jones	CHTP	21 3235 2814	lramirez@ubetelepiris.com.br
HUGO RENATO A. NUNES	NECOPREGIA	21 3235 2804	HUNES@NECOPREGIA.COM
EMILIO SCHUEIDEN	NECOPREGIA	21 3235 2814	emilio.schueiden@necopregia.com.br
CEZSO FERREIRA	CHTP	21 3257 0252	cferrari@ubetelepiris.com.br
MARCELY DUARTE	CHTP	21 - 96334269	MARCELY DUARTE@TELEPIRES.COM.BR
Adriano R. A. de Guimoy	IBAMA	61.3316.1292	adriano.guimoy@ibama.gov.br
THOMAZ TOLEDO	IBAMA	61 3316-1595	THOMAZ.TOLEDO@IBAMA.GOV.BR.

F: 2694
E: 6111/98
R:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 2695
Proc.: 6311/08
Flub.: <i>[assinatura]</i>

Ofício nº 20 /2012/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente
Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP
Praia do Flamengo, 78, 1º andar, sala 101
22.210-030 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: UHE Teles Pires
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, informo que o IBAMA planeja realizar vistoria técnica na área de influência direta – AID e área de influência direta – ADA do empreendimento, a ser realizada no período de 31/01 a 03/02/2012.
2. Oportunamente, ressaltamos que o IBAMA necessitará de apoio logístico do empreendedor para a realização da vistoria, em especial, de transporte terrestre e fluvial para os locais indicados, equipe de apoio do empreendedor e demais insumos.
3. A programação de vistoria está em anexo.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador Substituto de Licenciamento de Hidrelétricas

EMERGENCY

PROGRAMAÇÃO DE VISTORIA UHE TELES PIRES – 31/01 A 03/02/2012

Fis: 2696

Proc: 6731/08

31/01 26

31/01

Manhã

- Deslocamento (Vôo Passaredo 2378, chegando em Alta Floresta às 12:40)

Tarde:

- Reunião com o empreendedor: 1) Ciência do andamento do cronograma de implantação da UHE Teles Pires, bem como do status de implantação dos programas ambientais aprovados no PBA; e 2) Definir o itinerário de vistoria.

01/02

Manhã

Meio Físico

- Acampamento – Checar em campo a implementação das recomendações do PAC, relativas a: ETA, ETE, Aterro Sanitário, incinerador de lixo e local nos alojamentos para medição de ruídos; conhecer os alojamentos e o local da jazida ME.
- Canteiro de obras – Verificar o andamento das obras.

Meio Biótico (Fauna)

- Visita aos Centros de Triagem Provisórios de Fauna Silvestre das margens esquerda e direita do Rio Teles Pires.

Meio Biótico (Flora) (Manhã e Tarde)

Visitar as áreas desmatadas com o objetivo de avaliar os seguintes aspectos:

- Localização das áreas em relação a poligonal autorizada pela ASV.
- Implantação das trilhas e aceiros demarcadores dos perímetros das áreas desmatadas ou a serem desmatadas;
- Novo traçado do acesso principal;
- Resgate e destinação do material vegetal; local do viveiro de mudas;
- Procedimentos de controle ambiental adotados na supressão de vegetação (equipe técnica, EPI, destinação do lixo e resíduos da operação, ET.)
- Implementação das medidas propostas no programa “Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto”;
- Local de armazenamento da serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, reservados para a recuperação das áreas degradadas.
- Pátios de estocagem e empilhamento das espécies com comercialização proibida; romaneio e identificação das pilhas de madeira.
- Destinação dos resíduos da exploração florestal

OBS: a programação poderá ser adequada caso alguma das atividades não tenha iniciado, não tenha sido autorizada ou em razão do tempo disponível para vistoria.

Meio Socioeconômico

- Canteiro de obras – alojamentos dos funcionários
- Conhecer a obra.

EMBRANCO

Tarde

Meio Físico

- Continuação da atividade da manhã.
- Vistoria nas estradas de acesso.

Meio Socioeconômico

- Reconhecimento da cidade de Paranaíta e/ou Alta Floresta (hospitais, delegacia, escolas, estruturas de lazer...)

02/02

Manhã

Meio Físico (Manhã e Tarde)

- Checar em campo a implementação das recomendações dos: Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas (visita a alguns locais de monitoramento), Programa de Monitoramento Climatológico (visita aos locais das estações), Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico (visita aos locais das estações), Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água (visitar locais de coleta), Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio nas Áreas dos Futuros Segmentos Laterais do Reservatório (visita a pontos de coletas de amostras), checar as ações (local das estações) para a implantação do Programa de Monitoramento da Sismicidade (local das estações);

Meio Biótico (Manhã e Tarde)

- Continuação das atividades do dia anterior.

Meio Socioeconômico

- Se não der tempo de visitar as duas cidades no dia 1º, ir na que faltou
- Reunião com uma das prefeituras *

Tarde

Meio Socioeconômico

- Reunião com a outra prefeitura *
*conforme agendamento solicitado.

03/02

Manhã

Reunião para conclusão dos trabalhos e encaminhamentos.

Tarde

Retorno (Vôo Passaredo 237, saída às 13:00).

EMBRALTE

Fis: 2698
Proc: 6711/08
Publ: nd



TELES PIRES

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2012.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000313/2012-25

Carta CHTP - nº 24-2012

Data: 23/01/2012

**Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento.
Sra. Gisela Damm Forattini
Brasília-DF.**

Assunto: Informações complementares ao Ofício nº 1271/2011/DILIC/IBAMA - Suspensão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 02/2011 e da Autorização de Supressão Vegetal nº 565/2011.

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Senhora Diretora:

No intuito de prestarmos esclarecimentos complementares sobre a infraestrutura implantada no Canteiro de Obras Pioneiro para o bom andamento das atividades relativas à execução do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna, apresentamos abaixo comprovação de instalação e operacionalidade do Centro de Pronto Atendimento e Triagem da fauna silvestre na margem direita.

O Centro de Pronto Atendimento e Triagem da fauna silvestre da margem direita está localizado de modo bastante estratégico, nas coordenadas 56° 46'27",774W e 9°19'49",254S (Anexo I). Esse local foi selecionado devido ao seu posicionamento geográfico, que permite manter essa estrutura a poucos minutos das frentes onde estão ocorrendo os trabalhos de supressão da vegetação e a menos de 15 minutos do Centro de Triagem Provisório da Fauna Silvestre. Outra característica favorável a implantação do Centro de Pronto Atendimento e Triagem instalado na margem direita, é sua maior distancia com as áreas de grande movimentação humana.

Atualmente o Centro de Pronto Atendimento e Triagem da margem direita, apresenta-se como uma alternativa bastante viável à recepção emergencial da fauna resgatada durante as atividades de supressão vegetal, limpeza de acessos, ordenamento de pátios de toras entre outras atividades localizadas na margem direita.

o/s

De ordem: *in* *Adiel* Em: 23/01/12
Para:

Simone
Simone Arango de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍSA MARINA TENEDINI,
PARA AVALIAÇÃO.

EM 24.01.12

Karlael Isimotu e Nina
Coordenador de Licenciatura em Física
CONDI/CGENE/DILIC/UFPA
Suzano

Nesse espaço, os animais resgatados em condições de saúde e/ou bem estar que demandam um atendimento mais rápido, passarão por procedimento ambulatorial de emergência, para posteriormente serem removidos até o Centro de Triagem Provisório, na margem esquerda.



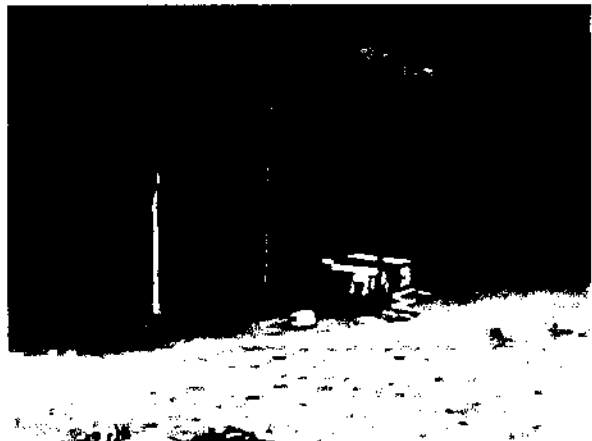
Vista externa do Centro de Pronto Atendimento e Triagem.



Vista interna do contêiner de triagem



Contêiner para acomodação do animal resgatado até condução para o CTPFS.

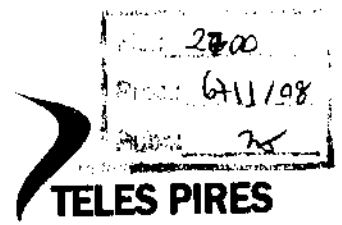


Vista aérea do CPAT

Essa recondução é necessária, pois, apesar do Centro de Pronto Atendimento e Triagem contar com uma equipe permanente de médicos veterinários e biólogos e estar devidamente mobiliado, com ar condicionado, armários, prateleiras, geladeira, medicamentos e instrumentos utilizados em procedimentos veterinários, a estrutura do Centro de Triagem Provisório localizado na margem esquerda apresenta melhor capacidade de quarentena e espaço para recuperação da fauna, incluindo recintos com melhores enriquecimentos ambientais. Além disso, alguns animais de hábitos gregários devem ser soltos em pequenas populações e não avulsamente, sendo que o CTPFS é o ambiente ideal para essa agregação.

Handwritten signature or initials.

EMERGENCY



Ressaltamos que, embora o Centro de Pronto Atendimento e Triagem possua infraestrutura adequada à recepção da fauna silvestre, essa estrutura tem sido usada moderadamente, pois os trabalhos de supressão da vegetação ocorrem obedecendo todos os procedimentos possíveis para mitigar os efeitos negativos sob a fauna silvestre, incluindo o afugentamento prévio. Essas medidas garantem a promoção do auto deslocamento da fauna para áreas onde não ocorrerão supressão vegetal ou qualquer interferência antrópica ocasionada pela instalação da Hidrelétrica Teles Pires, o que diminui consideravelmente a necessidade de manejo ou intervenção médico veterinária sobre a fauna.

Sendo assim, certo de ter comprovado a instalação e operacionalidade do Centro de Pronto Atendimento e Triagem de fauna, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A
Luis Claudio Ramirez Nunes
Diretor Adm. e Financeiro

EMERGENCY

Anexo I

Mapa de localização dos Centros de Triagem de fauna silvestre.

clh




ENDRABLU

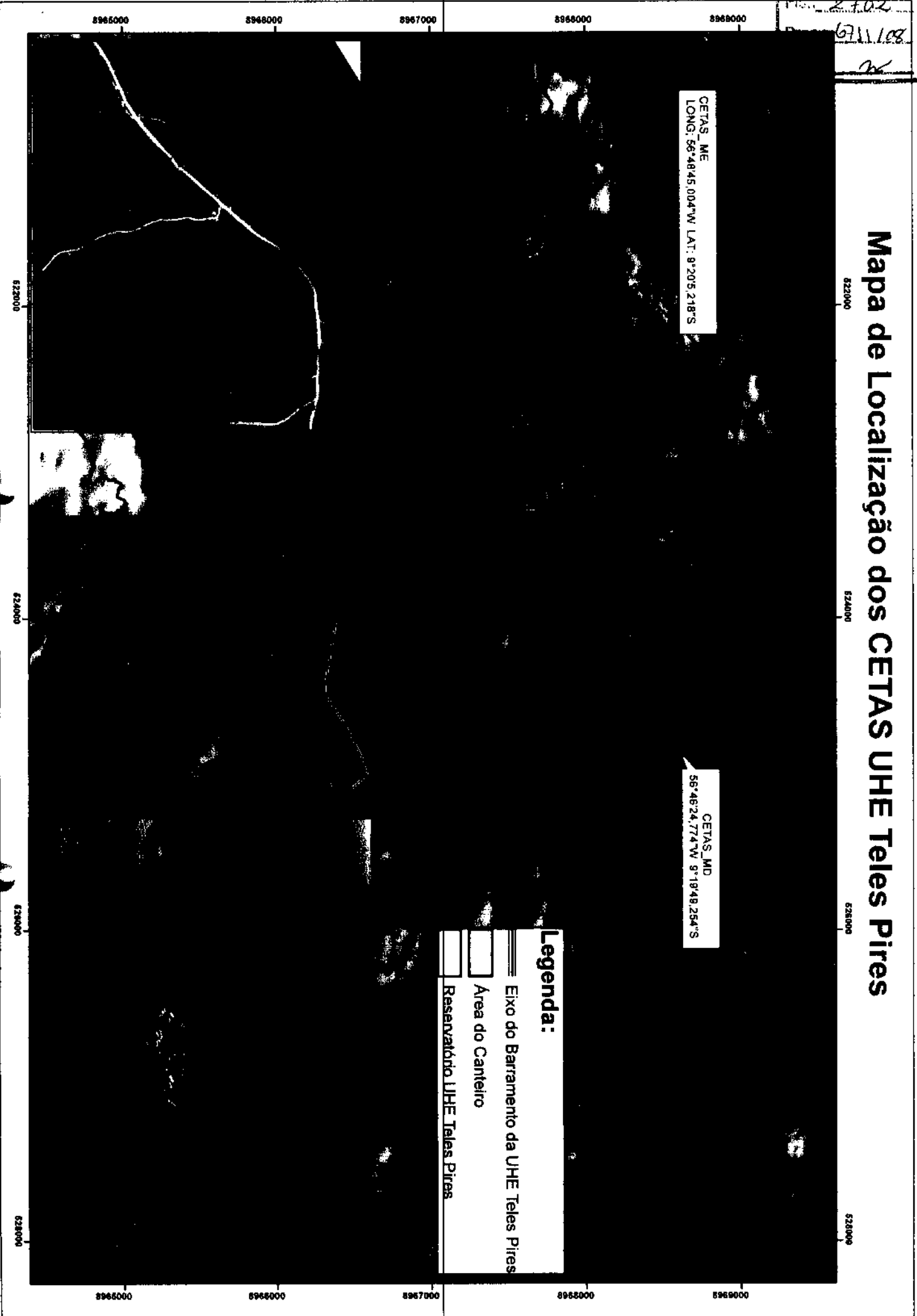
27.02
6711/08
JK

Mapa de Localização dos CETAS UHE Teles Pires

CETAS_ME
LONG: 56°48'45.004"W LAT: 8°20'5.218"S

CETAS_MD
56°48'24.774"W 8°19'48.254"S

- Legenda:**
-  Eixo do Barramento da UHE Teles Pires
 -  Área do Canteiro
 -  Reservatório UHE Teles Pires



EM BRANCO

File 2703
Proc. 6711108
Rubr. /



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.006711/2008-79

ASSUNTO: Liberação da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da avaliação quanto ao atendimento da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) das exigências para liberação da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 002/2011. A ACCTMB nº 002/2011 encontra-se suspensa desde 23 de dezembro de 2011, por inadimplência do empreendedor quanto ao atendimento de condicionantes presentes no referido documento.

A Nota Técnica nº 05/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou os documentos Carta CHTP 362/2011 e Carta CHTP 24/2012, encaminhados pelo empreendedor para atendimento das pendências apontadas no Ofício nº 1271/2011/DILIC/IBAMA, e manifestou-se de forma favorável à liberação da autorização, tendo em vista que a CHTP cumpriu as ações necessárias para retomada da atividade de resgate de animais silvestres nas áreas de supressão de vegetação.

Contudo, informo que a Nota Técnica nº 05/2012 também constatou que a Companhia Hidrelétrica Teles Pires realizou duas atividades em desacordo com as autorizações emitidas e descumprindo determinações exaradas por este Instituto. O empreendedor (i) suprimiu vegetação em área distinta do local necessário para instalação dos Centros de Triagem Provisórios da Fauna Silvestre (CTPFS), sem a devida comprovação da operacionalidade destas estruturas, descumprindo as exigências impostas pelo Ofício nº 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA; e (ii) realizou eutanásia e encaminhou para coleção científica animais que encontravam-se aptos para a soltura, em desacordo com as atividades permitidas pela Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 002/2011.

Em face destas constatações, recomendo que a CHTP seja autuada com base no disposto nos art. 24 e art. 43 do Decreto Federal nº 6514/2008.

Sugiro ainda que, para subsidiar a aplicação das sanções administrativas, o empreendedor seja notificado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, (i) o número de animais aptos para a soltura que foram sacrificados sem autorização; e (ii) o quantitativo de área de floresta nativa e de floresta em regeneração suprimida em locais distintos do necessário para instalação do CTPFS.

Brasília, 30 de janeiro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

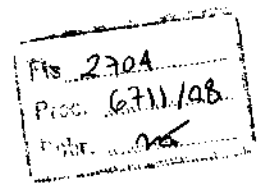
De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

ÉMI DRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Nota Técnica nº 05/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise dos documentos relativos à
Autorização de captura Coleta e Transporte de
Material Biológico .

I. INTRODUÇÃO

A Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico 002/2011, para o resgate de fauna nas áreas do canteiro da UHE Teles Pires, foi emitida em 06 de setembro 2011.

A Carta CHTP – nº 323 – 2011, protocolada em 18 de novembro de 2001, apresenta declaração de que o Centro de Triagem foi concluído.

O Ofício 744/2011 CGENE/DILIC/IBAMA aponta a necessidade de melhorias e o não cumprimento de condicionantes da ACCTMB.

A Carta CHTP 332-2011 apresenta manifestação acerca do atendimento ao Ofício 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA.

O Ofício 1271/2011/DILIC/IBAMA aponta pendências e suspende a Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico 002/2011 e a Autorização de Supressão Vegetal 565/2011.

A Carta CHTP 362/2011 apresenta atendimento ao Ofício 1271/2011/DILIC/IBAMA.

A Carta CHTP 24/2012 apresenta informações complementares sobre a infraestrutura implantada no canteiro pioneiro.

II. ANÁLISE

O objetivo desta nota é analisar as informações apresentadas acerca do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna, em especial o atendimento às exigências do Ofício 1271/2011/DILIC/IBAMA e à Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico 002/2011.

Os documentos encaminhados através da Carta CHTP - nº 362-2011 apresentam informações relativas ao atendimento das exigências do Ofício 1271/2011 – DILIC/IBAMA:

Exigências do Ofício 1271/2011 – DILIC/IBAMA

- Declaração do engenheiro responsável pela instalação do CTPFS comprovando a sua operacionalidade, incluindo CREA e ART do responsável pelo projeto;

Foi apresentada a declaração do engenheiro, acompanhada do registro no CREA e a ART do profissional. A declaração informa a conclusão da instalação e o início do funcionamento do CTPFS em 01 de outubro de 2011.

- **Comprovação da realização das adequações estruturais no CTPFS solicitadas no Ofício 744/2011/CGENE/DILIC/IBAMA (cercamento da área do CTPFS, reforço das telas dos recintos, procedimentos para diminuição da temperatura nos recintos, providenciar espaço adequado para manipulação e armazenagem de alimentos, instalação de chocadeira e instalação de barreira física entre a sala de procedimentos e recintos);**

Foram apresentadas as descrições e relatório fotográfico das adequações solicitadas. O CTPFS foi cercado com tela de alambrado de aço, com aproximadamente 1,70 metros de altura; estão sendo instaladas esquadrias de madeira nas telas dos recintos; foi aberto um vão superior de circulação de ar na cobertura do CTPFS, protegido com tela metálica e o telhado foi pintado com tinta refletora de calor, de cor branca; foram incluídos uma cozinha e espaço para manipulação de alimentos; foi adquirida uma chocadeira eletrônica; foi instalada uma cerca visual provisória, que será substituída por uma cerca viva com espécies de trepadeiras nativas.

- **Atendimento à condicionante específica 2.4 da ACCTMB 002/2011: Encaminhar no prazo de 15 dias a indicação de novas áreas de soltura, incluindo a caracterização das mesmas e acompanhadas de carta de anuência dos proprietários para execução da atividade;**

A localização e a caracterização das áreas onde estão sendo realizadas as solturas de fauna e as coordenadas geográficas dos pontos de soltura de cada indivíduo liberado foram apresentadas. É informado que essas áreas localizam-se dentro das áreas que foram declaradas de utilidade pública e das quais a CHTP já obteve a posse. Além dessas áreas, estão sendo realizadas solturas em área pertencente ao Instituto Ecológico Cristalino. A Carta de anuência do proprietário foi apresentada. Novas áreas de soltura serão apresentadas até 19 de fevereiro de 2012, conforme condicionante 2.15 da LI 818/2011.

- **Atendimento à condicionante específica 2.6 da ACCTMB 002/2011: Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento da atividade de resgate, em forma impressa e digital;**

Foram encaminhados os relatórios referentes às atividades de resgate dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011. Entretanto, verifica-se a ausência das informações: lista das espécies ameaçadas considerando o livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada; a situação de entrada no CTPFS de todos os indivíduos registrados; Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime; relatório em formato digital.

- **Regularização da empresa de consultoria Sociedade Amigos do Museu de Alta Floresta – SAMAF junto ao Cadastro Técnico Federal;**

Foi apresentado o Certificado de Regularidade da Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta – SAMAF no Cadastro Técnico Federal.

Autorização de Captura Coleta e Transporte de Material Biológico

A Solicitação de captura, coleta e transporte de material biológico foi analisada através do Parecer 91/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. A ACCTMB 002/2011 e o Parecer 91/2011 foram encaminhados à CHTP através dos Ofícios 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA e 551/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, respectivamente.

O Projeto executivo de resgate da fauna foi apresentado através da Carta DIR ADM/FIN – 157-2011 e prevê que: *“Durante a fase inicial de supressão da vegetação na área do canteiro de obras e acessos serão construídos dois Centros de Triagem Pioneiros de Fauna Silvestre (CTPFS) provisórios, sendo como da forma anterior, um na margem esquerda, em local destinado originalmente para estoque de madeiras e outro na margem direita do rio.”*

As Cartas CHTP 323-2011 e 332-2011 referem-se à implantação do CTPFS da margem esquerda. A Carta CHTP 24-12 apresenta a comprovação de instalação do Centro de Pronto Atendimento e Triagem da fauna silvestre na margem direita. A estrutura permite a recepção e atendimento médico veterinário aos animais resgatados feridos. É informado que os animais que necessitem de quarentena ou recuperação são deslocados para o CTPFS da margem esquerda. O documento sugere que os animais de hábitos gregários devem ser soltos em pequenas populações e não individualmente e que a formação dos grupos será feita no CTPFS da margem esquerda, por este possuir estrutura mais completa. Entende-se que a proposta é válida, porém, ressalta-se que não devem ser formados grupos com animais provenientes de margens distintas. Os animais resgatados devem ser soltos na mesma margem em que foram capturados.

Com relação a destinação dos animais resgatados, a condicionante específica 2.3 da ACCTMB diz: Os animais resgatados e impossibilitados de soltura devem permanecer no Centro de Triagem até que tenham condições de destinação, qual seja soltura ou encaminhamento para instituições mediante autorização específica emitida pelo Ibama.

Para a proposta de resgate para aproveitamento científico, o Parecer 91/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA diz:

“Em atenção à proposta apresentada no PBA, relativa ao resgate com aproveitamento científico da fauna para estudos de zoologia e história natural, entende-se que o empreendedor deve detalhar melhor quais os critérios serão utilizados para se determinar se o espécime vai ser destinado para a soltura ou para coleção científica. Desta forma, neste primeiro momento, as equipes de campo devem realizar a soltura de todos os espécimes que estiverem aptos para este tipo de procedimento, não sendo permitido a destinação para coleção científica de animais que se encontrarem aptos para soltura.”

“...É importante frisar que só será permitido o envio para esta Instituição de animais que sejam encontrados mortos ou que venham à óbito em decorrência da atividade de supressão, não sendo permitido o sacrifício de animais com finalidade de encaminhamento para coleção científica. A CHTP deverá encaminhar, junto aos relatórios da atividade de resgate, carta das instituições receptoras atestando o recebimento de material biológico, indicando a espécie, quantidade por espécie, número do tombo e a data de recebimento.”

Ainda, conforme a descrição da atividade autorizada na ACCTMB 002/2011, é permitido: resgate de fauna silvestre na área de supressão de vegetação da área do canteiro da UHE Teles Pires; captura ilimitada (seguida de soltura); marcação autorizada; soltura de animais resgatados.

Portanto, a ACCTMB 002/2011 e o Parecer 91/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA são bem claros em não permitir a eutanásia de animais para destinação à coleção científica. Entretanto, os relatórios informam que: *“Caso ocorresse dúvida quanto à identificação ou se tratasse dos primeiros indivíduos capturados de cada espécie, estes eram*

me

fixados para posterior identificação e formação de material testemunho. O processo de eutanásia foi realizado pelos veterinários, com a injeção de anestésicos seguidos de cloreto de potássio. Os animais coletados foram fixados com o uso de formol e conservados através de via úmida em solução de álcool 70%." Na descrição das atividades também é descrito em vários momentos que animais foram eutanasiados e que animais capturados vivos e sem injúrias foram destinados à coleção científica.

Os relatórios não informam a situação de entrada dos animais no CTPFS, conforme exigido na condicionante 2.6 d). Desse modo, não é possível saber o número de animais que foram sacrificados, nem o número de animais que foram coletados já mortos. O empreendedor deve apresentar esses dados o mais breve possível, e em todos os relatórios seguintes deverão constar a situação de entrada dos animais registrados, ainda que não seja mais realizada eutanásia em animais saudáveis.

Não foi apresentada também a Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécie, conforme condicionante 2.6 e). Ainda que não tenha sido realizado o tombamento dos espécimes pela Instituição depositária até o momento, a declaração atestando a quantidade de animais recebidos de cada espécie deve ser apresentada o mais breve possível, e os relatórios seguintes devem vir acompanhados sempre da Carta de recebimento da Instituição dos animais destinados naquele período.

Início da Supressão Vegetal

O Ofício 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 6 de setembro de 2011 dispõe: "*Tendo em vista a não conclusão dos Centros de Triagem Provisórios de Fauna Silvestres informo que não deverá ser realizada a supressão de vegetação em área florestada ou área antropizada distinta do local onde será implantado o CTPFS ou nos acessos necessários para sua implantação antes de concluída a instalação desta estrutura.*" e "*Por fim, solicito que seja encaminhado relatório fotográfico e declaração do engenheiro responsável pela instalação do CTPFS comprovando a sua operacionalidade para que possa ser autorizada a supressão nas áreas constantes na ASV nº 565/2011.*"

O Ofício 606/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 4 de outubro de 2011, reitera: "*... solicito que seja apresentado o documento comprobatório da conclusão do CETAS Provisório, conforme determinado por este Instituto.*"

A Carta nº 323/2011, protocolada no Ibama em 18 de novembro de 2011, informa que "*... o Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, foi concluído no início do mês de outubro de 2011... Em anexo a este, segue o Projeto de implantação de referido prédio CETAS e fotos da referida estrutura.*"

A análise dos relatórios encaminhados observou que as atividades de desmatamento iniciaram em 8 de setembro de 2011 na área do futuro alojamento definitivo, no dia 12 de setembro na área do alojamento pioneiro e em 13 de setembro a supressão foi realizada na área do centro de triagem de fauna. De acordo com os relatórios, no período de 08 a 24 de setembro foi realizada a supressão vegetal das áreas do alojamento definitivo, alojamento pioneiro, abertura da estrada de acesso entre o alojamento pioneiro e o alojamento definitivo e do CTPFS. Entre os dias 28 de setembro e 25 de outubro ocorreu a supressão vegetal das áreas de acesso à balsa; paiol de explosivos; aterro sanitário; acesso à ponte; circuito de geração de energia; acesso ao emboque; e estação de tratamento de esgoto.

Portanto, as atividades de supressão ocorreram antes da autorização exigida no Ofício 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA.

III. CONCLUSÃO

De acordo com a análise dos documentos apresentados, entende-se que não existe impedimento para liberação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011.

Em vista do exposto na análise desta Nota, sugere-se que:

1. Seja apresentado pelo empreendedor, em no máximo 10 dias:
 - Situação de entrada de todos os animais registrados.
 - Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime;
2. Após o recebimento dos dados de situação de entradas dos animais no CTPFS, o que possibilitará saber o número de animais sacrificados para destinação à coleção científica, a empresa seja autuada pela morte destes animais;
3. A empresa seja autuada por ter realizado supressão vegetal sem a autorização exigida no Ofício 549/2011/CGENE/DILIC/IBAMA.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2012

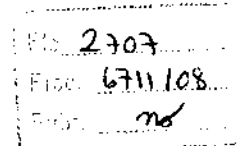


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843

EMERGENCY



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 05/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Avenida Ludovico, nº 39 - Centro
Paranaíta - MT - CEP: 78.590-000
Tel: (21) 3235-2814

Assunto: Resposta à Carta CHTP-322/2011 sobre inclusão de profissionais na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011.

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação de inclusão de profissionais na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011, efetuada por meio da Carta CHTP-322/2011, informo que a mesma foi deferida por este Instituto.
2. Dessa forma, informo que os profissionais abaixo relacionados encontram-se incluídos na referida autorização e devem obedecer as condicionantes contidas naquele documento:

Profissional	CPF	CTF
Alinie Pedrozo Ramos	031.477.291-09	5319508
Andreia Aparecida Franco	024.713.761-85	5383222
Andreia Melz Rhoden	961.765.551-91	5385462
Diega da Cruz	659.386.742-04	5317414
Francilene de Sousa Muniz	005.877.981-73	5032849
Janislei Graciele Martins Pereira	025.421.571-89	5316136
João Rodrigo Cabeza	005.126.031-03	5383263
Luiz Fernando Schneider Loureiro	066.070.346-75	5094333
Moara Cuzzuol Gomes	057.933.817-75	5321700
Odair José Faedo	020.202.989-10	2092212
Patrícia de Rossi Beluffi	024.058.781-27	5373596

Poliana Aparecida Dias	013.810.921-44	4160712
Sandra Marta Bellaver	005.910.591-77	5316138
Tânia Jesus de Moraes	002.399.071-67	5320461
Thiago Machado Bilce	215.975.908-27	5314727

3. Por fim, informo que cópia do presente ofício deve ser anexada à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011 e mantida no local das atividades pelas equipes de campo.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2798
Proc.	6711/08
Subr.	26

Ofício nº 89/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Avenida Ludovico, nº 39 - Centro
Paranaíta - MT – CEP: 78.590-000
Tel: (21) 3235-2814

Assunto: **Liberação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011 e Autorização de Supressão Vegetal nº 565/2011 e solicitação de informações.**

Prezado Senhor,

1. Informo que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 002/2011 e, conseqüentemente a Autorização de Supressão Vegetal nº 565/2011 estão liberadas.
2. Solicito que sejam enviadas, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações:
 - a) Situação de entrada no CTPFS de todos os animais registrados;
 - b) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime;
 - c) Quantitativo das áreas suprimidas até a presente data, com exceção da área do CTPFS e do acesso para a sua implantação.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Fis.	2109
Proc.	6311/08
Outr.	~

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 28 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Avenida Ludovico, nº 39 - Centro
Paranaíta - MT – CEP: 78.590-000
Tel: (21) 3235-2814

Assunto: Carta DIR ADM / FIN – nº 235-2011, sobre alteração do acesso definitivo -
protocolo nº 02001.054626/2011-12.

Prezado Senhor,

A fim de possibilitar a conclusão da análise do pedido em referência, solicito encaminhar arquivo no formato shape com o novo traçado do acesso definitivo para as obras de implantação da UHE Teles Pires na margem esquerda.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EMERGENCY



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 09 de fevereiro de 2012.

De: Equipe Técnica
A: Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Assunto: Vistoria à área de influência e obras do AHE Teles Pires para acompanhamento da Licença de Instalação nº 818/2011.
Anexo: Relatório fotográfico.
Documentos entregues em vistoria:
• Alteração do modelo e disposição das Passagens de Fauna a serem instaladas no acesso provisório ao Canteiro de Obras.
• Mídia digital dos Relatórios mensais I, II, III e IV do Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna.

I- INTRODUÇÃO

1. O objetivo da vistoria foi de acompanhar o desenvolvimento das condicionantes e dos programas ambientais da Licença de Instalação nº 818/2011, concedida ao CHTP, para instalar o AHE Teles Pires.

II-VISTORIA

Dia 31 de janeiro

2. A equipe se deslocou de Brasília para Alta Floresta e de lá para Paranaíta onde seria a maior parte das atividades da vistoria.
3. Houve reunião na qual o empreendedor apresentou o status atual de cumprimento dos programas ambientais.

Dia 1º de fevereiro

4. Deslocamento de Paranaíta para o canteiro de obras. O acesso para o canteiro ainda é provisório e estava em mal estado. São cerca de duas horas de deslocamento.
5. No canteiro, após rápida reunião para definir estratégia de vistoria, a equipe se dividiu.

Socioeconomia

6. Na margem direita, a equipe de socioeconomia visitou o refeitório montado para fornecer refeições aos trabalhadores. (foto 1)
7. Seguiu-se para a margem esquerda onde começamos pelos alojamentos permanentes que estão em funcionamento atualmente. (foto 2) Tratam-se de alojamentos do tipo C, quartos para 4 pessoas, com banheiro coletivo. Os quartos são construídos com estrutura térmica, climatizados com ar condicionado e está prevista a instalação de TVs com TV à cabo -

uma em cada quarto. Cada bloco de alojamentos do tipo C comporta 96 pessoas. Estes funcionários têm ônibus circular disponível para ir ao alojamento pioneiro (provisório) onde estão instalados área de lazer e refeitório. Os alojados têm serviço de lavanderia ou, para quem preferir, estão instalados tanques para lavagem de roupas.

8. Estão previstos para serem construídos mais 3 tipos de alojamento seriam os tipos: B (duas camas por quarto); A (uma cama) e; de casal.
9. Hoje estão trabalhando no canteiro de obras cerca de 1700 pessoas. Segundo a CHTP, cerca de 42% do total de trabalhadores contratados são da região.
10. Visitou-se o ambulatório pioneiro (fotos 3). Este conta com espaço para pronto atendimento, fisioterapia, médicos, enfermeiros, ambulância tipo C (foto 4) e fonoaudiólogo. De acordo com a CHTP, o canteiro conta com avião para remoções (UTI aérea tipo C) e convênio com táxi aéreo. A empresa firmou convênios com hospitais na região e em Cuiabá.
11. A previsão de início de funcionamento do ambulatório permanente é para março deste ano.
12. O alojamento pioneiro conta com barracas climatizadas para 40 pessoas (foto 5). Para cada duas barracas está montado um banheiro coletivo.
13. A área comum do alojamento pioneiro conta com refeitório, lan house, sala de jogos, lanchonete, telão para exibição de filmes e sala de TV. (foto 6)
14. A capacitação de novos trabalhadores é feita por um projeto da Odebrecht chamado Acreditar. De acordo com a CHTP este projeto funciona em Paranaíta há 2 anos e funciona em parceria com o Senai. Os cursos são ministrados em 2 módulos: um básico de 40h para todas as modalidades e um específico para cada modalidade com carga horária variável entre 80 e 200h. (fotos 7 e 8)
15. Os coordenadores do curso informaram que cerca de 2000 pessoas fizeram o módulo básico e 600 algum módulo específico. Foi montada uma turma de básico no município de Jacareacanga. Até o momento não há contratação de trabalhadores daquele município.
16. No momento estão em formação cerca de 40 pessoas vindas do Haiti, que deverão cursar o próximo módulo e ser contratados pela empresa.
17. A equipe visitou as obras de infraestrutura que estão sendo construídas, ampliadas ou reformadas pela CHTP, no município de Paranaíta, em virtude do programa P-36 e que foram objeto de acordo com as prefeituras e o MPE.

Meio Biótico (Fauna)

18. Na margem direita, a equipe do meio biótico-fauna, visitou o Centro de Pronto Atendimento e Triagem da Fauna Silvestre. A unidade é composta por duas estruturas, uma composta por bancada para procedimentos médico-veterinários, medicamentos, pia e geladeira, onde são realizados os procedimentos médicos veterinários (foto 10). Na outra estrutura ficam as gaiolas, caixas de transporte e materiais de contenção (foto 11). Foi informado que os animais permanecem nesse local por no máximo 4 horas, até a transferência para o CTPFS da margem direita. Existem dois banheiros para uso dos funcionários que atuam no resgate da fauna. (foto 12).
19. Na margem esquerda, foi visitado o Centro de Triagem Provisório da Fauna Silvestre. O centro conta com uma sala de atendimento médico veterinário (foto 13), sala com o material utilizado no resgate e manejo da fauna (gaiolas e equipamentos de contenção) (fotos 14 e 15) e área para preparação da alimentação dos animais (foto 16). Ao lado desta estrutura, existem 10 recintos para a manutenção dos animais durante reabilitação. Na ocasião da visita, 3 aves encontravam-se recintadas. O prontuário do animal estava à frente de cada recinto (foto 17). O centro encontra-se cercado e existe uma cerca com barreira visual entre a estrutura principal do CTPFS e os recintos. As telas dos recintos foram reforçadas e a temperatura no interior da área dos recintos mantem-se confortável para abrigo dos animais.

20. No acesso provisório da margem esquerda, foram verificados os locais previstos para implantação das passagens de fauna nº 12 e nº 14 (foto 18).

Meio Biótico (Flora)

21. Pelo período da manhã a equipe do meio biótico – flora, acompanhada pelo pessoal da CHTP e CNO, visitou as estruturas implantadas ou em fase de implantação da margem direita, incluídas na ASV nº 565/2011, para avaliar o estágio de execução das atividades de supressão de vegetação. Na ocasião foram tomados vários pontos de coordenadas nestas estruturas com o objetivo posterior de comparar a localização dessas áreas com intervenção/supressão com as poligonais autorizadas. Os procedimentos de controle ambiental e de segurança para a supressão de vegetação, assim como as atividades de resgate de germoplasma, não puderam ser avaliados devido a paralisação das atividades determinada, via ofício, pelo Ibama. Contudo, foi visitada uma área onde ocorreu reimplantação de epífitas.
22. Dentre as estruturas visitadas na margem direita nos detivemos por maior tempo no pátio de estocagem de madeira (foto 19). Notou-se que o espaço foi aparentemente subdimensionado e que as pilhas de toras e lenha ocupam quase toda a área destinada para este fim. Segundo o gerente da CNO, caso não se inicie a comercialização ou uso da madeira e após o reinício da supressão, será inevitável que o empreendedor solicite a ampliação da área. Considerou-se que a forma e a disposição das pilhas seguem os procedimentos previstos no Requerimento de ASV e condicionantes correlatas.
23. Pelo período da tarde, a vistoria teve sequência nas estruturas da margem esquerda. Inicialmente visitou-se o local de recebimento, triagem, identificação e armazenamento provisório do material vegetativo resgatado nas frentes de trabalho (foto 20). Ao lado deste local situa-se o viveiro de readaptação das epífitas resgatadas (foto 21). Devido a paralisação da supressão, eram mínimas as atividades desenvolvidas nestes dois locais. A vistoria prosseguiu durante toda a tarde nas áreas de supressão/intervenção. Ao final do dia, durante o retorno para Paranaitá, os técnicos da CHTP mostraram um trecho do acesso definitivo em estudo para alteração do traçado a ser apresentado ao Ibama.

Meio Físico

24. Durante a vistoria, observou-se que os acessos ao conteiro da obra pela margem esquerda – ME, a partir de Paranaitá, além da MT 206, ainda são provisórios e não apresentam boas condições de trafegabilidade, particularmente para veículos pesados, como caçambas e carretas, em grande parte em decorrência do período chuvoso. As vias apresentam alguns trechos com processos erosivos e formação de ravinas, permitindo escoamento superficial de um lado a outro da via sobre o leito de rodagem.
25. Neste contexto, as áreas laterais das vias permitem o transporte de sedimentos pelo escoamento superficial em eventos de forte precipitação, sendo carregados para as regiões mais baixas do terreno onde tendem a se depositar. Desta forma, em trechos de drenagens naturais onde há ausência de vegetação ripária mais densa e em trechos baixos de drenagem efêmera ou intermitente, observou-se tendência de assoreamento pelo carregamento de solo marginal inconsolidado. Integrando a malha viária provisória, consta ainda uma balça metálica para a travessia do rio Teles Pires para a margem direita – MD.
26. Quanto aos acessos definitivos, estes estão numa fase inicial de implementação onde apenas algumas estruturas para a travessia de pequenos cursos hídricos foram iniciadas com a disposição de manilhas nas proximidades, e em parte, já assentadas no leito, além de galerias, em cimento, em início de construção (Foto 23). Os acessos definitivos irão contar com uma ponte em estrutura metálica sobre o rio Teles Pires, a cerca de 1,30 km a jusante do eixo do barramento, em fase de construção na ocasião da vistoria. As obras de ampliação, adequação e abertura de trechos no acesso definitivo encontram-se estagnadas, segundo informações do sr. Paulo Clemente da CNO, devido as condições climáticas

3
ms

desfavoráveis momentâneas na região devendo ser retomadas em paralelo com a diminuição do regime de chuvas.

27. O canteiro pioneiro, com alojamentos, refeitórios, ambulatórios, oficinas, planta de combustíveis, pequena planta de britagem, etc., estão implantados e em fase de operação. Segundo informações da CHTP e da CNO, as águas residuárias geradas no canteiro pioneiro, no momento da vistoria, eram destinadas ao sistema de fossas sépticas, filtro e sumidouro apresentado no PBA. Esse sistema tem manutenção periódica, com a utilização de caminhões limpa fossa que, até recentemente, levam os dejetos restantes para uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE licenciada localizada na cidade de Alta Floresta administrada pela CAB. Após a instalação da ETE do canteiro, os rejeitos passaram a ser lançados nesta.
28. O canteiro definitivo, está em fase de implantação. A ETA está construída e em operação, porém falta o sistema de canalização para a distribuição entre as unidades consumidoras, como alojamentos e refeitórios, que está sendo feita através de carro pipa. A ETE consta de unidades de tratamento primário e secundário já instaladas, escavadas em solo impermeabilizado com concreto no tratamento primário e com geo-manta (PAD 2 mm de espessura) nas lagoas do tratamento secundário (foto 24). O sistema de coleta de esgotos ainda não está totalmente instalado, visto que, a infraestrutura do canteiro definitivo (alojamentos, refeitórios etc.) ainda estão em fase de implantação, porém, a ETE já está recebendo os efluentes recolhidos pelos caminhões limpa fossa do canteiro pioneiro e dos alojamentos já concluídos do canteiro definitivo. Segundo informações da CHTP e da CNO, as lagoas já instaladas possuem 1,5 m de profundidade e são suficientes para suportar a carga 150 L/hab./dia, sendo a geração atual estimada em 100-120 L/hab./dia. Apesar de estar recebendo esgoto, o sistema de duto para o destino final dos efluentes no rio Teles pires, ainda não foi implantado. O empreendedor ainda não possui os resultados das análises físico-químicas realizadas, e portanto, não tem dados da eficiência do sistema. Segundo informações, as coletas já foram realizadas e encaminhadas para um laboratório em Cuiabá-MT, porém, os resultados ainda não foram encaminhados. A equipe foi informada que, se houver necessidade, será feito esgotamento por carro pipa.
29. A CGR (Central de Gerenciamento de Resíduos) está em fase de implantação, contando na ocasião da vistoria com de 3 (três) células impermeabilizadas por geo-manta e interligada a um tanque cilíndrico em cimento para armazenagem do chorume gerado (Foto 25). E até ficar pronta, os resíduos gerados nos alojamentos serão destinados no Aterro Sanitário de Sorriso/MT, com exceção do lixo ambulatorial que está sendo armazenado num pequeno depósito fechado, construído ao lado do ambulatório, aguardando a montagem do incinerador. A CGR, contará ainda com uma central de triagem de material reciclável e incinerador destinado a queima de material classe 1 originados na oficina.
30. O paiol, segundo informação da CNO, está em fase de construção, mas não o visitamos pois o acesso estava comprometido pelas chuvas. E assim está sendo utilizado um paiol móvel (“caminhão paiol”, licenciado pelo exército, em caráter provisório. As áreas de instalação da oficina, da central de armação e carpintaria, da central de concreto e de britagem, estão em fase inicial de preparação.
31. As jazidas de empréstimos e os botaforas ainda não estão sendo utilizadas. Os solos e rochas das escavações já feitas estão sendo usados, principalmente, na melhoria da malha viária em uso. O canal adutor, casa de força e canal de fuga, estão na fase inicial de escavações para construção, na margem direita. A ponte, em construção (Foto 26), fica situada a cerca de 1,30 km a jusante do eixo da barragem e terá uma extensão aproximada de 200m, para uso exclusivo do empreendimento.
32. A estrutura de desvio do rio Teles Pires está em fase inicial de construção (foto 27), começada pelo “emboque” (início de desvio do rio), na margem esquerda, e quando pronta ainda terá um conjunto de 4 túneis e um “desemboque” (local de saída para o rio).

Dia 2 de fevereiro

Socioeconomia

33. Realizou-se verificação das obras previstas pelo programa P-36 no município de Alta Floresta. (foto 9)
34. Foi agendada reunião com a Prefeita de Alta Floresta, senhora Maria Isaura, o objetivo da reunião foi apresentar a nova analista responsável pelo meio socioeconômico e saber como estão sendo conduzidas as tratativas entre a prefeitura e a empresa. Participaram representantes da empresa, do Ibama, a prefeita de Alta Floresta, o secretário geral e o secretário de saúde.

Meio Biótico (Flora) e Meio Físico

35. Pela manhã a equipe percorreu o acesso definitivo para as obras de implantação da UHE Teles Pires na margem esquerda, com o objetivo de avaliar *in loco* o pedido de alteração de parte do seu traçado.
36. Ao final do dia foi realizada reunião de avaliação da vistoria com a equipe de meio ambiente da CHTP. Com relação as questões da Flora, recomendou-se agilidade no equacionamento da reposição florestal, a fim de viabilizar o lançamento do crédito de matéria prima no Sistema DOF. Foi solicitado a relação nominal, cargo e endereço eletrônico da equipe da CHTP com o objetivo de facilitar futuras tratativas.
37. Com relação ao meio físico, o IBAMA indicou ao empreendedor alguns pontos para melhorias dentre os quais estão:
- *Acessos Provisórios* – Intensificar as inspeções e cuidados especiais em pontos de transposição de drenagens naturais, visando eliminar erosão, carreamento de sedimentos e assoreamento nos trechos de drenagem próximos a pontes e outros dispositivos de transposição.
 - *Programas de Monitoramento previstos no PBA* – Iniciar o mais rápido possível os programas de monitoramento previstos para o meio físico, dando prioridade aos seguintes programas: a) Programa de Monitoramento da Qualidade de Águas Superficiais e Limnologia; b) Programa de Monitoramento Climatológico; e c) Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas.
 - *Localização da estrutura da ETE* – Dotar o local das estruturas adequadas para contenção de possíveis alagamentos marginais.
 - *Revisar os Cronogramas dos Programas e das Obras* e encaminhá-los ao Ibama junto com o primeiro relatório semestral.

Dia 3 de Fevereiro

Socioeconomia


38. Também foi agendada e realizada reunião de mesmo cunho na com a prefeitura de Paranaíta. os participantes foram os representantes do Ibama, o prefeito de Paranaíta – Senhor Pedro, o procurador do município e o Secretário Geral.


Meio Biótico (Flora)


39. Visita ao Herbário da Amazônia Meridional – HERBAM, vinculado a Universidade Estadual de Mato Grosso, para onde se destinam parte do material vegetal resgatado na UHE Teles Pires (foto 22).


III-CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES

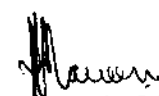
40. Considerando que vários dos programas do meio físico estão com as respectivas implantações atrasadas, recomenda-se agilizar a operacionalização dos mesmos, sob pena de comprometer o cumprimento de suas metas, acarretar danos ambientais, etc.
41. Recomenda-se urgência na conclusão da implantação da ETE, considerando que a mesma encontra-se em operação sem a construção do sistema de dutos para o destino final dos efluentes, tratados, no rio Teles Pires, bem como urge a implementação do sistema de monitoramento da qualidade de águas, particularmente quanto ao estabelecido na **ICA 01 INSTRUÇÃO GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL** e no P.12.
42. Na avaliação da equipe a Localização da estrutura da ETE deve ser tratada com prioridade pela CHTP, visto que, o alagamento das lagoas e posterior transbordamento das mesmas deve ser evitado por dispositivos adequados, considerando os aspectos hidrológicos da região, a fim de prevenir a contaminação do rio Teles Pires pela carga orgânica concentrada de efluentes domésticos e do chorume do aterro sanitário de deverá ser lançado para tratamento no local.
43. Outra questão associada a primeira é o sobrepeso causado pela barreira de sacos de areia sobre a estabilidade dos taludes laterais das lagoas. O empreendedor deve monitorar se esse esforço adicional não está intensificando o processo de erosão nas bordas do talude, tomando as precauções e correções necessárias para evitar esse processo.
44. Por fim, esta equipe recomenda que seja instalado um laboratório de qualidade de água dentro do canteiro, às proximidades da ETE, que possa realizar o monitoramento da operação e eficiência da estação de tratamento com mais frequência e eficácia, evitando a contaminação do rio Teles Pires. Esta recomendação está, também, associada às dificuldades de acesso, transporte e distâncias na região, que torna a resposta a eventos dificuldades operacionais isolados ou mesmo de eficiência de operação normal do sistema muito demorada, assim como, torna difícil manter o acondicionamento e transporte das amostras de água em condições ideais até o ponto de análise, podendo gerar resultados distorcidos.
45. O laboratório recomendado deve ser capaz de realizar a análise, pelo menos, dos seguintes parâmetros de qualidade de água: a) DBO; b) DQO; c) pH; d) Fósforo total; e) Nitrogênio amoniacal; f) Nitrato; e g) Coliformes fecais (*Escherichia coli* e *Streptococos* fecais).

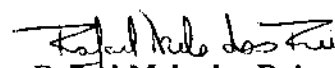

Allie Fonseca Carvalho
Analista Ambiental
Mat. 1572936



José Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental
Mat. 680026


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843


Antônio Araujo
Analista Ambiental
Mat. 681164



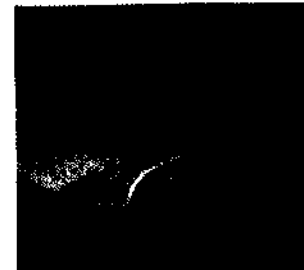

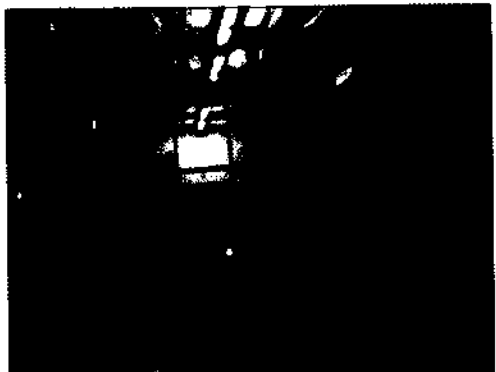

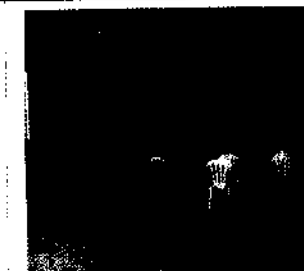


Juliana Araujo Masirone
Analista Ambiental
Mat. 1728785


Rafael Melo dos Reis
Analista Ambiental
Mat. 1731419

DE ACORDO,
SOLICITO INFORMAR
O EMPREENDEDOR
DAS NECESSIDADES
EM 09.02

Rafael Isimov - Ana Nil
Coordenador de Licenciamento de Projetos
COORDIGENE DIL CUBAMA
S. 05.01

Fis. 2713
Proc. 6711/08
Data: 22/02

Relatório Fotográfico – Vistoria AHE Teles Pires
Fevereiro de 2012

	
<p>Foto 1: Refeitório margem direita.</p>	<p>Foto 2: Alojamento permanente, tipo C, em uso atualmente.</p>
	
<p>Foto 3: Ambulatório pioneiro.</p>	<p>Foto 4: Ambulância, tipo C.</p>
	
<p>Foto 5: Interior de um dos alojamentos pioneiros.</p>	<p>Foto 6: Sala de jogos – alojamento pioneiro.</p>
	
<p>Foto 7: Auditório do centro de treinamento Acreditar.</p>	<p>Foto 8: Centro de aulas práticas – Acreditar.</p>

11-11-11
11-11-11
11-11-11
11-11-11
11-11-11

EMBRANCO

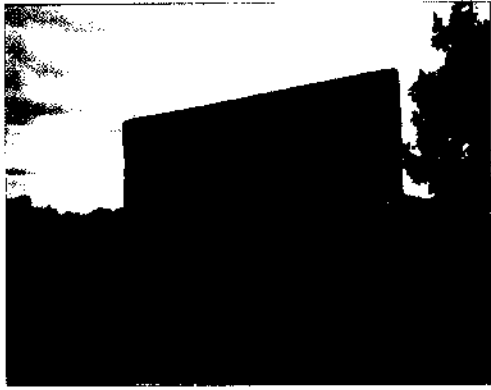


Foto 9: Placa em frente a uma das escolas que serão reformadas pelo empreendedor. Programa P-36.

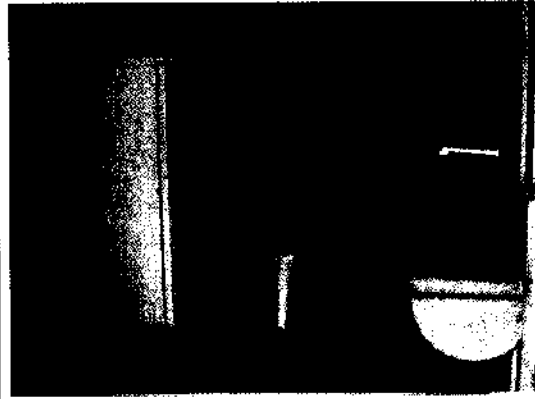


Foto 10: Sala onde são realizados os procedimentos médicos veterinários no Pronto Atendimento de Fauna

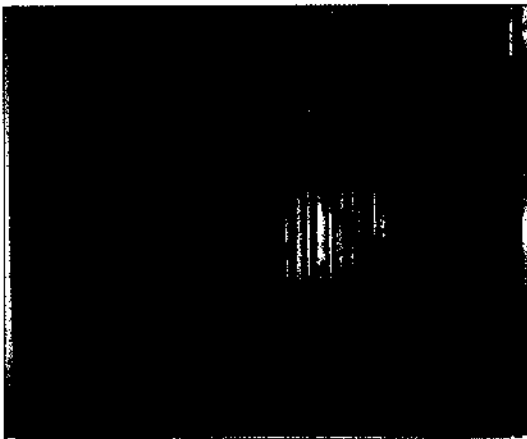


Foto 11: Sala onde ficam as gaiolas e caixas de transporte e equipamentos



Foto 12: Banheiros ao lado do Pronto Atendimento de Fauna



Foto 13: Sala de atendimento médico veterinário do CTPFS



Foto 14: Material utilizado no resgate e manejo da fauna no CTPFS

EM BRANCO

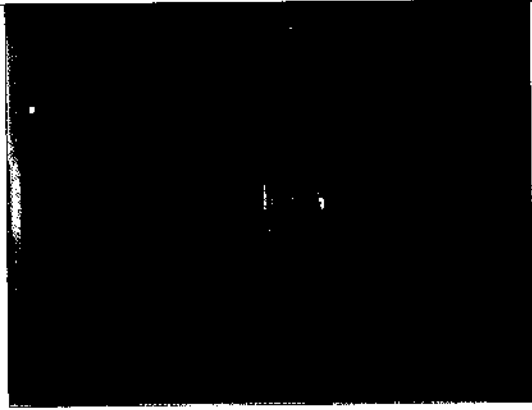


Foto 15: Material utilizado no resgate e manejo da fauna no CTPFS



Foto 16: Área para preparação da alimentação dos animais

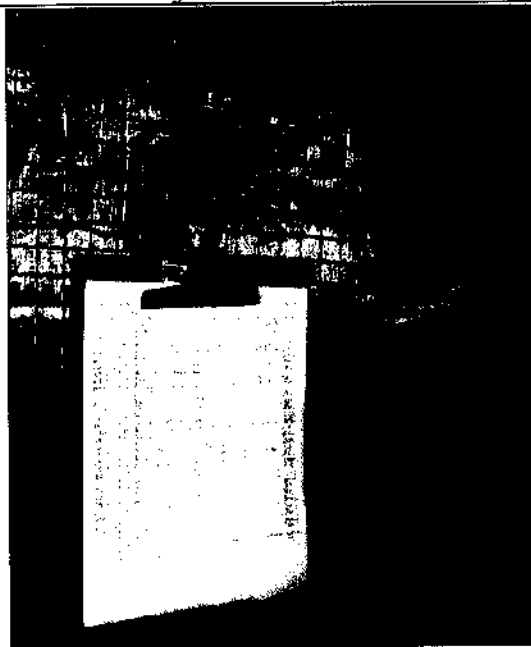


Foto 17: Aves em reabilitação e prontuário a frente do recinto.

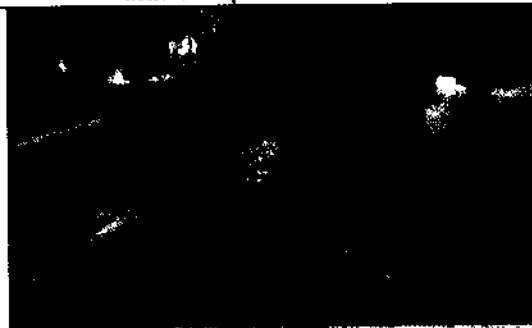


Foto 18: Local previsto para instalação da passagem de fauna nº 14.

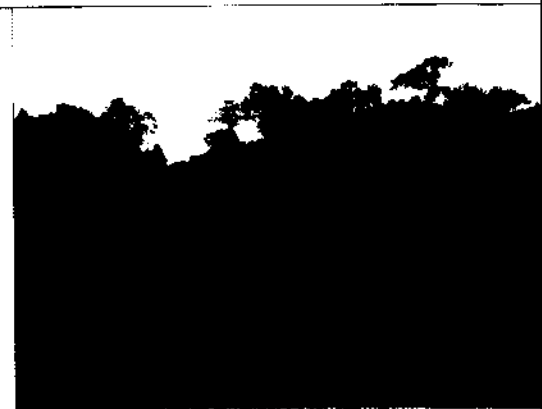


Foto 19: Pátio de estocagem de madeira



Foto 20: Local de recebimento, triagem, identificação e armazenamento provisório do material vegetativo

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

EMERSON





Foto 21: Viveiro de readaptação de epífitas



Foto 22: Herbário da Amazônia Meridional – HERBAM

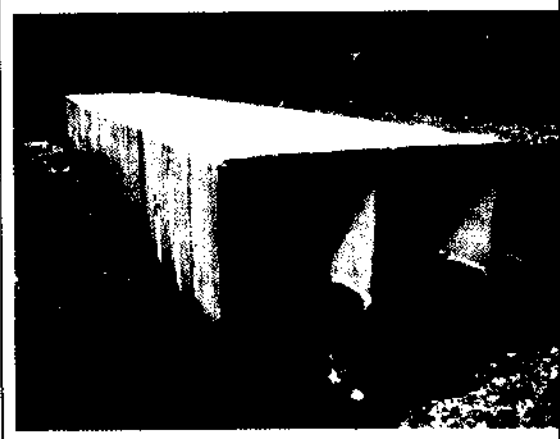


Foto 23: Galeria de drenagem montada à margem do acesso definitivo



Foto 24: ETE – Lagoa facultativa implantada

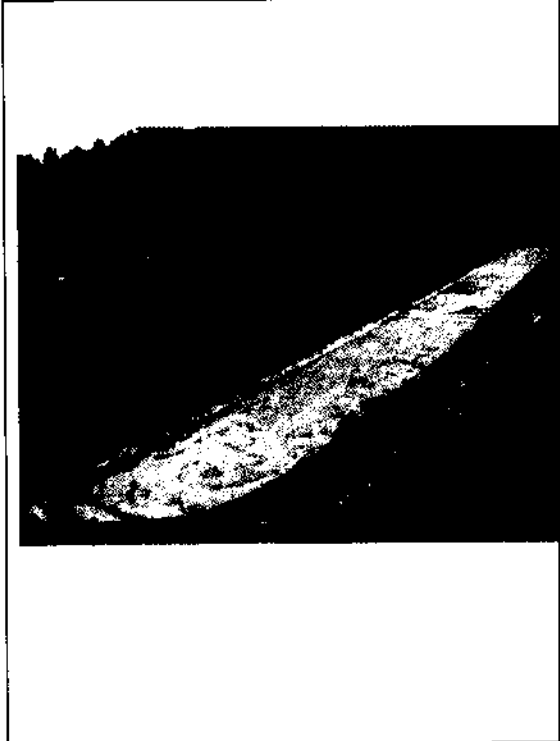
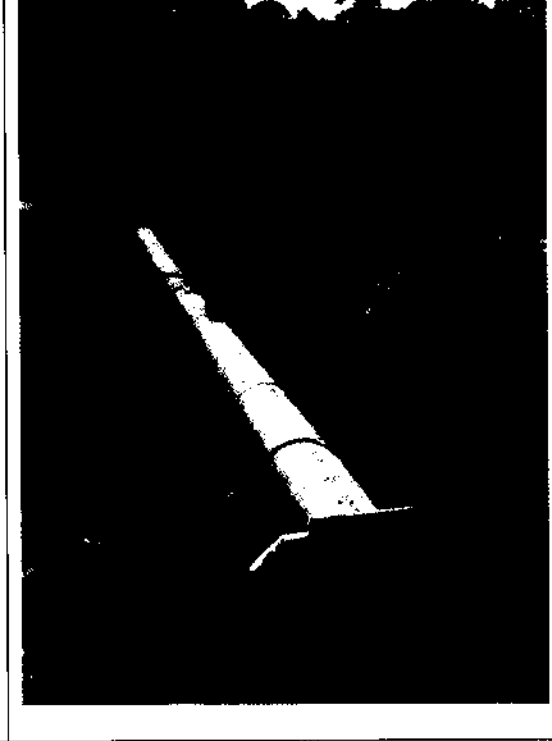


Foto 25: Células do Aterro Sanitário e tanque cilíndrico em cimento para armazenagem do



EMERGENCY

2717
6/11/08
✓

chorume gerado.

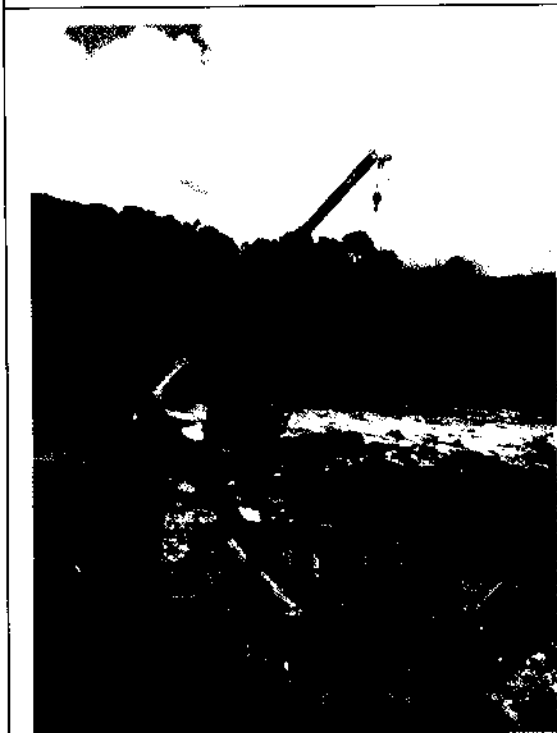


Foto 26: Ponte para travessia do rio Teles Pires (em implantação)



Foto 27: Início da construção da estrutura de desvio do rio Teles Pires (margem esquerda).

Ein Dokument

Fls. 2718
 Proc. 6711/08
 Data: *me*

TABELA DE DIAS E HORAS TRABALHADAS NA VISTORIA - AHE TELES PIRES					
DATA /PERÍODO	MANHÃ	ALMOÇO	TARDE	FIM DOS TRABALHOS	HORAS EXTRA
31/01/12	11h	14h	15h	20h	0
01/02/12	6h40	12h	13h	19h30	4h50
02/02/12	8h	12h	13h	19h20	2h20
03/02/12	8h	11h	12h	17h30	0
Total	-	-	-	-	7h10

Mariana Tenckoni
 Mat. 1716843

[Signature]
 MAT. 1731419

[Signature]
 COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS
 MAT. 1722028

[Signature]
 Mat. 1728785

ÉMI DRANI

Paranaíta, 2 de fevereiro de 2012

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento.
A/C: Mariana Tenedini
Brasília-DF.

Assunto:
Alteração do modelo e disposição das Passagens de Fauna a serem instaladas no acesso provisório ao Canteiro de Obras

Prezada analista ambiental, conforme entendimentos anteriores sobre a adequação das passagens de fauna silvestre Nº 12, 13 e 14, apresento o seguinte:

As passagens de fauna acima mencionadas apresentam algumas características bastante similares, tanto em relação à proximidade com cursos de água como pela composição florística e faunística. São passagens posicionadas estrategicamente, em corredores ecológicos fundamentais para facilitar o fluxo da fauna entre áreas menos fragmentadas e de melhor conexão. Vale ressaltar que o processo de fragmentação florestal que ocorre na região onde estão sendo instaladas as passagens de fauna, acontece anteriormente ao início das atividades de instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, sempre motivado pelo avanço das fronteiras agrícolas e expansão da pecuária de corte.



Einige

Passagem de Fauna Nº 12 – Coordenadas UTM X 523044,8043 e Y 895804,989



Passagem de fauna Nº 13 Coordenadas UTM X 525048,975 e Y 8956100,303

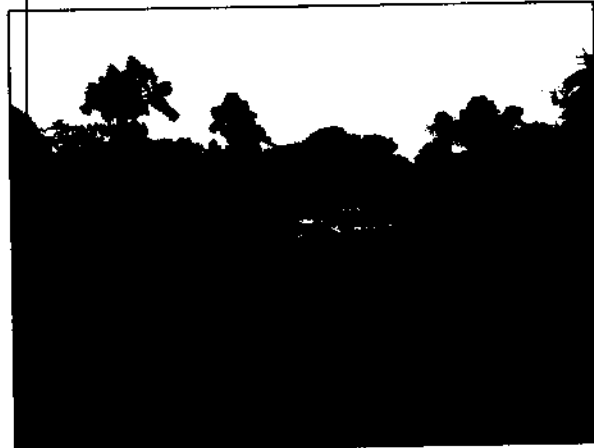


Passagem de Fauna Nº 14 – Coordenadas X 526588,3587 e Y 8955727,04

Anexo ao Plano Ambiental de Construção (PBA 02) há um modelo para as passagens de fauna a serem implantadas nesses pontos, já aprovado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, que prevê passagens de 1,5 X 1,5 metros, com um piso interior lateral de 50 centímetros de altura por 75 centímetros de largura, a ser implantado sob as pontes. Infelizmente esse eficiente modelo não é adequado à realidade enfrentada nessas três passagens, pois os índices de pluviosidade são bastante instáveis na região, principalmente entre os meses de dezembro e fevereiro, quando é comum ver

EM BRANCU

pequenos córregos tornando-se verdadeiros rios, passando ocasionalmente e/ou até por alguns dias consecutivos por cima das pontes.



Água passando sobre a ponte. Córrego regional fotografado em mês de Janeiro de 2011.

Outro fator que demonstraria a inviabilidade dessas passagens está profundamente associado com a etologia das espécies, pois a grande maioria dos grupos faunísticos ocorrentes na região que usam esses corredores não passa por baixo das pontes, mas atravessa por cima das estradas não pavimentadas ou pela copa das árvores. As passagens sob as pontes seriam utilizadas por com restrição de períodos por pequenos roedores, raros representantes da herpetofauna ou ocasionalmente por mamíferos de pequeno porte. Anfíbios também usariam a passagem, entretanto o ambiente como está apresenta-se ideal para a travessia desse grupo. Ainda assim, conscientes da necessidade em fortalecer qualquer componente que tenha por objetivo mitigar os impactos negativos sobre a biota local, apresentamos abaixo três novas propostas para a implantação de passagens de fauna nos pontos acima descritos.

Passagem de Fauna Nº 12

Essa passagem auxilia o deslocamento da fauna para o outro lado da estreita estrada provisória de acesso, em direção a um pequeno corredor inserido sob uma matriz de pastagem. Há uma frágil conexão arbórea, mas que facilita muito a condução de alguns grupos faunísticos, principalmente de primatas. Conforme pode ser observado nas ilustrações desse documento, o local de implantação dessa passagem fica muito próximo a uma das bordas do fragmento e qualquer supressão vegetacional necessária para a construção de um desvio durante a instalação de uma passagem teria um custo-benefício questionável para a conservação das espécies.

Após avaliação do ambiente, percebeu-se que embora a vegetação e algumas raízes estejam bem estabelecidas, tornando o lugar naturalmente bom para a travessia de muitos animais ligados a esse ambiente, há pouco espaço de terra firme sob a ponte. Sendo assim propomos para a Passagem de Fauna nº 12 a instalação de uma passarela lateral construída em madeira, com as devidas rampas niveladoras com o terreno de inserção e recobertas por camada de terra. Essa passarela teria 75 centímetros de largura, com um vão livre até a ponte

EM DRAMU

de 1,15 metros, facilitando assim o fluxo de animais que optam por passar sob a ponte na maior parte do ano.

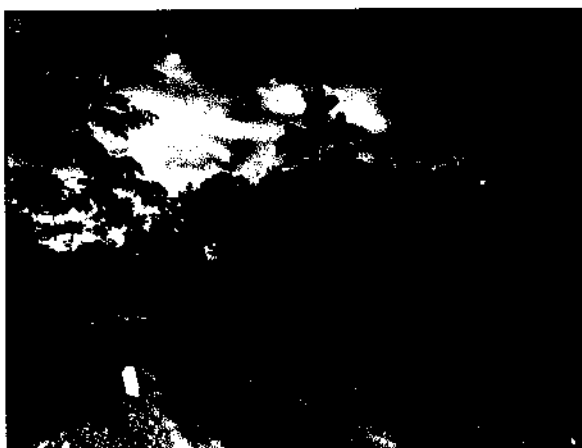


Ponte sobre a passagem de fauna Nº 12

Local de instalação da passagem

Passagem de Fauna Nº 13

A passagem Nº 13 é proposta em um corredor bastante estreito e frágil, antropizado e inserido em uma matriz de pastagens. Como o comprimento da ponte é bem maior do que na passagem anterior, sugerimos usar aqui o mesmo tipo de passarela proposto anteriormente, entretanto uma de cada lado. Teriam 75 centímetros de largura, com 1,5 metros de vão livre até a base inferior da ponte com as mesmas adaptações para o adequado nivelamento com o solo. Novamente adotamos essa estratégia considerando a rotina da fauna local e no intuito de não intervir na vegetação do entorno, mantendo as características mais favoráveis ao fluxo de fauna, já presentes e acostumados a esse corredor.



Vista da ponte sob a qual a proposta de instalação de passagem de fauna.

Ponte com comprimento suficiente para a instalação de passagens de ambos os lados.

Passagem de Fauna Nº 14

EMERGENCY

Diferente das passagens anteriores, esse corredor é o mais frágil de todos. Apresenta-se como ligação entre fragmentos mais distantes. À montante ocorre um alagamento e a jusante a água sai através de uma tubulação. Devido ao represamento, a instalação de qualquer dispositivo de passagem sob a estrada torna-se inviável no exato ponto indicado devido a eminente inundação. A alternativa mais viável para essa passagem é a adoção do modelo já apresentado no Programa Básico Ambiental – PAC, em uma área distante apenas 5 ou 7 metros do local anteriormente indicado para se fazer a passagem, sob a estrada e respeitando os limites do corredor ecológico. Nesse local, proporcionaremos uma vazão da água suficiente para manter a dessedentação do rebanho bovino que há na propriedade, mas que não atinja níveis prejudiciais à passagem de fauna que será instalada.



Represamento a montante da passagem de fauna Nº 14.



Cano de saída de água a jusante.

Considerações finais

Instalada há alguns anos para atender as demandas ocasionadas pelo avanço das fronteiras agropecuárias da região, a estrada provisória de acesso fragmenta diversas unidades da paisagem, incluindo alguns corredores de fauna, onde serão instaladas passagens artificiais. Ao avaliar individualmente cada um dos locais de instalação, percebeu-se a necessidade da adoção de estratégias um pouco diferentes das já apresentadas no Plano Básico Ambiental, tornando esses locais realmente funcionais no que se refere à facilitação do fluxo da fauna silvestre.

Nas primeiras duas passagens, a instalação das passarelas de madeira sob a ponte garantirão uma facilidade adicional para a travessia dos grupos que optem por esse caminho, principalmente no período chuvoso. A grande oportunidade observada nessa proposta de alteração é a preservação da vegetação do corredor e da conexão aérea realizada pelas copas das árvores. Para implantar o modelo anterior proposto, seria necessário criar um desvio, o que ocasionaria na supressão da vegetação marginal a estrada de acesso, exatamente nos pontos indicados para a instalação. Essas passagens de fauna como foram propostas e aceitas, embora cumpram os requisitos legais, não atenderiam as estratégias conservacionistas e ao invés de mitigar os impactos sobre a fauna, fragilizaria ainda mais as conexões. Na terceira passagem apresentada, apenas deslocaríamos um pouco o local de instalação, já que a área

EMERGENCY



Coordenação Meio Biótico

apresenta-se antropizada às margens da estrada, permitindo um desvio provisório sem prejuízos a vegetação do corredor. Essa alteração se faz necessário para manter o fluxo de água contínuo, pois a montante há um pequeno represamento em propriedade particular, utilizado para dessedentação animal.

Ressalta-se que essa estrada está instalada há vários anos e a fauna local está bem adaptada à travessia sobre a estrada, sendo que a utilização do caminho sob a ponte é restrita a apenas alguns táxons. De posse dessa e de outras informações sobre a etologia regional, identifica-se que a instalação de alambrados em 50 metros em cada um dos lados das passagens de fauna, mesmo sabendo que esse método é muito eficiente na condução da fauna terrestre até um determinado ponto de travessia, teria nesse caso um efeito impactante sob a fauna. Os corredores de algumas passagens são bastante estreitos, facilitando a travessia dos animais de modo muito contido. Com a instalação de 50 metros de alambrado para cada lado, qualquer corredor com menos de 100 metros obrigaria a fauna que não tem o hábito de passar sob a ponte a praticamente sair do corredor para atravessar a estrada de acesso. Outro fator que se deve considerar é que há na região boa densidade de predadores, tanto felinos como canídeos, ambos com hábitos severos de demarcação de habitat. Quando o primeiro predador demarca com odor (urina, saliva, glândulas de cheiro, etc.) a "boca do funil" da passagem de fauna, teríamos mais um fator de restrição para uma gama considerável de espécies.

Sendo assim, sugere-se fortemente a adoção das alterações acima propostas para a instalação das passagens de fauna e exclusão dos sistemas de condução, de modo a tornar esses poucos corredores realmente funcionais, adequados à realidade local e alinhados com estratégias conservacionistas concebidas através de estudos da etologia das espécies e conceitos de ecologia de paisagens e biogeografia de ilhas. Complementarmente a isso, recomenda-se a instalação de dispositivos de redução de velocidade nos pontos de travessia, permitindo que o tráfego passe por essas áreas a uma velocidade máxima de 20 Km/hora.

Certo do vosso bom entendimento sobre o acima exposto, desde agora agradeço a oportunidade de um contato profissional mais estreito.

Atenciosamente,

Paulo Corrêa
Coordenador do Meio Biótico
Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Escritório de Paranaíta - MT

EMBRANCI



Fls.	2725
Proc.	611108
Rubr.	

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº **33** /2012/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A
Avenida Ludovico, nº 39 - Centro
Paranaíta - MT – CEP: 78.590-000
Tel: (65) 3622-4303

Assunto: UHE Teles Pires
Ref. Processo nº 02001.006711/2008-79

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires, após vistoria técnica realizada na área de implantação do empreendimento, recomenda-se:

- a) Agilizar a operacionalização dos programas ambientais;
- b) Intensificar as inspeções e cuidados especiais em pontos de transposição de drenagens naturais pelas vias de acesso, visando minimizar erosão, carreamento de sedimentos e assoreamento nos trechos de drenagem próximo a pontes e outros dispositivos de transposição, de acordo com o preconizado no **ICA 04 CONTROLE AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE TERRAPLENAGEM – CANTEIRO DE OBRAS, ALOJAMENTOS, LINHA DE TRANSMISSÃO E ESTRADAS DE ACESSO**.
- c) Tratar com prioridade a questão levantada quanto a estrutura da ETE estar situada em área com risco de alagamento, dotando o local com estruturas adequadas para a contenção de possíveis alagamentos marginais.
- d) Urgência na conclusão da implantação da ETE e a implementação do sistema de monitoramento da qualidade de águas, particularmente quanto ao estabelecido na **ICA 01 INSTRUÇÃO GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL** e no P.12.
- e) Monitorar os efeitos do sobrepeso da barreira de sacos de areia sobre a estabilidade dos taludes laterais das lagoas, a fim de evitar processos de erosão nas bordas do talude, tomando as precauções e correções necessárias.
- f) Instalar um laboratório de qualidade de água dentro do canteiro, às proximidades da ETE, que possa realizar o monitoramento da operação e eficiência da estação de tratamento com mais frequência e eficácia. O laboratório recomendado deve ser capaz de realizar a

7

EMBRANCA



análise, pelo menos, dos seguintes parâmetros de qualidade de água: i) DBO; ii) DOO; iii) pH; iv) Fósforo total; v) Nitrogênio amoniacal; vi) Nitrato; e vii) Coliformes fecais (*Escherichia coli* e *Streptococos* fecais).

- g) Agilizar o equacionamento da reposição florestal, a fim de viabilizar o lançamento do crédito de matéria prima no sistema DOF. Encaminhar a relação nominal, cargo e endereço eletrônico da equipe da CHTP com objetivo de facilitar futuras tratativas.

2. Segue, em anexo, relatório de vistoria para conhecimento.

Atenciosamente,



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador Substituto de Licenciamento de Hidrelétricas

EM DRAMLE



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012, encerrou-se o Volume nº XIV do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 2531 e finalizado na folha nº 2727, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XV.

EMIL BRANCU